PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com.br

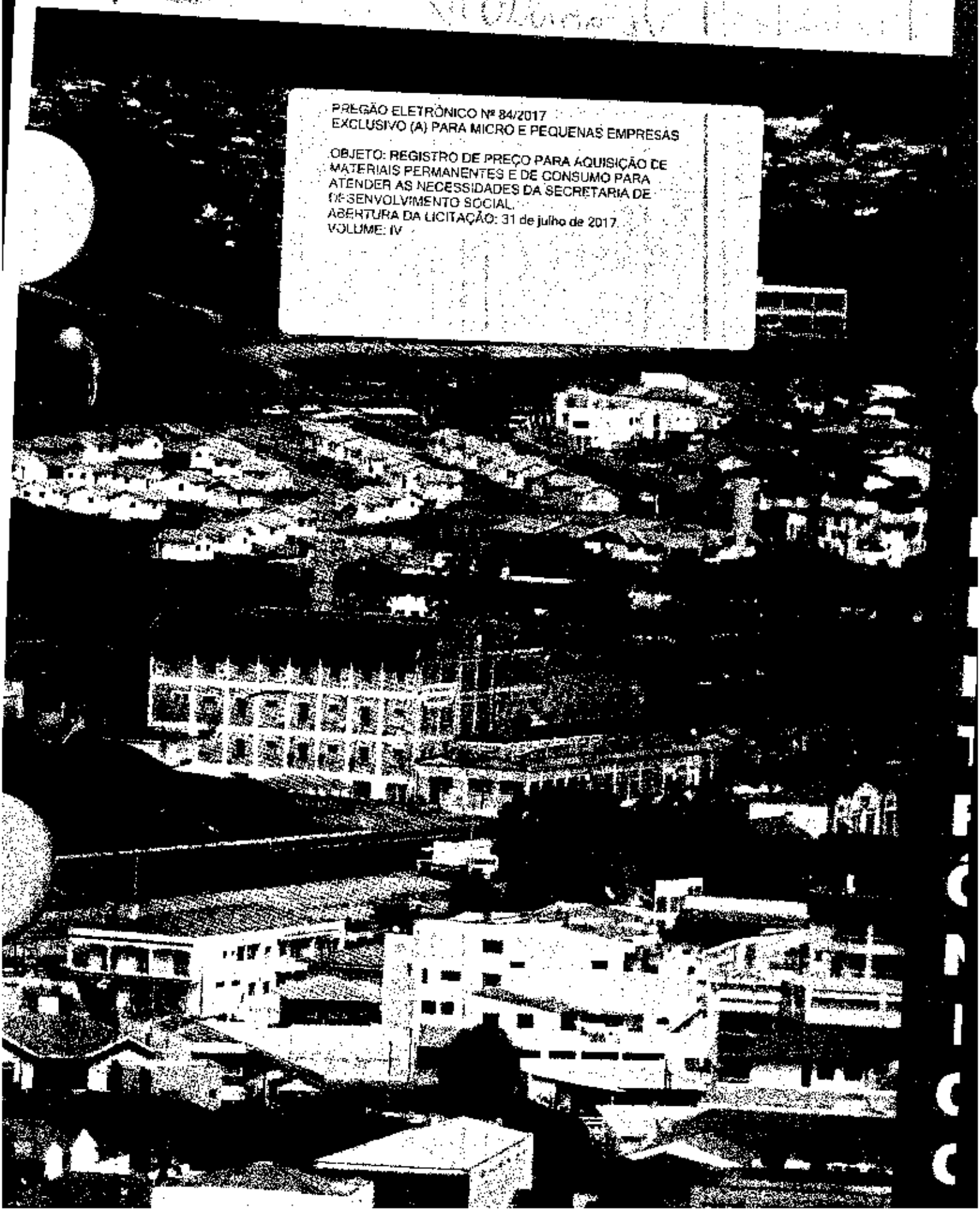

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31 de julho de 2017
VOLUME: IV

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0765
P.M.J.

Atestado de Capacidade Técnica

ARAMON

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90361822-18 E CNPJ: 07.811.283/0001-09, COM SEDE A RUA 24 DE MAIO,352 A- VILA J. MÁSCARO, NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, É NOSSO FORNECEDOR,CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MOBILIARIOS E/OU EQUIPAMENTOS, QUALIDADE DOS MESMOS, PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

JOSÉ ARTHUR RITTI TABELIÃO

Santo Antônio da Platina – PR 04 de julho de 2017

Vagnilson Cendon Neres
CPF: 006.660.399-41 RG: 8.504.881-3
GERENTE

85.505.758/0001-34
ARAMON FABRICAÇÃO E COM. DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA. - EPP
Rua Airton Senra, 245
Parque Jandira - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa,777 - Sto.Antonio da Platina-Paraná -
Fone(43)3534-3634
Selo:N94fc.9s4wQ.11enc, Controle: rfXEJ.V9yS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de VAGNILSON CENDON NERES. Dou fé. 10 de julho de 2017.
Em Test° da Verdade
Rosana Aparecida Murba dos Santos - escrevente Juramentada

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

CONTRATANTE: ARAMON
Rua Airton Senra, nº 245
Parque Jandira
CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0261
P.M.I

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

CNPJ 07.811.283/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 18 de Agosto de 2017, 15:31:40

BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Tabeliães Juramentados)

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 35342996

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0767
P.M.J.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.811.283/0001-09
Certidão nº: 133074804/2017
Expedição: 12/07/2017, às 13:38:11
Validade: 07/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.811.283/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0768
P.M.P.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016586226-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.811.283/0001-09**
Nome: **STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/07/2017 13:39:12)

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 0769 P.M.S.

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90361822-18	07.811.283/0001-09	02/2006

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA 24 DE MAIO, 352, A - VILA JARDIM MASCARO - CEP 86430-000 FONE: (43) 3534-3089 - FAX: (43) 3534-3089
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 02/2006
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	044.481.539-24	FRANCIELY DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	060.638.449-96	LUIZ GUILHERME DA SILVA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 14/09/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90361822-18

Emitido Eletronicamente via Internet
15/08/2017 15:37:39

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2770
P.M.J.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.811.283/0001-09 MATRIZ		18/01/2006

NOME EMPRESARIAL
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 24 DE MAIO	352-A	ESQ COM A RUA PEDRO CLARO DE OLIVEIRA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	VILA J MASCARO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
e-almeida@uol.com.br	(43) 3534-1689 / (43) 3534-0016

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/01/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DEPTO. DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
AGÊNCIA REGIONAL
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
07 71

CLÁUSULA 16ª - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA 17ª – ELEIÇÃO DE FORO: Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o Exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram data e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Platina - PR, 07 de maio de 2015.

FRANCIELY DA SILVA

LUIZ GUILHERME DA SILVA

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2015
SOB NÚMERO: 20153101229
Protocolo: 15/310122-9, DE 15/05/2015
Empresa: 41 2 0562945 1
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA -
ME.
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DEPTO. DE DIRETRIZES E LICENÇAS
0272

CLÁUSULA 9ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLÁUSULA 10ª – APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO ADMINSTRADOR: Nos quatros meses seguinte ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores. **(arts. 1.071 e 1.072, § e art 1.078 CC/2002)**

CLÁUSULA 11ª - DA ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA 12ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE": Os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de "pró labore", no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 69 (sessenta nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob a pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base da situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contados da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes podem optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 15ª – DECLARAÇÃO: Os administradores **FRANCIELY DA SILVA** e **LUIZ GUILHERME DA SILVA** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451

DEPTO. DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
0773
P.M.S.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), dividido em 16.700 (dezesseis mil e setecentas) quotas de valor nominal R$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	Quotas	Valor
FRANCIELY DA SILVA	50	8.350	R$ 8.350,00
LUIZ GUILHERME DA SILVA	50	8.350	R$ 8.350,00
Total	**100**	**16.700**	**R$ 16.700,00**

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO: O objeto social é comércio Varejista de Móveis equipamentos e materiais para escritório, papelaria, informática e comunicação (inclusive suprimentos); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e telefonia, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, utensílios domésticos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, bicicletas, triciclos e veículos recreativos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Janeiro de 2006 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Nenhum dos sócios pode ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições. **(art.1.056, art. 1.057, CC/2002).**

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - DA PROCURAÇÃO: Os administradores poderão constituir procurador ou procuradores, em nome da sociedade que os representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberão aos sócios **FRANCIELY DA SILVA e LUIZ GUILHERME DA SILVA**. A sociedade estará representada pelas assinaturas isoladas dos administradores ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da outra sócia de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os administradores responderão solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro sócio, de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores responderão solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência do outro sócio.

CLÁUSULA 5° - DECLARAÇÃO: Os administradores **FRANCIELY DA SILVA** e **LUIZ GUILHERME DA SILVA,** declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1°, CC/2002)**

CLÁUSULA 6ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração contratual da sociedade.

CLÁUSULA 7ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO: À vista a modificação ajustada e em consonância com o que se determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM,** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO:
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

1. **FRANCIELY DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, natural de Londrina - PR, nascida em 01/02/1991, empresária, CPF nº 044.481.539-24, Cédula de Identidade RG nº 9.277.354-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000;

2. **LUIZ GUILHERME DA SILVA,** brasileiro, maior, solteiro, natural de Londrina – PR, nascido em 31/08/1995, empresário, CPF n° 060.638.449-96, Cédula de Identidade RG n° 9.814.542-7 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua 24 de Maio, n°290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, com sede na Rua 24 de Maio, nº 352-A, ESQ. C/A Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205629451 por despacho da sessão em 18/01/2006, e posteriores alterações sendo que a última em 28/03/2014 sob n° 20141756926, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 07.811.283/0001-09, **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE: A sociedade gira sob o nome empresarial **STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME,** com sede na Rua 24 e Maio, nº 352-A, ESQ. C/A Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451

DEPTO. LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E ATIVIDADES AFINS
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
REPRESENTAÇÃO REGIONAL
2715

1. **FRANCIELY DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, natural de Londrina - PR, nascida em 01/02/1991, empresária, CPF nº 044.481.539-24, Cédula de Identidade RG nº 8.278.354-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000;

2. **LUIZ GUILHERME DA SILVA,** brasileiro, maior, solteiro, natural de Londrina – PR, nascido em 31/08/1995, empresário, CPF nº 060.638.449-96, Cédula de Identidade RG nº 9.814.542-7 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua 24 de Maio, nº290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, com sede na Rua 24 de Maio, nº 352-A, ESQ. C/A Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205629451 por despacho da sessão em 18/01/2006, e posteriores alterações sendo que a última em 28/03/2014 sob nº 20141756926, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.811.283/0001-09, **Resolvem** alterar o contrato de Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: Altera-se o objeto social para Comércio Varejista de Móveis equipamentos e materiais para escritório, papelaria, informática e comunicação (inclusive suprimentos); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e telefonia, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, utensílios domésticos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, bicicletas, triciclos e veículos recreativos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios.

CLÁUSULA 2ª - A sócia **FRANCIELY DA SILVA,** acima qualificada, que possui na sociedade 15.865 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 15.865,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais) inteiramente integralizadas, **cede e transfere** 7.515 (sete mil quinhentas e quinze) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 7.515,00 (sete mil quinhentos e quinze reais) neste ato, pelo valor original e em moeda corrente do País, para o sócio **LUIZ GUILHERME DA SILVA**, acima qualificado.

PARAGRAFO ÚNICO - A sócia cedente declara estar paga e satisfeita em todos os seus deveres sociais, dando plena, razão e geral quitação das suas quotas vendidas, nada mais tendo a reclamar em tempo algum ou sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL: Face á alteração procedida O capital social é de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), dividido em 16.700 (dezesseis mil e setecentas) quotas de valor nominal R$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	Quotas	Valor
FRANCIELY DA SILVA	50	8.350	R$ 8.350,00
LUIZ GUILHERME DA SILVA	50	8.350	R$ 8.350,00
Total	**100**	**16.700**	**R$ 16.700,00**

CLÁUSULA 4ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberão aos sócios **FRANCIELY DA SILVA e LUIZ GUILHERME DA SILVA.** A sociedade estará representada pelas assinaturas isoladas dos administradores ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0776
Escritório Regional
Santo Antonio da Platina PR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: S. F. SILVA & COSTA LTDA.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fecha filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz . Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

14ª Para efeitos de Enquadramento como Microempresa fica declarado que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano de Constituição, o limite fixado no Inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionada no art. 3º daquela Lei.

15ª **Fica eleito o foro de Santo Antonio da Platina – PR**, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (três) vias.

Santo Antonio da Platina – PR, 20 de dezembro de 2005.

STELAMAR FERRO DA SILVA

ROBERTO MICÓ DA COSTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2006
SOB NUMERO: 41205629451
Protocolo: 06/022036-8
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
0417622

Dr. Paulo Roberto Franco
RG: 31.500-PR
OAB/PR 24497
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2006
SOB NUMERO: 20060220376
Protocolo: 06/022037-6
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
0417626

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2771
Escritório
da
- PR

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: S. F. SILVA & COSTA LTDA.

1. **STELAMAR FERRO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, natural de Londrina – PR, nascida em 13/01/1966, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 587430149-68, RG nº 4.089.320-2 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, 290, MD 02, em Santo Antonio da Platina – PR.

2. **ROBERTO MICÓ DA COSTA**, nacionalidade brasileira, natural de Rio de Janeiro – RJ, nascido em 07/07/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 028.753.207-00, RG nº 4.601.089 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Coronel Capucho, nº 396, Centro, em Santo Antonio da Platina – PR, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial: **S. F. SILVA & COSTA LTDA.**, e terá sede e domicílio a Rua 13 de Maio, 938 – Centro em Santo Antonio da Platina – PR.

2ª O capital social será de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais) divididos em 16.700 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PORC.%	VALOR R$
STELAMAR FERRO DA SILVA	11.690	70	11.690,00
ROBERTO MICÓ DA COSTA	5.010	30	5.010,00

3ª O objeto será: **Comércio Varejista de Equipamentos e Materiais P/ Escritório, Informática e Comunicação Inclusive Suprimentos; Manutenção e Reparação e Instalações de Maquinas de Escritório e de Informática; Instalação e Configuração de Programas de Computador Desenvolvidos por Terceiros.**

4ª O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A Sociedade será administrada pelos sócios STELAMAR FERRO DA SILVA e ROBERTO MICÓ DA COSTA que ficam com os poderes e atribuições de SÓCIOS ADMINISTRADORES para em conjunto administrarem a empresa, assinando conjuntamente todos e quaisquer documentos necessários, ficando autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

STEFRAN
COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA EPP
Rua 24 de Maio, 352 A – Vila J. Máscaro– *Fone (43) 3 534-3089* – CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina-PR
INSCR. EST. 90361822-18
CNPJ 07.811.283/0001-09

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0177
P. M. J.

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017.

NOME DA EMPRESA: STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 07.811.283/0001-09 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90361822-18
REPRESENTANTE: LUÍZ GUILHERME DA SILVA e CARGO: SÓCIO - ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.814.542-7 SSP PR e CPF: 060.638.449-96
RUA 24 DE MAIO, 352 A – VILA J. MÁSCARO
CEP 86430-000 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE: (43) 3534-3089 E-MAIL: stefranmoveis2@hotmail.com

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Santo Antônio da Platina, 24 de agosto de 2017.

STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
CNPJ – 07.811.283/0001-09
LUÍZ GUILHERME DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
R. G. 9.814.542-7
CPF – 060.638.449-96

07.811.283/0001-09
STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP
Rua 24 de Maio, 352-A - Esq. com a Rua Pedro Claro de Oliveira
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

STEFRAN
COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA EPP
Rua 24 de Maio, 352 A – Vila J. Máscaro– Fone (43) 3 534-3089 – CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina-PR
INSCR. EST. 90361822-18
CNPJ 07.811.283/0001-09

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0779
P. M. J.

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017.

NOME DA EMPRESA: STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 07.811.283/0001-09 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90361822-18
REPRESENTANTE: LUÍZ GUILHERME DA SILVA e CARGO: SÓCIO - ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.814.542-7 SSP PR e CPF: 060.638.449-96
RUA 24 DE MAIO, 352 A – VILA J. MÁSCARO
CEP 86430-000 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE: (43) 3534-3089 E-MAIL: stefranmoveis2@hotmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Santo Antônio da Platina, 24 de agosto de 2017.

STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
CNPJ – 07.811.283/0001-09
LUÍZ GUILHERME DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
R. G. 9.814.542-7
CPF – 060.638.449-96

07.811.283/0001-09
STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP
Rua 24 de Maio, 352-A - Esq. com a Rua Pedro Dias de Oliveira
Vila J. Máscaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

STEFRAN
COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA EPP.
Rua 24 de Maio, 352 A – Vila J. Máscaro– Fone (43) 3 534-3089 – CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina – PR
INSCR. EST. 90361822-18
CNPJ 07.811.283/0001-09

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
07780

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

PREGÃO ELETRONICO Nº 84/2017

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 84/2017, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA -EPP

CNPJ: 07.811.283/0001-09 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90361822-18

REPRESENTANTE: LUÍZ GUILHERME DA SILVA e CARGO: SÓCIO - ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.814.542-7 SSP PR e CPF: 060.638.449-96

RUA 24 DE MAIO, 352 A – VILA J. MÁSCARO

CEP 86430-000 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

FONE: (43) 3534-3089 E-MAIL: stefranmoveis2@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: SICREDI - AG. 0720 - C/C 32918-5

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR:

Lote	Produto	Marca	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	Armário organizador 01 porta, branco com 04 prateleiras internas, confeccionado em MDP 15mm e fibra de 3mm. Dimensões: 188,8cm x 45cm x 46,5cm (A x L x P).	MÓVEIS ANDRIEI	Und	04	279,00	1.116,00
53	Mesa de Cozinha 75x75, tampo em granito, base de aço com revestimento com tinta epóxi e 4 cadeiras estofadas em tubo de aço revestido de pintura epóxi.	FABONE	Und	05	340,00	1.700,00
54	Mesa de serviço em aço inox com prateleira inferior, 85cm x 180cm x 70cm (A x L x P).	CNBR	Und	02	1.050,00	2.100,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 4.916,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS)

DECLARAMOS que nos mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE GARANTIA: OBEDECENDO O EDITAL DE LICITAÇÃO.

Santo Antônio da Platina, 24 de agosto de 2017.

STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
CNPJ – 07.811.283/0001-09
LUÍZ GUILHERME DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
R. G. 9.814.542-7
CPF – 060.638.449-96

07.811.283/0001-09
STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP
Rua 24 de Maio, 352-A - Esq. com a Rua Pedro Dias de Oliveira
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0781
P.M.J.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07811283/0001-09
Razão Social: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Endereço: RUA RUY BARBOSA 1126 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2017 a 14/09/2017

Certificação Número: 2017081606003306811645

Informação obtida em 23/08/2017, às 16:01:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2781
P.M.E.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 07.811.283/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:28:35 do dia 08/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2018.
Código de controle da certidão: **0D3B.8A67.D398.94F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9801,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0785
P.M.J.

PROCESSO/ANO: 10264 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE:	UNILOG INFORMATICA LTDA		
ENDEREÇO:	AV DOS PINHEIROS Nº 4933, CENTRO	, CARAMBEÍ	
TELEFONE:		CELULAR:	(42) 9971-5803
EMAIL:			
CNPJ:	03.408.450/0001-06	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 09/08/2017 16:49:08
SÚMULA:	SOLICITA VISTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2017, REFERÊNTE A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EM EDITAL DOS VENCEDORES LOTES, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO
DESTINO:	PROCURADORIA GERAL

Josimara

Responsável pelo Processo

UNILOG

Unilog Comercial Ltda - ME.
Fone (42) 99971-5803
e-mail mariel@br10.com.br

CNPJ 03.408.450/0001-06 IE 90.628.248-80

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0784
P.M.J.

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR
Ilmo. Senhor
JOSE SLOBODA
M.D. Prefeito

Prezado Prefeito:

UNILOG Comercial Ltda ME CNPJ 03.408.450/0001-06 vem à presença de Vossa Senhoria através seu representante legal, solicitar vistas do Pregão Eletrônico Nº 084/2017 – referente a proposta de preços e documentação solicitada em edital dos vencedores Lotes 5,6,9,12,18 e 19. Sendo que a Licitante Unilog Comercial já manifestou interesse das cópias na data da disputa do referido Pregão.

Certo de sua costumeira atenção apresento protestos de estima e consideração.

Carambeí, 09 de agosto de 2017.

MARIEL M. BECK

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0285
P.M.J.

PROCESSO/ANO: 10277 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: UNILOG INFORMATICA LTDA
ENDEREÇO: AV DOS PINHEIROS Nº 4933, CENTRO , CARAMBEÍ
TELEFONE: CELULAR: (42) 9971-5803
EMAIL:
CNPJ: 03.408.450/0001-06 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA DEFESA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/08/2017 10:13:12
SÚMULA: REFERÊNTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº084/2017, VEM POR MEIO DESTE A FIM DE APRESENTAR SUAS RAZÕES DE DEFESA EM SUPOSTA INFRAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO E AS REGRAS DA LEI Nº 8.666/1993, NOS TERMOS QUE SE SEGUE, CONFORME DOC. ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Josimara

Responsável pelo Processo

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPTO. DE COMPRAS
P.M.J.

Com referência ao Pregão Presencial 084/2017.

Lote Nº 1 Itens, 05, 06, 09, 12, 18 E 19.

A empresa UNILOG COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificado no processo de Pregão Presencial referenciado, vem, perante V. Exa., interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, a fim de apresentar suas razões de defesa em suposta infração aos termos do Edital de Pregão e as Regras da Lei 8.666/1993, nos termos que se segue:

Efetivamente a empresa UNILOG teve a honra de participar de certame para atender as necessidades de **MATERIAL PREMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCAIL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA,** contudo sua proposta foi classificada em segundo lugar, na modalidade de menor preço.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0787
P. M. J.

De fato, consta como licitante com melhor proposta a empresa JOSE ANTONIO DE PAULA – MATRIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA - ME.

Em decorrência desta Comissão julgar vencedora, lembrando que a mesma ainda não foi adjudicada do certame supra especificado a empresa JOSE ANTONIO DE PAULA – MATRIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA - ME, o presente recurso é interposto pelos devidos fatos:

Para motivação recursal em primeiro plano, a recorrente alega que a ausência da documentação apresentada pela empresa habilitada onde a mesma cotou a Marca " BELO " que não atende as características mínimas dos itens mencionados.

Para tal acesso a documentação da empresa em fase de habilitação, foi solicitada na data do Pregão cópia da proposta de preços, qual não foi encaminhada, sendo assim a recorrente solicitou vistas junto ao processo, com a finalidade de averiguar tais documentos da empresa retromencionadas, conforme constata em edital, para ser entregue em anexo a proposta de preços.

É de suma importância colocar que o referido pregão não sofreu algum pedido de esclarecimento tampouco impugnação por parte da empresa vencedora com relação a documentação solicitada em edital. Tal fato culminado com a participação no referido pregão, torna explicita a concordância com o inteiro teor do conteúdo editalício, sendo o mesmo responsável pelos atos operados no mencionado pregão, até mesmo, responsabilizar-se por atos que retardem o devido transcorrer do processo.

Após análise de inteiro teor ao processo onde foi vencedora a empresa JOSE ANTONIO DE PAULA – MATRIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA – ME, a empresa recorrente deparou-se com as seguintes situações:

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
OF 88

A administração, no seu direito relacionado ao princípio da eficiência, tem por objetivo comprar um produto que cumpra sua devida finalidade, resguardada de modo que não necessite fazer compras sucessivas por motivo do produto ser frágil de fácil deterioração. Tais situações sobre os materiais, ocorrem quando os objetos não possuem requisitos mínimos que garantem o adequado fim, resultando sempre em produtos danificados em um tempo curto de uso.

No quesito mobiliário, trata-se de uma aquisição de um móvel que passe por procedimentos onde sejam testados requisitos mínimos, tais como estabilidade, resistência e durabilidade, a fim de garantir a eficiência do produto ofertado.

A Associação Brasileiras de Normas Técnicas (ABNT), com objetivo de garantir situações como a retromencionada, desde 2010, REGULAMENTA tais processos e demais que constam nos requisitos de procedimentos específicos, tendo por finalidade, como já citado, a garantia de qualidade de móveis para escritório, sob a norma ABNT NBR 13961:2010

Ambos certificados de regularidade das exigências solicitada por este órgão comprador e elencada no rol de documentos necessários para a efetiva habilitação, especificamente, na descrição técnica do produto, **ITEM Nº 05, 06, 09, 12, 18,** , sendo que de tal modo, a mesma ao ser vencedora, não cumpriu a condição editalícia contida no instrumento convocatório:

> **"O PROPONENTE DEVERA APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DE PREÇOS NOS ITENS 05,06,09; CONFORME CONSTA EM EDITAL; - APRESENTAR CERTIFICADO DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, COM A CERTIDÃO DO IBAMA.**
> **- APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.**
> **- LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, MÍNIMO 1500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8094:1983;**
> **- LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA ATMOSFERA ÚMIDA, MÍNIMO DE 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8095:1983;**

- APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17 ;
- LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM RESULTADO MÍNIMO DE 10 CICLOS CONFORME NBR 8096:1983;
- APRESENTAR CERTIFICADO DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, COM A CERTIDÃO DO IBAMA.
- COMPROVAÇÃO CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR
- LICENÇA AMBIENTAL IAP"
- COMPROVAÇÃO QUE A TINTA UTILIZADA NA PINTURA DO COMPONENTE AÇO DO MÓVEL É ANTIBACTERECIDA

"O PROPONENTE DEVERA APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DE PREÇOS NOS ITENS 18 E 19; CONFORME CONSTA EM EDITAL;
- NR17 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA
- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 13962:2002 - DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), QUE NORMATIZA OS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRAS, CLASSIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS PARA QUE SE OBTENHA UM MELHOR CONJUNTO EM TERMOS DE CONFORTO, ERGONOMIA E DURABILIDADE.
- CERTIFICADO DE REGISTRO EM SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE ISO 9001:2008, EMITIDO POR INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS JUNTO AO INMETRO OU APARELHOS COM SELO DE ISO 9001.
- CERTIFICADO QUE COMPROVE A CERTIFICAÇÃO DA ERGONOMIA NA ABERGO;
- DECLARAÇÃO DE REVENDA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU FABRICANTE, RECONHECIDO ASSINATURA EM CARTÓRIO;
- TERMO DE GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES"

Parece-nos ser este o momento ideal para evocar os *princípios da VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, LEGALIDADE, AUTOTUTELA E ISONOMIA.*

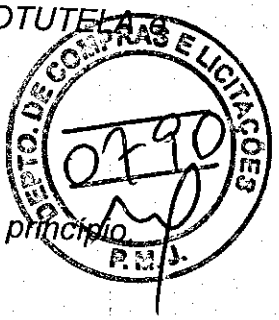

Essencial é, antes de explanar a respeito definir o que vem a ser um princípio.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, princípio "é, por definição, mandamento nuclear de um sistema, verdadeiro alicerce dele, disposição fundamental que se irradia sobre diferentes normas compondo-lhes o espírito e servindo de critério para sua exata compreensão e inteligência, exatamente por definir a lógica e a racionalidade do sistema normativo, no que lhe confere a tônica e lhe dá sentido humano. É o conhecimento dos princípios que preside a intelecção das diferentes partes componentes do todo unitário que há por nome sistema jurídico positivo. Violar um Princípio é muito mais grave que transgredir uma norma. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço e corrosão de sua estrutura mestra".

i) VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada". O Edital torna-se lei entre as partes tornando-o imutável, eis que, em regra, depois de publicado o Edital, não deve mais a Administração alterá-lo até o encerramento do processo licitatório. Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa e a segurança jurídica. É o que posiciona a jurisprudência do STJ:

"A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei

8.666/93, art.41) REsp nº 797.179/MT, 1ª T., rel. Min. Denise Arruda, j. em 19.10.2006, DJ de 07.11.2006)" "Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras devera ser reprimido. Não pode a Administração ignorar tais regras sob o argumento de que seriam viciadas ou inadequadas. Caso assim entenda, deverá refazer o edital, com o reinício do procedimento licitatório, jamais ignorá-las. (MS nº 13.005/DF, 1ª S., rel. Min. Denise Arruda, j.em 10.10.2007, DJe de 17.11.2008)."

Destarte, a não apresentação das exigências da Documentação em anexo a proposta de preços, infringe tais posicionamentos e instruções normativas e contraria o próprio instrumento convocatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

ii) PRINCÍPIO DA ISONOMIA

A Lei Federal nº 8.666/93 disciplina em vários de seus artigos a necessidade de se julgar as propostas de acordo com os parâmetros estabelecidos:

"Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

As exigências editalícias asseguram a integridade e idoneidade da contratação; destarte, qualquer violação à "lei interna da licitação" expõe a Administração ao risco de uma

contratação frustrada.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0797
P.M.J.

A documentação não anexada até o presente momento em campo próprio eletrônico, e a documentação física recebida de forma intempestiva, ou seja, após o prazo dado por esta administração estabelecida no edital, não coloca o tratamento igualitário então evidenciados nos artigos das leis retromencionadas.

iii) PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA

Corolário do Princípio da Legalidade, o Princípio da Autotutela acarreta ao administrador o dever de retificar os seus atos equivocadamente efetivados na busca do interesse público, promovendo a restauração dos equívocos cometidos, restaurando a ilicitude.

Daí que, à certificação de um equívoco efetivado, sua restauração se impõe a despeito de qualquer que seja os interesses envolvidos, visto que a continuidade do equívoco, ainda que culposamente, fulminará de ilegalidade todos os demais e futuros atos efetivados a partir deste, ou seja, a validação jurídica de todos os demais jamais será possível.

Assim, a necessidade de retificação do equívoco se impõe de plano, mais ainda e de forma urgente, quando não houver dano a ser reparado, ou seja, que a efetivação do equívoco não tenha acarretado obrigações já efetivadas, mas apenas a expectativa de direitos a serem consolidados, possibilitando mais facilmente a retificação das relações jurídicas advindas, bem como a conscientização das partes da situação fática a ser retificada.

IV) PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

Nesse momento é essencial explicar o Princípio da Legalidade de acordo com o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles in Direito Administrativo Brasileiro:

"Art. 5o – Decreto 5450/2005...
A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade,

impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

"(...) A legalidade, como princípio de administração (CF, Art. 37, Caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da Lei e às exigências do bem comum e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso." (grifei)

(...)

"Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a Lei autoriza." (grifei)

Exatamente por isso o legislador constituinte de 1988 achou por bem elencar expressamente o princípio da legalidade em seu art. 37, caput:

"Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)" (grifei)

A Administração e os licitantes ficam restritos ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao contrato.

É cediço que o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação e ao descumprir normas constantes no edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação e ainda, viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade e a isonomia.

É defeso tanto à Administração quanto aos seus agentes afastarem-se das disposições contidas no edital, seja a que pretexto for sob pena de vulnerar princípios administrativos. De fato, sendo o edital, a lei interna da licitação, não cabe ao intérprete agente público fazer uso do poder discricionário para indevidamente autorizar aquilo que a lei não autorizou.

DEPTO. DE COMPRAS E LIC. P.M.J. 0193

Do Requerimento

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES P.M.C. 0794

Assim é que se REQUER a essa respeitável Comissão Especial de Licitação que se digne de rever e reformar a decisão exarada, mais precisamente que julgou **VENCEDORA** no presente certame as sociedades empresárias **JOSÉ ANTONIO DE PAULA – MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA -ME**, visto que a **DESCLASSIFICAÇÃO das mesma é imprescindível para a validade do presente procedimento público concorrencial, vez que, conforme fartamente demonstrado, a mesma NÃO cumpriram absolutamente as exigências reguladas no referido instrumento convocatório.**

Termos em que Pede,

E Aguarda Deferimento.

Carambeí – Paraná, 10 de agosto de 2017.

UNILOG COMERCIAL LTDA ME

UNILOG

Unilog Comercial Ltda - ME.
Fone (42) 999715-5803
e-mail mariel@br10.com.br

CNPJ 03.408.450/0001-06 IE 90.628.248-80

DEPTO. COMPRAS E LICITAÇÕES
0795
Rubrica

Proposta de Preços

A empresa Unilog Comercial Ltda, estabelecida à Rua do Mármore 120, Carambei - PR, CNPJ/MF sob nº 03.408.450.0001/06, apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação nº 084/2017, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições;

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	V. MÁXIMO UNIT. R$	V. TOTAL R$
05	01	Armário duas portas medindo 1600 x 900 x 450 tampo em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal com acabamento em fita de PVC na cor verde escuro de 3mm e demais bordas em fita de PVC com 2 mm de espessura na cor verde escuro, acabamento texturizado, coladas com adesivo hotmelt. Portas com dobradiças 270º, fechadura tipo Cremona e puxadores metálicos tipo alça 128mm. Corpo - compostos por laterais, parte inferior, portas, prateleiras e fundo em MDP de 18 mm revestidos em laminado melaninico baixa pressão texturizado, estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema minifix e cavilhas. COR: Branca Prateleiras - em madeira MDP com 18 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico baixas pressão texturizado, com bordas longitudinais e transversais revestidas em PVC de 1 mm de espessura, reguláveis internamente através de dispositivo de suporte de pino de aço. Base - rodapé metálico de sustentação em aço SAE 1006 a 1008 com 1,2mm de espessura, estampado, dobrado e soldado de forma tal que apresente uma secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical. O rodapé metálico deverá ser em todo o perímetro do móvel e fixado a base por meio de parafusos. Base metálica com 4 niveladores Apresentar em anexo à proposta de preços; - apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA. - Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo	1.140,00	1.140,00

UNILOG

Unilog Comercial Ltda - ME.
Fone (42) 999715-5803
e-mail mariel@br10.com.br

CNPJ 03.408.450/0001-06

IE 90.628.248-80

		inmetro. - laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; - laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; - apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ; - laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; - apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA. - comprovação certificação ambiental FSC ou CERFLOR - licença ambiental IAP - comprovação que a tinta utilizada na pintura do componente aço do móvel é antibacterecida; Marca W3		
06	04	Balcão baixo com duas portas medindo 750x 900 x 450 tampo em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal com acabamento em fita de pvc de 3mm e demais bordas em fita de pvc com 2 mm de espessura, acabamento texturizado, coladas com adesivo hotmelt. Portas com dobradiças 270º, fechadura tipo Cremona e puxadores metálicos tipo alça 128mm. Corpo - compostos por laterais, parte inferior, portas, prateleiras e fundo em MDP de 18 mm revestidos em laminado melaninico baixa pressão texturizado, estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema minifix e cavilhas. Prateleiras - em madeira MDP com 18 mm de espessura revestidas em ambas as faces em laminado melaninico baixas pressão texturizado, com bordas longitudinais e transversais revestidas em pvc de 1 mm de espessura, reguláveis internamente através de dispositivo de suporte de pino de aço. Base - rodapé metálico de sustentação em aço SAE 1006 a 1008 com 1,2mm de espessura, estampado, dobrado e soldado de forma tal que	930,00	3.720,00

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES P.M.C. 2796

UNILOG

CNPJ 03.408.450/0001-06

Unilog Comercial Ltda - ME.
Fone (42) 999715-5803
e-mail mariel@br10.com.br

IE 90.628.248-80

		apresente uma secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical. O rodapé metálico deverá ser em todo o perímetro do móvel e fixado a base por meio de parafusos. Base metálica com 4 niveladores Apresentar em anexo à proposta de preços; - apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA. - Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro. - laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; - laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; - apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ; - laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; - apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA. - comprovação certificação ambiental FSC ou CERFLOR - licença ambiental IAP - comprovação que a tinta utilizada na pintura do componente aço do móvel é antibacterecida; Marca W3		
07	02	Armário confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75 mm (#22) de espessura. Dimensões totais aproximadas: 900 (l) x 450 (p) x 1980 (h), cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas proporcionando maior segurança e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema Cremona que trava a porta na região central,	1.135,00	2.270,00

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0297
P.M.J.

		superior e inferior, possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais. Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos continuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó hibrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada mínima de 60 mícrons. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °c por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Para garantir as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos em anexo a proposta de preços: Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; laudo emitido por laboratório de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6h conforme ASTM D 3359:2009; laudo emitido por laboratório de aderência com resultado mínimo de 5b conforme ASTM D 3363:2005; apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 e nr24; apresentar certificação NBR ABNT 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por		

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0798
P.M.J.

UNILOG

Unilog Comercial Ltda - ME.
Fone (42) 999715-5803
e-mail mariel@br10.com.br

CNPJ 03.408.450/0001-06

IE 90.628.248-80

		laboratório credenciado pelo inmetro. Marca W3		
08	05	Armário duas portas medindo 1600 x 900 x 450 tampo em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal com acabamento em fita de PVC de 3mm e demais bordas em fita de PVC com 2 mm de espessura, acabamento texturizado, coladas com adesivo hotmelt. Portas com dobradiças 270º, fechadura tipo Cremona e puxadores metálicos tipo alça 128mm. Corpo - compostos por laterais, parte inferior, portas, prateleiras e fundo em MDP de 18 mm revestidos em laminado melaninico baixa pressão texturizado, estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema minifix e cavilhas. COR: Verde Água. Prateleiras - em madeira MDP com 18 mm de espessura revestidas em ambas as faces em laminado melaninico baixas pressão texturizado, com bordas longitudinais e transversais revestidas em pvc de 1 mm de espessura, reguláveis internamente através de dispositivo de suporte de pino de aço. Base - rodapé metálico de sustentação em aço SAE 1006 a 1008 com 1,2mm de espessura, estampado, dobrado e soldado de forma tal que apresente uma secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical. O rodapé metálico deverá ser em todo o perímetro do móvel e fixado a base por meio de parafusos. Base metálica com 4 niveladores Apresentar em anexo à proposta de preços; - apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA. - Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro. - laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; - laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983;	1.150,00	5.750,00

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES P.M.C. 0799

UNILOG

Unilog Comercial Ltda - ME.
Fone (42) 999715-5803
e-mail mariel@br10.com.br

CNPJ 03.408.450/0001-06 IE 90.628.248-80

		- apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ; - laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; - apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA. - comprovação certificação ambiental FSC ou CERFLOR - licença ambiental IAP - comprovação que a tinta utilizada na pintura do componente aço do móvel é antibacterecida; Marca W3		
09	15	Armário duas portas com chaves medindo 1600 x 900 x 450 tampo em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal com acabamento em fita de pvc de 3mm e demais bordas em fita de pvc com 2 mm de espessura, acabamento texturizado, coladas com adesivo hotmelt. Portas com dobradiças 270º, fechadura tipo Cremona e puxadores metálicos tipo alça 128mm. Corpo - compostos por laterais, parte inferior, portas, prateleiras e fundo em MDP de 18 mm revestidos em laminado melaninico baixa pressão texturizado, estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema minifix e cavilhas. Prateleiras - em madeira MDP com 18 mm de espessura revestidas em ambas as faces em laminado melaninico baixas pressão texturizado, com bordas longitudinais e transversais revestidas em pvc de 1 mm de espessura, reguláveis internamente através de dispositivo de suporte de pino de aço. Base - rodapé metálico de sustentação em aço SAE 1006 a 1008 com 1,2mm de espessura, estampado, dobrado e soldado de forma tal que apresente uma secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical. O rodapé metálico deverá ser em todo o perímetro do móvel e fixado a base por meio de parafusos. Base metálica com 4 niveladores Apresentar em anexo à proposta de preços; - apresentar certificado do cadastro técnico	1.150,00	17.250,00

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES P.M. 2808

		federal, com a certidão do IBAMA. - Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro. - laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; - laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; - apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ; - laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; - apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA. - comprovação certificação ambiental FSC ou CERFLOR - licença ambiental IAP - comprovação que a tinta utilizada na pintura do componente aço do móvel é antibacterecida; Marca W3		
12	09	Arquivo com 4 gavetas para armazenar pasta suspensa medindo 1330 x 540 x 460 mm, com tampo em MDF de 25mm, frente das gavetas em MDF de 18mm e fundo de MDF de 6mm de espessura, revestida em laminado melaninico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Gavetas com corpo em aço, puxadores metálicos tipo alça, mecanismo de abertura através de trilho telescópico e fechadura com travamento simultâneo. Borda frontal do tampo em pvc 3mm e demais bordas 2mm de espessura, coladas com adesivos hotmelt, atendendo os requisitos de segurança e ergonomia. Rodapé metálico de sustentação em aço com 1,2mm de espessura em todo o perímetro do móvel e fixado a base por meio de parafusos. Todo sistema de montagem através de buchas metálicas e encaixes do tipo minifix. Sapatas niveladores embutidas em quadro	1.140,00	10.350,00

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES P.M.L. 2801

UNILOG

CNPJ 03.408.450/0001-06

Unilog Comercial Ltda - ME.
Fone (42) 999715-5803
e-mail mariel@br10.com.br

IE 90.628.248-80

		estrutural. Para garantir as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: Laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6h conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por de aderência com resultado mínimo de 5b conforme ASTM D 3363:2005; Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ; Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro. Marca W3		
18	23	Cadeira giratória executiva Assento - compensado multilaminado 12 mm de espessura Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura media e densidade de 45 a 50 kg/m3 Acabamento nas bordas em perfil Revestimento em tecido poliéster Encosto - estrutura plástica injetada em polipropileno de alta resistência, Espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura media e densidade de 45 a 50 kg/m3 Carenagem do encosto injetada em polipropileno copolímero Suporte do encosto em tubo de aço industrial SAE 1020 oblongo 20x48mm, parede 1,50mm Revestimento em poliéster Base - base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodizio soldado na extremidade da haste em furos flangeados, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta,	445,00	10.235,00

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES R.M.J.

UNILOG

Unilog Comercial Ltda - ME.
Fone (42) 999715-5803
e-mail mariel@br10.com.br

CNPJ 03.408.450/0001-06 IE 90.628.248-80

		apoiada sobre 5 rodízios de duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa semiesfera plástica injetada junto à estrutura, que facilita o gira, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. Coluna central desmontável por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem de altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Mecanismo - mecanismo flange de apoio da cadeira com "I" regulável para altura do encosto, regulagem feita por regulador injetado em nylon reforçado com fibra de vidro e travamento por manipulo; Acabamento - acabamento em pintura a pó do tipo hibrida com camada de 60 mícron e cura em estufa a 200 c, na cor preto liso Semibrilho w-eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, proporcionado maior aderência de acabamento na pintura. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: - nr17 - norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia - certificado de conformidade da ABNT NBR 13962:2002 - da associação brasileira de normas técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. - certificado de registro em sistema de gestão da qualidade ISO 9001:2008, emitido por instituições credenciadas junto ao inmetro ou aparelhos com selo de ISO 9001. - certificado que comprove a certificação da ergonomia na ABERGO; - declaração de revenda autorizada pelo fabricante ou fabricante, reconhecido assinatura em cartório; Termo de garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e 01 ano para os		

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2803
P.M.

UNILOG

Unilog Comercial Ltda - ME.
Fone (42) 999715-5803
e-mail mariel@br10.com.br

CNPJ 03.408.450/0001-06 IE 90.628.248-80

		demais componentes. Marca Cavaletti		
19	12	Cadeira fixa Assento compensado multilaminado 12mm de espessura Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m Acabamento nas bordas com perfil Revestimento em tecido poliéster Encosto estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência Espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m Suporte do encosto em tubo de aço industrial SAE 1020 oblongo 20 x 48 mm, parede 1,50 mm Carenagem do encosto injetada em Polipropileno Copolímero Revestimento em tecido poliéster Estrutura de sustentação em formato palito confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1020 com 19,95 mm de diâmetro (3/4"), parede 1,06 mm Sapatas e ponteiras injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência Acabamento em pintura a pó tipo hibrida com camada de 60 microns e curta em estufa a 200 C, na cor preto liso Semi-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: - nr17 - norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia - certificado de conformidade da ABNT NBR 13962:2002 - da associação brasileira de normas técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. - certificado de registro em sistema de gestão da qualidade ISO 9001:2008, emitido por instituições credenciadas junto ao inmetro ou aparelhos com selo de ISO 9001. - certificado que comprove a certificação da ergonomia na ABERGO;	285,00	3.420,00

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
280
P.M.C.

UNILOG

Unilog Comercial Ltda - ME.
Fone (42) 999715-5803
e-mail mariel@br10.com.br

CNPJ 03.408.450/0001-06 IE 90.628.248-80

		- declaração de revenda autorizada pelo fabricante ou fabricante, reconhecido assinatura em cartório; - Termo de garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e 01 ano para os demais componentes. Marca Cavaletti		
32	02	Mesa em I na cor verde: dividida em: mesa delta 140x140x60x75 tampo em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas frontal com fita de pvc de 3mm e demais bordas em fita de pvc com 2 mm de espessura, acabamento texturizado, coladas com adesivo hotmelt., fixados a estrutura por parafusos m6x12 e bucha metálica. Painel em madeira MDP com 18 mm de espessura, revestida em melamina (bp) texturizado com 0,2 mm de espessura em ambas as faces, borda inferior com acabamento de poliestireno de 2mm de espessura, acabamento texturizado, nas bordas maiores; fixado aos pés através de parafusos atarraxantes. O painel possui largura mínima de 380mm estrutura em aço constituída na parte inferior por tubo 29x58x1,20mm com 540mm de comprimento. Extremidade superior da estrutura constituída por barra chata de ¼" de espessura c/ comprimento de 450mm e largura de 38mm. O corpo da estrutura é confeccionado em chapa da aço de 1,2mm de espessura dobrada e estampada de forma tal que forme um corpo único com 260mm de largura, uma espessura de 38mm e uma altura de 669mm. Permite a passagem de fiação elétrica, lógica e telefônica, por meio de calha com almofada de saque frontal estampada, com largura de 140mm. O corpo da estrutura possui saída para o lado interno da estrutura, tanto na parte superior, quanto inferior para a fiação. Possui sapatas niveladoras com base em nylon injetado com diâmetro de 50mm e altura de 13mm com barra roscada 5/16" para fixação em bucha de nylon com rosca metálica interna, embutida na base do quadro estrutural pé de canto torre vertical confeccionada em chapa de aço SAE 1006 a 1008 de 1,2mm de espessura, em forma de triângulo regular, com tampa destacável, fixada por meio de dispositivo metálico de pressão. Recorte tipo canoa na parte superior e inferior para possibilitar	1.350,00	2.700,00

UNILOG

CNPJ 03.408.450/0001-06

Unilog Comercial Ltda - ME.
Fone (42) 999715-5803
e-mail mariel@br10.com.br

IE 90.628.248-80

		a passagem de fiação elétrica/lógica/telefônica. Apresentar em anexo à proposta de preços; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório de resistência Atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6h conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por de aderência com resultado mínimo de 5b conforme ASTM D 3363:2005; Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ; Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; Apresentar certificação ABNT NBR 13966/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro. Marca W3		
33	12	Mesa em I na cor cinza: dividida em: mesa delta 140x140x60x75 tampo em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas frontal com fita de pvc de 3mm e demais bordas em fita de pvc com 2 mm de espessura, acabamento texturizado, coladas com adesivo hotmelt., fixados a estrutura por parafusos m6x12 e bucha metálica. Painel em madeira MDP com 18 mm de espessura, revestida em melamina (bp) texturizado com 0,2 mm de espessura em ambas as faces, borda inferior com acabamento de poliestireno de 2mm de espessura, acabamento texturizado, nas bordas maiores; fixado aos pés através de parafusos atarraxantes. O painel possui largura mínima de 380mm estrutura em aço constituída na parte inferior por tubo 29x58x1,20mm com 540mm de comprimento. Extremidade superior da estrutura constituída por barra chata de ¼" de espessura c/ comprimento de 450mm e largura de 38mm. O corpo da estrutura é confeccionado em chapa da aço de 1,2mm de	1.350,00	16.200,00

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0806
P.M.C.

UNILOG

CNPJ 03.408.450/0001-06

Unilog Comercial Ltda - ME.
Fone (42) 999715-5803
e-mail mariel@br10.com.br

IE 90.628.248-80

		espessura dobrada e estampada de forma tal que forme um corpo único com 260mm de largura, uma espessura de 38mm e uma altura de 669mm. Permite a passagem de fiação elétrica, lógica e telefônica, por meio de calha com almofada de saque frontal estampada, com largura de 140mm. O corpo da estrutura possui saída para o lado interno da estrutura, tanto na parte superior, quanto inferior para a fiação. Possui sapatas niveladoras com base em nylon injetado com diâmetro de 50mm e altura de 13mm com barra roscada 5/16" para fixação em bucha de nylon com rosca metálica interna, embutida na base do quadro estrutural pé de canto torre vertical confeccionada em chapa de aço SAE 1006 a 1008 de 1,2mm de espessura, em forma de triângulo regular, com tampa destacável, fixada por meio de dispositivo metálico de pressão. Recorte tipo canoa na parte superior e inferior para possibilitar a passagem de fiação elétrica/lógica/telefônica. Apresentar em anexo à proposta de preços; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório de resistência Atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6h conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por de aderência com resultado mínimo de 5b conforme ASTM D 3363:2005; Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ; Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; Apresentar certificação ABNT NBR 13966/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro. Marca W3		
55	02	Mesa - estrutura em aço 250X130X075 Tampo - em MDF de 25mm de espessura cor Turim, revestida em laminado melaninico de baixa	1.250,00	2.500,00

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0807
P.M.C.

pressão texturizado em ambas as faces. Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 3mm na espessura do tampo e demais bordas em fita de pvc com 3 mm de espessura, acabamento texturizado, coladas com adesivos hotmelt, fixados a estrutura por parafusos m6x12 e bucha metálica.

Painel em MDF com 18mm de espessura, revestida em melanina texturizada com 0,2mm de espessura em ambas as faces, borda inferior com acabamento de poliestireno de 2 mm de espessura, acabamento texturizado, nas bordas maiores, fixado aos pés através de parafusos atarraxantes. O painel possui largura mínima de 380mm.

Estrutura em aço constituída na parte inferior por tubo 29x58x1,20mm com 540mm de comprimento. Extremidade e superior da estrutura constituída por barra chata de ¼ de espessura com comprimento de 450mm e largura de 38mm. O corpo da estrutura é confeccionado em chapa de aço de 1,2mm de espessura dobrada e estampada de forma tal que forme um corpo único com 260mm de largura, uma espessura de 38mm e uma altura de 669mm. Permite a passagem de fiação elétrica, lógica e telefônica por meio de calha com almofada de saque frontal estampada, com largura de 140mm. O corpo da estrutura possui saída para o lado interno da estrutura, tanto na parte superior, quanto na inferior para a fiação. Possui sapatas niveladoras com base em nylon injetado com diâmetro de 50mm e altura de 13mm com barra roscada 5/16" para fixação em bucha de nylon com rosca metálica interna, embutida na base do quadro estrutural.

Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos:

Laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;

Laudo emitido por laboratório de resistência Atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983;

Laudo emitido por de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6h conforme ASTM D 3359:2009;

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0808
P.M.J.

		Laudo emitido por de aderência com resultado mínimo de 5b conforme ASTM D 3363:2005; Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ; Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; Apresentar certificação ABNT NBR 13966/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro. Marca W3		
56	08	Refeitório - Tampo da mesa medindo 270x100x070 em MDP 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Acabamento das bordas em fita PVC de 2mm na mesa cor do tampo e dos bancos. Estrutura de apoio confeccionada em aço, onde a parte inferior é formada por tubo 40x40 de 18mm e a parte superior por tubo 30x40 de 18mm com pintura pó híbrida. Base com niveladores. Para garantir as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos em anexo a proposta de preços: Apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA. - Comprovação CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR - licença Ambiental IAP Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por laboratório de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6h conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório de aderência com resultado mínimo de 5b conforme ASTM D 3363:2005; Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17; Laudo emitido por laboratório de resistência à	1.780,00	14.240,00

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0809
P.M.C.

UNILOG

CNPJ 03.408.450/0001-06

Unilog Comercial Ltda - ME.
Fone (42) 999715-5803
e-mail mariel@br10.com.br

IE 90.628.248-80

		corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme norma JIS-Z 2801:2010; Marca W3		
70	01	Estante confeccionada em chapa de aço SAE-1008 a 1012, com dimensões de 2000x925xmm (AxLxP) com 8 prateleiras e 18 gavetas, predominantemente com espessura de 0,75mm e 2,00mm. Quatro colunas em seção L, com espessura de 2,00mm, abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. Oito prateleiras com espessura de 0,75mm, com dois reforços internos do tipo ômega fixados na parte central da mesma no sentido horizontal. As partes frontal e posterior de cada prateleira contêm 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. Sapatas constituídas em material metálico, dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna através de parafusos, evitando o contato direto da coluna com o piso. Com laterais com dois pares de reforço em forma de X cada e fundo com um par de reforço em forma de X, com espessura de 2,00mm, fixados às colunas por parafusos e porcas. Para garantir as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos em anexo a proposta de preços: Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por laboratório de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM 3359:2009; Laudo emitido por laboratório de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983;	560,00	560,00

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0810

UNILOG

Unilog Comercial Ltda - ME.
Fone (42) 999715-5803
e-mail mariel@br10.com.br

CNPJ 03.408.450/0001-06 IE 90.628.248-80

		Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR17; Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Marca W3		

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES P.M.C. 0811

Valor total da Proposta: R$ 90.335,00 (Noventa mil trezentos e trinta e cinco reais)

Validade da proposta: conforme edital.
Prazo de garantia: conforme edital.
Prazo de entrega: conforme edital.
Forma de pagamento: conforme edital.

Carambeí, 01 de agosto de 2017.

MARIEL M. BECK

03.408.450/0001-06
UNILOG LTDA ME
Rua do Mármore nº 120 - Bela Vista II
CEP 84145-000 - Carambeí - PR

Ergo Idea
Soluções em Ergonomia

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
P.M.J.

ANÁLISE ERGONÔMICA DE PRODUTO 035/2017

A) FABRICANTE

CAVALETTI S/A CADEIRAS PROFISSIONAIS

CNPJ Nº 88.709.621/0001-90

Inscrição Estadual Nº 039/0017663

Endereço: Rua Dr. Hiran Sampaio, 550 – Distrito Industrial – Erechim – RS

Fone/Fax: (54) 3520-4100

B) SOLICITANTE

O mesmo

C) MODELO

CADEIRA SECRETÁRIA APROXIMAÇÃO 4008 P

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada| Certified Ergonomist - Abergo Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017
POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENT
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEI/PR
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S
CADEIRAS PROFISSIONAIS

Ergo Idea
Soluções em Ergonomia

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
P.M.J.
0813

D) DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

Conforme informações do fabricante:

Cavaletti

Especificação Técnica

Família: Operativas
Linha: Cavaletti Start

Modelo: Cadeira Secretária Aprodmação 4008 P

Assento
- Compensado multilaminado com 12 mm de espessura;
- Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m³;
- Acabamento nas bordas com perfil;
- Revestimento em tecido Poliéster.

Encosto:
- Estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência.
- Espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m³;
- Suporte do encosto em tubo de aço industrial SAE 1020 oblongo 20x40mm, parede 1,50mm;
- Carenagem do encosto injetada em Polipropileno Copolímero ;
- Revestimento em tecido Poliéster.

Estrutura:
- Estrutura de sustentação em formato pallo confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 19,05 mm de diâmetro (3/4"), parede 1,06mm.
- Travessa de apoio em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 19,05 mm de diâmetro (3/4"), parede 1,06mm;
- Sapatas e ponteiras injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência;

Acabamento:
- Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem.
- Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 micrões e cura em estufa à 200 °C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência à acabamento da pintura.

Dimensões

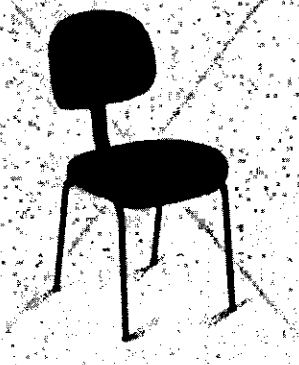

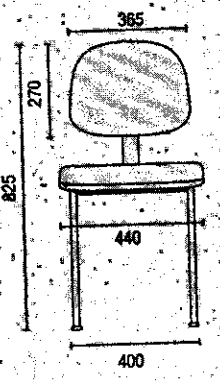

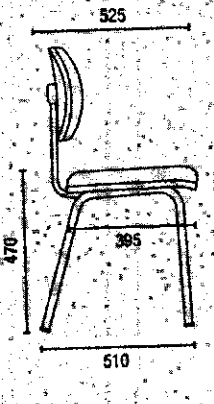

© Direitos 2016 Cavaletti SA - Todos os direitos reservados. Esta proposta não pode ser copiada, divulgada a terceiros ou utilizada para apresentação sem prévia permissão. Medidas podem sofrer alterações de acordo com a produção. A garantia perde validade se for violado o selo de garantia. Vide termos de garantia Cavaletti.

CAVALETTI S/A Cadeiras Profissionais
Rua Dr. Hilton Sampaio, 550 - Distrito Industrial - Erechim - RS
Fone/Fax: (54) 3520-4100 E-mail: cavaletti@cavaletti.com.br
CNPJ: 88.708.621/0001-90 Insc. Est.: 038/0017663
www.cavaletti.com.br

ISO 9001 ISO/TS 16949 OHSAS 18001 ISO 14001 OHSAS 18001 NR 17

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada| Certified Ergonomist - Abergo Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017
POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S/A
CADEIRAS PROFISSIONAIS.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0814
P.M.

E) LEGISLAÇÃO- NORMA UTILIZADA: NR 17

A NR-17 – ERGONOMIA está descrita conforme Portaria n° 3.214 de 08 de junho de 1978, com nova redação dada pela Portaria MTE 3.751, DE 23/11/1990. Em vigor em todo o Território Nacional, estando abaixo, parcialmente descrita:

NR-17 – ERGONOMIA – MOBILIÁRIO DOS POSTOS DE TRABALHO (17.3)

17.3. - Mobiliário dos postos de trabalho.

17.3.1. - Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

17.3.2. - Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito de pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;

c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

17.3.2.1. - Para trabalho que necessite também a utilização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem 17.3.2, os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.

17.3.3. - Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;

b) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;

c) borda frontal arredondada;

d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

17.3.4. - Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentado, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.

17.3.5. - Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados de pé, devem ser colocados assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas.

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada| Certified Ergonomist - Abergo Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017
POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A. CADEIRAS PROFISSIONAIS.

Ergo Idea
Soluções em Ergonomia

DEPTO. COMPRAS E LICITAÇÕES
0815
P.M.J.

F) RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR-17

A CADEIRA SECRETÁRIA APROXIMAÇÃO 4008 P atende aos requisitos da NR-17, item 17.3.3, em função das seguintes conformidades:

1) A base dos assentos possui característica de pouca ou nenhuma conformidade preconizada, por não possuir conformidade e/ou convexidade e também por não possuir aditivos antiergonômicos tais como costuras em alto relevo, botões, aplicações com outros tecidos, etc.

2) A borda frontal é arredondada, favorecendo a circulação venosa e linfática, pois não há compressão da região poplítea nos indivíduos com medidas antropométricas médias e superiores.

Sugere-se que o a utilização desse produto, seja associado a alternância postural e movimentação.

Os demais itens da NR17 não se enquadram nesta análise, já que estes são relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, aos equipamentos (datacanografia e terminais de vídeo) e às condições ambientais do posto de trabalho (temperatura, ruído e iluminação) e a própria organização do trabalho.

É importante ressaltar que os materiais e equipamentos que irão compor o ambiente de trabalho devem atender as normas dispostas na NR 17.

Cristiane N. Cantele
Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada| Certified Ergonomist - Abergo Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017
POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A - CADEIRAS PROFISSIONAIS.

Ergo Idea
Soluções em Ergonomia

DEPTO. COMPRAS E LICITAÇÕES
0816
P.M.J.

G) CONCLUSÃO

Através da análise ergonômica acima citada e seus respectivos resultados, pode-se concluir que o produto **CADEIRA SECRETÁRIA APROXIMAÇÃO 4008 P** atende os requisitos acima descritos preconizados pela NR17, item 17.3.3.

Ressaltamos, que a referida análise ergonômica possui a finalidade de avaliar o produto, conforme especificação técnica emitida pelo fabricante, contemplando apenas a avaliação dos requisitos do item 17.3.3 da NR 17, conforme descrito acima.

As normativas preconizadas e descritas na NR 17 Anexo I - Trabalho dos Operadores de Checkout, NR 17 Anexo II - Trabalho em Teleatendimento/Telemarketing e NR 12- Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos não estão sendo avaliadas nesta análise, estas devem ser realizadas conforme a finalidade de utilização do produto em seus respectivos postos de trabalho.

Esta análise ergonômica tem validade até 03 de maio de 2018.

Erechim (RS), 03 de maio de 2017.

Ft. Cristiane Nonemacher Cantele
Fisioterapeuta
Especialista em Fisioterapia do Trabalho
Ergonomista I - ABERGO Nº 90
Crefito: 48.602-F

Cristiane N. Cantele
Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada| Certified Ergonomist - Abergo Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017
POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A
CADEIRAS PROFISSIONAIS.

Ergo Idea
Soluções em Ergonomia

Anexo 01

Certificado - Ergonomista Nível I - Associação Brasileira de Ergonomia (Abergo). O certificado abaixo comprova que a ergonomista Cristiane Nonemacher Cantele segue o código de deontologia e ética do Ergonomista Certificado de Nível I, emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), para exercer as funções e atribuições relativas a serviços de Ergonomia no Brasil.

Este certificado integra a análise ergonômica do produto **CADEIRA SECRETÁRIA APROXIMAÇÃO 4008 P**

ABERGO
Associação Brasileira de Ergonomia

A Câmara Técnica de Certificação,
do Sistema de Certificação do Ergonomista Brasileiro,
outorga a

CRISTIANE NONEMACHER CANTELE

o título de Ergonomista Certificado,
pelo período de quatro anos, assumindo como condição de registro submeter-se ao Código de Deontologia do Ergonomista Certificado.

Prof. Alberto José Sizenando, Dr
Câmara de Ética Profissional

Prof. Paulo Sandoval Barros, Dr
Comitê de Exame de Competências

Declaro que CRISTIANE NONEMACHER CANTELE foi certificada, junto à ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia, como Ergonomista Certificada Nível I, pelo período de quatro anos. Este título foi homologado na Jornada Internacional Abergo Ulsergo 2012 no Rio de Janeiro.

Certificado Nº: 90
Certificação por Processo Regular

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2012

Prof. José Orlando Gomes, Dr
Presidente da ABERGO

José Orlando Gomes
Presidente
Associação Brasileira de Ergonomia
ABERGO

Cristiane N. Cantele
Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada| Certified Ergonomist - Abergo Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017
POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEI/PR
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A CADEIRAS PROFISSIONAIS.

Ergo Idea
Soluções em Ergonomia

Anexo 02

Declaração emitida pela Associação Brasileira de Ergonomia (Abergo).

Esta declaração integra a análise ergonômica do produto CADEIRA SECRETÁRIA APROXIMAÇÃO 4008 P

Av. Athos da Silveira Ramos, 274
COPPE/UFRJ – Bloco C
Cidade Universitária – Ilha do Fundão
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 21941-916

ABERGO
Associação Brasileira de Ergonomia

0530/2016

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sra. **CRISTIANE NONEMACHER CANTELE, CPF 938.227.230-53, é ergonomista certificada pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia, e está em processo de renovação de certificação. Seu certificado anterior de nº 90 continua válido** até o final do processo.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2016.

28.003.218/0001-19
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA
Av. Athos da Silveira Ramos, 274
Prédio do NCE Cidade Universitária
ILHA DO FUNDÃO - CEP 21941-611
RIO DE JANEIRO - RJ

Secretaria da ABERGO

Cristiane N. Cantele
Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada| Certified Ergonomist - Abergo Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017
POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A. -
CADEIRAS PROFISSIONAIS.

Ergo Idea
Soluções em Ergonomia

Anexo 03

Certificado - Fisioterapeuta do Trabalho. O certificado abaixo comprova que a Fisioterapeuta do Trabalho Cristiane Nonemacher Cantele segue o código de deontologia e ética do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional COFFITO, para exercer as funções e atribuições relativas a serviços de Fisioterapia do Trabalho no Brasil.

Estes certificados integram a análise ergonômica do produto **CADEIRA SECRETÁRIA APROXIMAÇÃO 4008 P**

A FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DA UNIÃO DA VITÓRIA (UNIGUAÇU),
mantida pela Portaria MEC Nº 11 de 04/01/2002 e o
COLÉGIO BRASILEIRO DE ESTUDOS SISTÊMICOS,
certificam que

CBES

Cristiane Nonemacher Cantele

concluiu o curso de ESPECIALIZAÇÃO "Lato Sensu" EM FISIOTERAPIA DO TRABALHO, reconhecido pela Portaria COFFITO nº 123 de 28 de agosto de 2003, registrado de vinte de outubro de dois mil e quatro e vinte e um de agosto de dois mil e cinco, com carga horária de quinhentas e quarenta horas/aula, e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 21 de Agosto de 2005

Edson Alves da Silva
Diretor Geral - UNIGUAÇU

Nelson José Alexandre de Oliveira
Diretor Geral - CBES

COFFITO
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

APOSTILAMENTO

Reconhecido com a finalidade profissional, o certificado de Especialização "Lato Sensu" em Fisioterapia do Trabalho, do(a) profissional **CRISTIANE NONEMACHER CANTELE**, e registrado sob o nº. 29, no Livro nº. 01, às Fls. 15, em cumprimento ao disposto no Artigo 1º, da Resolução COFFITO nº 351, de 19/06/2008.

Brasília, 04 de junho de 2013.

DR. ROBERTO MATTAR CEPEDA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO
CERTIFICADO DE Fisioterapia do Trabalho
LIVRO 1 FLS 15
EM 10 DE junho DE 2013

Dr. Alexandre Nunes da Costa
Presidente

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada| Certified Ergonomist - Abergo Nº 90 -
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017
POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A - CADEIRAS PROFISSIONAIS.

Ergo Idea
Soluções em Ergonomia

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0820
P.M.J.

ANÁLISE ERGONÔMICA DE PRODUTO 557/2016

A) FABRICANTE

CAVALETTI S/A CADEIRAS PROFISSIONAIS
CNPJ Nº 88.709.621/0001-90
Inscrição Estadual Nº 039/0017663
Endereço: Rua Dr. Hiran Sampaio, 550 – Distrito Industrial – Erechim – RS
Fone/Fax: (54) 3520-4100

B) SOLICITANTE

O mesmo

C) MODELO

CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA 4004 BG SL POLAINA 50 NYLON

Cristiane N. Cantele
Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada| Certified Ergonomist - Abergo Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017
POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A - CADEIRAS PROFISSIONAIS.

Ergo Idea
Soluções em Ergonomia

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0821
P.M.J.

D) DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

Conforme informações do fabricante:

Especificação Técnica

Família: Operativas
Linha; Cavaletti Start

Cavaletti

Modelo: Cadeira Secretária Giratória 4004 BG SL Polaina 50 Nylon

Assento:
- Compensado multilaminado com 12 mm de espessura;
- Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m³;
- Acabamento nas bordas com perfil;
- Revestimento em tecido Poliéster.

Encosto:
- Estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência.
- Espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m³.
- Suporte do encosto em tubo de aço industrial SAE 1020 oblongo 20x40mm, parede 1,50mm;
- Carenagem do encosto injetada em Polipropileno Copolímero ;
- Revestimento em tecido Poliéster.

Braços:
- Apoia braços SL, em Polipropileno Copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão, totalizando 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem lateral por parafuso com auxílio de chave.

Base:
- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos flangeados, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em Polipropileno Copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon, com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares;
- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca;
- Telescópico injetado em Polipropileno Copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna;

Mecanismo:
- Mecanismo flange de apoio da cadeira com "L" regulável para altura do encosto, regulagem feita por regulador injetado em poliamida reforçado com fibra de vidro e travamento por manípulo;

Acabamento:
- Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem.
- Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200 °C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco e coluna na cor preto ultrafosco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.

Dimensões

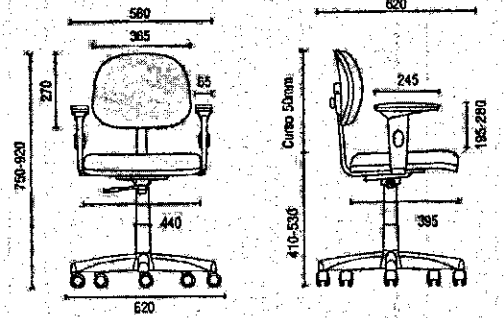

© Copyright 2015 Cavaletti S/A - Todos os direitos reservados. Para garantir um produto sempre melhor, reservamo-nos o direito de alterar os produtos ou medidas aqui apresentadas sem aviso prévio. Medidas sobrevoo podem sofrer a ação de grampos de carga. Imagens Meramente Ilustrativas. A empresa possui Programa de Qualidade certificado segundo norma ASME K, gerenciamento de resíduos sólidos e tratamento de efluentes. V.01

CAVALETTI S/A Cadeiras Profissionais
Rua Dr. Hiram Sampaio, 550 - Distrito Industrial - Erechim - RS
Fone/Fax: (54) 3520-6100. E-mail: cavaletti@cavaletti.com.br
CNPJ: 88.709.621/0001-90 Insc. Est.: 039/0017663
www.cavaletti.com.br

ISO 9001 ISO 14001 OHSAS 18001 NBR 14790 NR 15 / 17 NR17

Cristiane N. Cantele
Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada| Certified Ergonomist - Abergo Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017
POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A
CADEIRAS PROFISSIONAIS.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0827
P.M.J.

E) LEGISLAÇÃO- NORMA UTILIZADA: NR 17

A NR-17 – ERGONOMIA está descrita conforme Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, com nova redação dada pela Portaria MTE 3.751, DE 23/11/1990. Em vigor em todo o Território Nacional, estando abaixo, parcialmente descrita:

NR-17 – ERGONOMIA – MOBILIÁRIO DOS POSTOS DE TRABALHO (17.3)

17.3. - Mobiliário dos postos de trabalho.

17.3.1. - Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

17.3.2. - Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito de pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;

c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

17.3.2.1. - Para trabalho que necessite também a utilização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem 17.3.2, os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.

17.3.3. - Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;

b) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;

c) borda frontal arredondada;

d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

17.3.4. - Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentado, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.

17.3.5. - Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados de pé, devem ser colocados assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas.

Cristiane N. Cantele
Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada| Certified Ergonomist – Abergo Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017
POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A
CADEIRAS PROFISSIONAIS.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
P.M.J.
085

F) RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR-17

A CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA 4004 BG SL POLAINA 50 NYLON atende aos requisitos da NR-17, item 17.3.3, em função das seguintes conformidades:

1) A altura padrão se adapta aos trabalhadores com medidas antropométricas médias e superiores. Possuindo regulagem de altura do assento, adaptando-se assim a altura dos usuários.

2) A base dos assentos possui característica de pouca ou nenhuma conformidade preconizada, por não possuir conformidade e/ou convexidade e também por não possuir aditivos antiergonômicos tais como costuras em alto relevo, botões, aplicações com outros tecidos, etc.

3) A borda frontal é arredondada, favorecendo a circulação venosa e linfática, pois não há compressão da região poplítea nos indivíduos com medidas antropométricas médias e superiores.

4) O encosto possui uma configuração que adaptada à coluna lombar, desde que o usuário posicione a coluna lombar no encosto da cadeira e ou regule o encosto para este local.

Os demais itens da NR17 não se enquadram nesta análise, já que estes são relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, aos equipamentos (mecanografia e terminais de vídeo) e às condições ambientais do posto de trabalho (temperatura, ruído e iluminação) e a própria organização do trabalho.

É importante ressaltar que os materiais e equipamentos que irão compor o ambiente de trabalho devem atender as normas dispostas na NR 17.

Cristiane N. Cantele
Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada| Certified Ergonomist - Abergo Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017
POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A - CADEIRAS PROFISSIONAIS.

Ergo Idea
Soluções em Ergonomia

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0814
P.M.J.

G) CONCLUSÃO

Através da análise ergonômica acima citada e seus respectivos resultados, pode-se concluir que o produto **CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA 4004 BG SL POLAINA 50 NYLON** atende os requisitos acima descritos preconizados pela NR17, item 17.3.3.

Ressaltamos, que a referida análise ergonômica possui a finalidade de avaliar o produto, conforme especificação técnica emitida pelo fabricante, contemplando apenas a avaliação dos requisitos do item 17.3.3 da NR 17, conforme descrito acima.

As normativas preconizadas e descritas na NR 17 Anexo I - Trabalho dos Operadores de Checkout, NR 17 Anexo II - Trabalho em Teleatendimento/Telemarketing e NR 12- Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos não estão sendo avaliadas nesta análise, estas devem ser realizadas conforme a finalidade de utilização do produto em seus respectivos postos de trabalho.

Esta análise ergonômica tem validade até 22 de dezembro de 2017.

Erechim (RS), 22 de dezembro de 2016.

Ft. Cristiane Nonemacher Cantele
Fisioterapeuta
Especialista em Fisioterapia do Trabalho
Ergonomista I - ABERGO Nº 90
Crefito: 48.602-F

Cristiane N. Cantele
Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada| Certified Ergonomist - Abergo Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017
POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A - CADEIRAS PROFISSIONAIS.

Ergo Idea
Soluções em Ergonomia

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0875
P.M.J.

Anexo 01

Certificado - Ergonomista Nível I - Associação Brasileira de Ergonomia (Abergo). O certificado abaixo comprova que a ergonomista Cristiane Nonemacher Cantele segue o código de deontologia e ética do Ergonomista Certificado de Nível I, emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), para exercer as funções e atribuições relativas a serviços de Ergonomia no Brasil.

Este certificado integra a análise ergonômica do produto **CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA 4004 BG SL POLAINA 50 NYLON**

ABERGO
Associação Brasileira de Ergonomia

A Câmara Técnica de Certificação,
do Sistema de Certificação do Ergonomista Brasileiro,
outorga a

CRISTIANE NONEMACHER CANTELE

o título de **Ergonomista Certificado**,
pelo período de quatro anos, assumindo como condição de registro submeter-se ao Código de Deontologia do Ergonomista Certificado.

Prof. Flávio José Simeão de Carvalho, Dr.
Coordenador da Câmara de Certificação Profissional

Prof. Paulo Antônio Barros, Dr.
Coordenador da Câmara de Exame de Competência

Declara que CRISTIANE NONEMACHER CANTELE foi certificada, junto à ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia, como Ergonomista Certificada Nível I, pelo período de quatro anos. Este título foi homologado na Jornada Internacional Abergo Ulaergo 2012 no Rio de Janeiro.

Certificado Nº. 90
Certificação por Processo Regular

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2012.

Prof. José Orlando Gomes, Dr.
Presidente da ABERGO

José Orlando Gomes
Presidente
Associação Brasileira de Ergonomia
ABERGO

Cristiane N. Cantele
Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada| Certified Ergonomist - Abergo Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017
POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A - CADEIRAS PROFISSIONAIS.

Ergo Idea
Soluções em Ergonomia

Anexo 02

Certificado - Fisioterapeuta do Trabalho. O certificado abaixo comprova que a Fisioterapeuta do Trabalho Cristiane Nonemacher Cantele segue o código de deontologia e ética do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional COFFITO, para exercer as funções e atribuições relativas a serviços de Fisioterapia do Trabalho no Brasil.

Estes certificados integram a análise ergonômica do produto **CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA 4004 BG SL POLAINA 50 NYLON**

A FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA (UNIGUAÇU), autorizada pela Portaria MEC N.º 11 de 04/01/2002 e o COLÉGIO BRASILEIRO DE ESTUDOS SISTÊMICOS, certificam que

Cristiane Nonemacher Cantele

concluiu o curso de ESPECIALIZAÇÃO "Lato Sensu" EM FISIOTERAPIA DO TRABALHO, reconhecido pela Portaria COFFITO n.º 123, de 28 de outubro de 2003, no período de vinte de março de dois mil e quatro a vinte e um de agosto de dois mil e cinco, com carga horária de quatrocentas e quarenta horas/aula, e outorga-lhe o presente Certificado, afim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 21 de Agosto de 2005.

Edson Alves da Silva
Diretor Geral - UNIGUAÇU

Nelson José Nascimento de Oliveira
Diretor Geral - CBES

COFFITO
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

APOSTILAMENTO

Reconhecido com a finalidade profissional, o certificado de Especialização "Lato Sensu" em Fisioterapia do Trabalho, do(a) profissional CRISTIANE NONEMACHER CANTELE, e registrado sob o nº 29, no Livro nº. 01, da Fls. 15 em cumprimento ao disposto no Artigo 4º, da Resolução COFFITO nº. 351, de 13/06/2008.

Brasília, 04 de junho de 2013.

Dr. Roberto Mattar Cepeda
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO ESTADO
CERTIFICADO DE Fisioterapia do Trabalho
LIVRO 1 FLS 15
EM 10 DE junho DE 2013

Dr. Alexandre Dorea da Costa
Presidente

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada| Certified Ergonomist - Abergo Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017
POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A. CADEIRAS PROFISSIONAIS.

Av.Athos da Silveira Ramos, 274
COMUNCE – Bloco C
Cidade Universitária – Ilha do Fundão
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 21941-916

ABERGO
Associação Brasileira de Ergonomia

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0827
P.M.J.

0530/2016

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sra. **CRISTIANE NONEMACHER CANTELE, CPF 938.227.230-53, é ergonomista certificada pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia,** e está em processo de renovação de certificação. Seu certificado anterior de nº 90 continua válido até o final do processo.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2016.

28.003.218 / 0001-19
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA
Av. Athos da Silveira Ramos, 274
Prédio do NCE Cidade Universitária
ILHA DO FUNDÃO - CEP 21941-611
RIO DE JANEIRO - RJ

Valéria de Almeida Barbosa
Secretaria da ABERGO

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017
POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A - CADEIRAS PROFISSIONAIS.

Cavaletti

Cadeiras Profissionais

DECLARAÇÃO DE REVENDA AUTORIZADA

A empresa **CAVALETTI S/A CADEIRAS PROFISSIONAIS**, CNPJ 88.709.621/0001-90, INSCRIÇÃO ESTADUAL 039/0017663, com sede na Rua Dr. Hiran Sampaio, nº 550 - Distrito Industrial, Erechim, Rio Grande do Sul, **DECLARA**, para os fins do Processo Licitatório da **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, Pregão Eletrônico Nº 84/2017, Processo Nº 152/2017**, que a empresa **Unilog Comercial Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.408.450/0001-06, situada na Rua do Mármore, nº 120 - Bela Vista II, CEP 84.145-000, em Carambeí/PR, irá participar, que é revendedor autorizado a comercializar os produtos deste fabricante, bem como está apta a prestar assistência e/ou manutenção, e dar garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, conforme o certificado dos produtos fabricados.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE.

2º TABELIONATO ERECHIM - RS

Loivo Luiz Bombana
Diretor Comercial

2º TABELIONATO

Reconheço a autenticidade da firma de Loivo Luiz Bombana que assina por CAVALETTI S/A CADEIRAS PROFISSIONAIS
Em testemunho
Erechim, 27 de Julho de
Emol. R$ 4,50 + Selo

Bel. N
Escrevente
2º TABELIONATO

Erechim, 26 de Julho de 2017
Cavaletti S/A Cadeiras Profissionais

Rua Dr. Hiram Sampaio, 550 | Erechim, RS
Fone/Fax: 54 3520 4100 | 54 2107 4100
CNPJ.88.709.621/0001-90 | www.cavaletti.com.br

ABERGO
Associação Brasileira de Ergonomia

A Câmara Técnica de Certificação,
do Sistema de Certificação do Ergonomista Brasileiro,
outorga a

CRISTIANE NONEMACHER CANTELE

o título de Ergonomista Certificado,
pelo período de quatro anos, assumindo como condição de registro submeter-se ao Código de Deontologia do Ergonomista Certificado.

Prof. Laerte Idal Sznelwar, Dr.
Comitê de Feitos Profissionais

Prof. Paulo Antônio Barros, Dr.
Comitê de Exame de Competências

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017
POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A - CADEIRAS PROFISSIONAIS.

Declaro que **CRISTIANE NONEMACHER CANTELE** foi certificada, junto a ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia, como **Ergonomista Certificada Nível I**, pelo período de **quatro anos**. Este título foi homologado na Jornada Internacional Abergo Ulaergo 2012 no Rio de Janeiro.

Certificado N°. 90

Certificação por Processo Regular

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2012.

Prof. Jose Orlando Gomes, Dr

Presidente da ABERGO

Jose Orlando Gomes
Presidente
Associação Brasileira de Ergonomia
ABERGO

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 23.031/10

A ABNT concede o certificado de conformidade de Sistema de Gestão da Qualidade à empresa:
ABNT grants the conformity certificate of the quality management system to the company:

Cavaletti S/A Cadeiras Profissionais
CNPJ: 88.709.621/0001-90

Implementado para a(s) atividade(s) de:
Implemented for the following activity(ies):

Projeto, desenvolvimento, produção e comercialização de cadeiras, estofados e seus componentes

Exercida(s) na unidade localizada em:
Exerted in the unit located in:

Rua Doutor Hiram Sampaio, 550 - Distrito Industrial
99706-530 - Erechim - RS

Atendendo aos requisitos da Norma:
Meeting the requirements of the Standard:

ABNT NBR ISO 9001:2008

Primeira concessão: 03/05/2010
First concession:

Período de validade:
Validity period:

04/05/2016 a 15/09/2018

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2016

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017
POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA CAVALETTI S.A - CADEIRAS PROFISSIONAIS

Guy Ladvocat
Gerente de Certificação de Sistemas
Systems Certification Manager

Este certificado é suportado por contrato de atendimento à Norma e procedimentos da ABNT e é válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Sistemas. Sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br
(CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300 / Fax: (21) 3974-2315).
This certificate is sustained by a contract of compliance with ABNT Standard and procedures and will be valid only its original form and with the ABNT stamp in dry high-relief, duty signed by the Systems Certification Manager its validity may be confirmed at the following eletronic address: www.abnt.org.br. (CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300 / Fax: (21) 3974-2315).

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - **Rio de Janeiro - RJ** - CEP 20031-901
Av. Paulista, 726 - 10º Andar - Bela Vista - **São Paulo - SP** - CEP 01310-910

Cavaletti

CADEIRAS PROFISSIONAIS

TERMO DE GARANTIA

CAVALETTI S/A CADEIRAS PROFISSIONAIS

O presente Termo abrange os produtos cotados por solicitação, análise e responsabilidade do Cliente: **Uniflog Comercial Ltda - ME**, CNPJ: 03.408.450/0001-06, da Cidade de Carambeí/PR.

Órgão: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR
Pregão Eletrônico Nº: 84/2017
Processo Nº: 152/2017

Data: 26/07/2017

Conforme Parágrafo 2 do Artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor - Lei 8078 de 11 de Setembro de 1990 "O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis". Porém a Cavaletti S/A Cadeiras Profissionais estende a garantia de seus produtos, por um período de **05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, e 01 (um) ano para os demais componentes e acabamento cromado,** quando houver, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até **110 kgf**, desde que constatadas as condições normais de uso e a observação das recomendações de Uso e Conservação do produto, contidas neste Manual. Garantia superior a 1 ano sob contratação. Conforme Parágrafo Único do Artigo 50 do Código de Defesa do Consumidor - Lei 8.078 de 11 de Setembro de 1990 "A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito."

A revenda Cavaletti supracitada está apta a comercializar, entregar e instalar nossos produtos, bem como prestar assistência aos mesmos, quando necessário, conforme as regras técnicas.

O período de garantia é contado a partir da **data de emissão da nota fiscal do produto**, entregue ao primeiro adquirente, mesmo que o produto seja transferido a terceiros. Excluem-se da garantia defeitos causados por uso indevido do produto, por falta de cuidados mínimos, montagem ou instalação incorreta, manutenção efetuada por terceiros - sem prévia autorização da Cavaletti - e constatação de não observação das recomendações contidas neste Manual.

O presente termo ABRANGE:

- Peças ou componentes com defeito de fabricação.

O presente termo NÃO ABRANGE:

- Peças ou componentes com desgaste natural devido ao uso do produto, tais como: rodízios, reguladores, buchas, deslizadores, tecidos, telas, materiais vinílicos, couro natural, plásticos coloridos, e outros materiais de revestimento/acabamento.
- Danos causados pela exposição à intempérie, uso do produto em áreas externas ou com umidade/temperatura excessivas, bem como uso sobre pisos irregulares.
- Danos causados por acidentes naturais, como inundação, incêndio, etc.
- Defeitos ocorridos durante o transporte realizado pelo cliente ou transportadora sob responsabilidade do cliente.
- Alterações feitas nos produtos pelo proprietário ou pessoas não autorizadas.
- Materiais fornecidos pelo cliente, tais como tecidos ou outro material que não seja padrão da linha Cavaletti.

Em caso de defeito, para usufruir da garantia, o consumidor deverá contatar a empresa onde adquiriu produto, **munido da nota fiscal do mesmo**. Um produto não será considerado defeituoso e a Cavaletti não será obrigada a troca-lo se este não for instalado ou utilizado conforme recomendado em instrução de montagem / instrução de uso deste manual.

A Cavaletti coloca-se à disposição para esclarecer qualquer dúvida referente aos seus produtos e serviços, bem como, orienta-lo da melhor forma sobre procedimentos de garantia ou sobre a conservação do seu produto pelos canais: www.cavaletti.com.br, atendimento@cavaletti.com.br ou fone (54) 3520.4100.

Cavaletti

CADEIRAS PROFISSIONAIS

DEFERIDO
0833
P. J.

MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO DO SEU PRODUTO CAVALETTI

Seguindo as recomendações abaixo você manterá a funcionalidade e beleza do seu produto Cavaletti por muito mais tempo. Por favor, leia com atenção as orientações a seguir.

Orientações Gerais:

- As cadeiras e poltronas Cavaletti são desenvolvidas para uso *in-door* (em ambientes internos) de trabalho, espaços coletivos, de recepção e permanência. Verifique o produto mais adequado à sua necessidade no momento da aquisição.
- Não usar o produto em pisos irregulares. Evite expor o produto ao sol e à umidade. Nunca utilize o encosto ou os apóia-braços como assento.
- Cuidado com o uso de aspiradores de pó, pois podem danificar o revestimento. Evite bater, prensar ou raspar as partes estofadas da cadeira e de madeira.
- Não improvise consertos nem faça reparos em locais não autorizados pela Cavaletti. Confira regularmente o aperto dos parafusos do produto, proceda re-aperto se necessário.
- Nunca utilize produtos químicos ou abrasivos (saponáceos, esponjas de aço, ácidos, solventes, alvejantes, lustra móveis, *thinner*, entre outros).

Orientações para Limpeza e Manutenção:

- METAIS: Para polir utilize cera e uma flanela seca ou outro tecido macio e seco, nunca esponjas ásperas ou lã de aço. Para remoção de poeira use apenas um pano levemente umedecido com água em superfícies pintadas, ou um pano levemente umedecido em álcool em superfícies cromadas, isso será o suficiente para retirar o acúmulo de poeira das superfícies dos componentes.
- TECIDOS E TELAS: Para a remoção de poeira e/ou resíduos utilize escova com cerdas macias. Para a remoção de manchas de café, suor ou tinta de caneta utilizar escova com cerdas macias umedecidas em água com detergente neutro, não utilizar pano para limpeza de tecidos, evitando assim a transferência de fibras, formação de *pillings* (bolinhas) e transferência de cor.
- PLÁSTICOS: para limpar utiliza um pano limpo e macio levemente umedecido em água e detergente neutro, secando logo em seguida. Para revitalizar o brilho utilize apenas silicone gel (o mesmo utilizado em automóveis).
- CEC STILO: para limpar utilize pano limpo e macio com um pouco de detergente neutro, secando logo em seguida.

Faça a limpeza de seu produto Cavaletti com frequência. O acúmulo de poeira em contato direto com umidade ou suor pode manchar o tecido, deixando o produto com um aspecto envelhecido e tornando mais difícil a remoção, impregnando-a profundamente no material. Em caso de manchas acidentais, entre em contato com a Cavaletti para que possamos auxiliar na melhor solução para o problema.

A Cavaletti coloca-se à disposição para esclarecer qualquer dúvida referente aos seus produtos e serviços, bem como, orientá-lo da melhor forma sobre procedimentos de garantia ou sobre a conservação do seu produto pelos canais: www.cavaletti.com.br, atendimento@cavaletti.com.br ou fone (54) 3520.4100.

Agradecemos desde já a preferência pelos produtos Cavaletti Cadeiras Profissionais.

Lohan Cruz Bombana
Diretor Comercial

Rua Dr. Hiram Sampaio, 550 | Erechim, RS
Fone/Fax 54 3520 4100 | 54 2107.4100
CNPJ 88.709.621/0001-90 | www.cavaletti.com.br

Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0824
P.M.J.

CAVALETTI S/A – CADEIRAS PROFISSIONAIS
CNPJ: 88.709.621/0001-90
Dr. Hiram Sampaio, 550 – Distrito Industrial – Erechim – RS

O **SENAI-RS CERTIFICAÇÃO** concede à empresa acima identificada, no endereço citado, autorização para o uso do selo de identificação da conformidade para o(s) produto(s) identificado(s) neste documento.

A Autorização para o uso do selo de identificação da Conformidade foi concedida com base nos critérios estabelecidos no PRI 448/24 - Requisitos Específicos da Certificação de Produtos Mobiliário Corporativo e Cadeiras para Escritório e na Norma Técnica NBR 13962:2006, baseando-se no sistema de certificação Modelo 5 – Ensaio de Tipo, Avaliação e Aprovação do Sistema da Qualidade do Fabricante.

Descrição	Modelo	Marca	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38001 SRE SL	CAVALETTI	04 e 05/07/2016
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38001 Relax SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38001 Syncron SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003 SRE SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003 Relax SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003 Syncron SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38006 SI	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38007 SI	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38006 S	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38007 S	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38006 S Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38007 S Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38001 SRE Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38001 Syncron Plus Braço SL New PU	CAVALETTI	

ATENÇÃO!

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

SENAI-RS CERTIFICAÇÃO
x PROCESSO LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017
POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR

Certificado de Conformidade e seu complemento acompanhado nas páginas 01 a 18.

Emissão: 24/08/2016 Validade: 24/12/2017

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0835

SENAI RS CERTIFICAÇÃO

Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

		Marca	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003 Synergia Plus Braço 3D	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003 Synergia Plus Braço 3D	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38022 SRE Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38022 SRE Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38022 SRE Sem Braço	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38001 Relax 3D	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38001 Relax SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003 Relax SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003 SRE, Coluna Mola, Amortecedora, SL, Aranha Nylon, Rodízio 50 PU	CAVALETTI	04 e 05/07/2016
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003 SRE, Coluna Mola, Amortecedora, SL, Aranha Nylon, Rodízio 50 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003 SRE, Coluna Mola, Amortecedora, SL New PU, Aranha Nylon, Rodízio 50 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003 SRE, Coluna Mola, Amortecedora, SL New PU, Aranha Nylon, Rodízio 50 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003 SRE, Sem Braço, Aranha Polaina, Rodízio 50 PU	CAVALETTI	

ATENÇÃO!

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

PROCESSO LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2017 - PROCESSO Nº 152/2017

POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR

Validade: 24/12/2017

SENAI RS CERTIFICAÇÃO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0826
Fls.

Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

Linha de Produto	Modelo	Marca	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003 SRE, SL New PU, Aranha Polaina, Rodízio 50 Nylon	CAVALETTI	04 e 05/07/2016
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003 SRE, SL New PU, Aranha Polaina, Rodízio 50 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003SRE, SL New PU, Aranha Polaina, Rodízio 50 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003 SRE, SL New PU, Aranha Nylon, Rodízio 50 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38003 SRE, SL New PU, Aranha Nylon, Rodízio 50 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Pro	38007P , Braço Americano	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37001 Syncron Plus Braço 3D	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37001 Syncron Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37001 Reunião SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37001 Reunião Relax Braço 3D	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37001 Reunião Sapatas	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37001 Reunião sem Braços	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37001 Syncron SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37002 Syncron Alumínio	CAVALETTI	

ATENÇÃO!

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

PARA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017

POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:

UNILOG COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR

Emissão: 24/06/2017 Validade: 24/12/2017

Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37002 Reunião Braço SL New PU	CAVALETTI	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37002 Syncron Plus	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37002 Reunião Relax	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37002 Reunião Sapatas	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37002 Reunião sem Braços	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37002 Syncron Braço SL New PU	CAVALETTI	04 e 05/07/2016
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37006 S	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37006 S Cromada	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37001	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37006	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37001 Syncron Plus Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37002 Syncron Braço 3D	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37001 Relax Braço SL	CAVALETTI	

ATENÇÃO!

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

PROCESSO LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017

Certificado composto pelos páginas 01 à 18. Página 4/18.

POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:
UNILOG COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEI/PR

Validade: 24/12/2017

Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

Produto	Modelo	Marca	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37001 Relax Braço SL Back PU	CAVALETTI	04 e 05/07/2016
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37001 Syncron Plus Relax	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37002 Relax Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37001 Syncron Plus Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Mais	37002 Syncron Plus Braço 3D	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4001 Syncron Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4001 Relax Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4002 Syncron Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4002 Relax Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4004	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4004 Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4006 S	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4022 SRE	CAVALETTI	

ATENÇÃO!

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

PROCESSO LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017

POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR

Emissão: 24/06/2014 Validade: 24/12/2017

SENAI PR CERTIFICAÇÃO
Este certificado só terá validade se for apresentado juntamente com as páginas 01 à 18.

SENAI
CERTIFICAÇÃO

Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0839
P.M.J.

Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4022	CAVALETTI	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4044 SRE Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4044	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4103 SRE Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4103 SRE Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4107 S	CAVALETTI	04 e 05/07/2016
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4103 SRE Braço SL New PU Aranha com Sapata (costureira)	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4103 SRE braço SL PU Aranha com Sapata (costureira)	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4103 SRE sem Braço Aranha com Sapata (costureira)	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4103 SRE Call Center Braço SL New PU Rod. PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	4103 SRE Call Center Braço SL Rod. PU	CAVALETTI	

ATENÇÃO!

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

PROCESSO LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
REFERENTE AO EDITAL Nº 132/2017 - PROCESSO Nº 132/2017

POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:

UNILOG COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR

Emissão: 24/06/2014 Validade: 24/12/2017

SENAI

Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

Produto	Modelo	Marca	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	8103 SRE Call Center Braço SL New PU Rod. Nylon	CAVALETTI	04 e 05/07/2016
Linha de Cadeiras Cavaletti Start	8103 SRE Call Center Braço SL Rod. Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Slim	18001 Syncron Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Slim	18001 Relax Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Slim	18002 Relax Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Slim	18004 SRE Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Slim	18006 S	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Slim	18007 S	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Stilo	8101 Relax Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Stilo	8103 SRE Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Stilo	8103 SRE Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Stilo	8203 SRE Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Stilo	8203 SRE	CAVALETTI	

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 0840 P.M.J.

ATENÇÃO!

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

SENAI RS CERTIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017
POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0841
P.M.J.

SENAI PR Certificação

Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

Produto	Modelo	Marca	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti Stilo	8104	CAVALETTI	04 e 05/07/2016
Linha de Cadeiras Cavaletti Stilo	8108 S	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Stilo	8107 S	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Stilo	8108 S	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Stilo	8122	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Stilo	8104 SRE Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Stilo	8104 SRE Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Stilo	8104 SRE sem Braço	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Stilo	8122 SRE Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Stilo	8122 SRE Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Soft	16501 AC Syncron Braço 3D	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Soft	16501 Syncron Braço 3D	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Soft	16503 SRE Braço SL	CAVALETTI	

ATENÇÃO!

ATENÇÃO!

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

PROCESSO LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017

Certificado de Conformidade válido somente se acompanhado das páginas 01 à 18. Página 8/18.

POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR

Validade: 24/12/2017

Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0847
P.M.J.

Produto	Modelo	Marca	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti Soft	16501 AC Syncron Aranha Nylon Braço SL New PU	CAVALETTI	04 e 05/07/2016
Linha de Cadeiras Cavaletti Soft	16501 AC Syncron Aranha Nylon Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Soft	16501 Syncron Aranha Nylon Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Soft	16501 Syncron Aranha Nylon Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Soft	16503 SRE Aranha Nylon Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Soft	16503 SRE Aranha Nylon Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16001 AC Syncron Braço 3D	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16001 AC Syncron Plus Braço 3D	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16001 AC Syncron Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16001 Syncron Braço 3D	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16003 SRE Braço SL Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16003 SRE Braço SL	CAVALETTI	

CANCELADO!

ATENÇÃO!

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

PROCESSO LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 PROCESSO Nº 192/2017

POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR

Emissão: 24/07/2017 Validade: 24/12/2017

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0843
P.M.J.

SENAI RS CERTIFICAÇÃO

Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16001 S	CAVALETTI	04 e 05/07/2016
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16001 AC Syncron Aranha Nylon Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16001 AC Syncron Aranha Nylon Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16001 Syncron Plus Aranha Nylon Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16001 Relax Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16001 Relax Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16001 AC Relax Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16001 AC Relax Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16001 Sycron Aranha Nylon Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti NewNet	16003 SRE Aranha Nylon Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	3002 Relax Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	3004 SRE Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	3004	CAVALETTI	

MODELO

ATENÇÃO!

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

PROCESSO LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017
POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR

Validade: 24/12/2017

SENAI RS CERTIFICAÇÃO

Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	3008 S	CAVALETTI	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	3008 S	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	3022	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	6001 Relax Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	6001 Syncron Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	6002 Relax Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	6104 SRE Braço SL	CAVALETTI	04 e 05/07/2016
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	6006 S	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	3004 SRE Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	3004 SRE Braço SL	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	6001 Relax Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	3001 Relax Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	6001 Syncron Braço SL New PU	CAVALETTI	

EXEMPLO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0844
P.M. J.

ATENÇÃO!

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

PROCESSO LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017

POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR

Validade: 24/12/2017

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0845
P.M.

SENAI RS Certificação

Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

Produto		Marca	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	3001 Syncron Braço SL	CAVALETTI	04 e 05/07/2016
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	3001 Syncron Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	6002 Relax Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	3002 Relax Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	3004 SRE Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Start Plus	6104 SRE Braço SL New PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40101 Syncron Regulagem Profundidade Nylon Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40101 Syncron Regulagem Profundidade Nylon Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40101 Syncron Regulagem Profundidade Nylon Braço ID Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40101 Syncron Regulagem Profundidade Nylon Braço ID Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40101 Syncron Regulagem Profundidade Nylon Braço 3D Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	

ATENÇÃO!

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

PROCESSO LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017
POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.[illegible]/0001-06 CIDADE DE CARAMBEÍ/PR

Este documento é composto de [illegible] páginas 01 à 13. Página 12/13.

Validade: 24/12/2017

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0846
P.M.J.

SENAI RS CERTIFICAÇÃO

Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

Produto	Modelo	Marca	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40101 Syncron Regulagem Profundidade Aluminio Braço ID Rodízio 65 PU	CAVALETTI	04 e 05/07/2016
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40101 Syncron Regulagem Profundidade Aluminio Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40101 Syncron Regulagem Profundidade Aluminio Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40101 Syncron Regulagem Profundidade Aluminio Braço ID Rodízio 65 nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40101 Syncron Regulagem Profundidade Aluminio Braço ID Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40101 Syncron Regulagem Profundidade Aluminio Braço 3D Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40101 Syncron Regulagem Profundidade Aluminio Braço 3D Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40102 Syncron Regulagem Profundidade Nylon Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40102 Syncron Regulagem Profundidade Nylon Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40102 Syncron Regulagem Profundidade Nylon Braço ID Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	

ATENÇÃO!

SENAI RS CERTIFICAÇÃO

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas 01 à 18. Página 13/18.

Emissão: 24/05/2017 Validade: 24/12/2017

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

PROCESSO LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017
POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR

Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

Produto	Modelo	Marca	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40102 Syncron Regulagem Profundidade Nylon Braço 3D Rodízio 65 PU	CAVALETTI	04 e 05/07/2016
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40102 Syncron Regulagem Profundidade Nylon Braço 3D Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40102 Syncron Regulagem Profundidade Nylon Braço 3D Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40102 Syncron Regulagem Profundidade Aluminio Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40102 Syncron Regulagem Profundidade Aluminio Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40102 Syncron Regulagem Profundidade Aluminio Braço ID Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40102 Syncron Regulagem Profundidade Aluminio Braço ID Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40102 Syncron Regulagem Profundidade Aluminio Braço 3D Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti IDEA	40102 Syncron Regulagem Profundidade Aluminio Braço 3D Rodízio 65 PU	CAVALETTI	

ATENÇÃO!

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

PROCESSO LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017

POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:

UNILOG COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR

Este certificado contém somente as páginas 01 à 18. Página 14/18.

Validade: 24/12/2017

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0847
PR

SENAI RS CERTIFICAÇÃO

Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

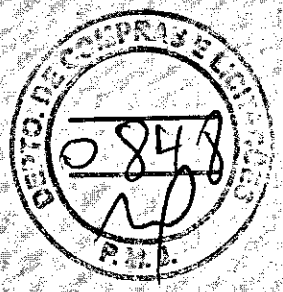

Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Syncron Regulagem Profundidade Apoio de Cabeça Base Nylon S/Braço Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	04 e 05/07/2016
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Syncron Regulagem Profundidade Apoio de Cabeça Base Nylon S/Braço Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Syncron Regulagem profundidade Apoio de Cabeça Base Nylon Braço ID Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Syncron Regulagem profundidade Apoio de Cabeça Base Nylon Braço ID Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Syncron Regulagem Profundidade Apoio de Cabeça Base Nylon Braço 3D Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	

ATENÇÃO!

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

PROCESSO LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017

POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:

UNILOG COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR

Emissão: 24/06/2016 Validade: 24/12/2017

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0849
P.M.J.

SENAI-RS Certificação

Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Syncron Regulagem Profundidade Base Nylon Braço 3D Rodízio 65 PU	CAVALETTI	04 e 05/07/2016
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Syncron Regulagem Profundidade Base Nylon S/Braço Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Syncron Regulagem Profundidade Base Nylon S/Braço Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Syncron Regulagem Profundidade Base Nylon Braço ID Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Syncron Regulagem Profundidade Base Nylon Braço ID Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Syncron Regulagem Profundidade Base Nylon Braço 3D Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Syncron Regulagem Profundidade Base Nylon Braço 3D Rodízio 65 PU	CAVALETTI	

ATENÇÃO!

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

- PROCESSO LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017

POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:

UNILOG COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR

Validade: 24/12/2017

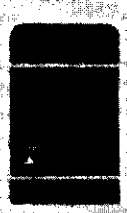

Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Syncron Regulagem Profundidade Apoio de Cabeça Base Alumínio S/Braço Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Syncron Regulagem Profundidade Apoio de Cabeça Base Alumínio S/Braço Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Syncron Regulagem Profundidade Apoio de Cabeça Base Alumínio Braço ID Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Syncron Regulagem Profundidade Apoio de Cabeça Base Alumínio Braço ID Rodízio 65 PU	CAVALETTI	04 e 05/07/2016
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Syncron Regulagem Profundidade Apoio de Cabeça Base Alumínio Braço 3D Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Syncron Regulagem Profundidade Apoio de Cabeça Base Alumínio Braço 3D Rodízio 65 PU	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Syncron Regulagem Profundidade Base Alumínio S/Braço Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	

ATENÇÃO!

SENAI RS CERTIFICAÇÃO

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas 01 à 18. Página 17/18.

Emissão: 04/07/2016 Validade: 24/12/2017

PROCESSO LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017
POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.450/0001-06 - CIDADE DE CARAMBEÍ/PR

SENAI RS certificação

Certificado de Conformidade

Nº CMP-006

Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Syncron Regulagem Profundidade Base Alumínio Braço Rodízio 65 PU	CAVALETTI	Data da Auditoria
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Syncron Regulagem Profundidade Base Alumínio Braço ID Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Syncron Regulagem Profundidade Base Alumínio Braço ID Rodízio 65 PU	CAVALETTI	04 e 05/07/2016
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Syncron Regulagem Profundidade Base Alumínio Braço 3D Rodízio 65 Nylon	CAVALETTI	
Linha de Cadeiras Cavaletti Vélo	42101 Mecanismo Syncron Regulagem Profundidade Base Alumínio Braço 3D Rodízio 65 PU	CAVALETTI	

ATENÇÃO!

Documento revisado em: Caxias do Sul, 21 de Junho de 2017.

ESTE CERTIFICADO É PARA USO EXCLUSIVO EM:

PROCESSO LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 152/2017
POR SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.408.450/0001-08 - CIDADE DE CARAMBEI/PR

Fabricio Liberali Campana
Gerente de Operações

SENAI-RS CERTIFICAÇÃO - OCP 0070
CNPJ: 03.775. 069/0051-44
Travessão Solferino, 501
Bairro Cruzeiro - CEP: 95076-420 Caxias do Sul/RS

Cavaletti S/A Cadeiras Profissionais
Loivo Luiz Bombana
Diretor Comercial

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0851
P.M.

LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE PRODUTO

EMPRESA: W3 Indústria Metalúrgica Ltda.

PRODUTO: Mesa para escritório em "L"

MODELO:

Delta WET 4000.

LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE PRODUTO

1. INTERESSADO

W3 Indústria Metalúrgica Ltda.
CNPJ: 81114803/0001-79
IE:2010425185
END: Rod. Ponta Grossa – Palmeira Km 3,5 – Aeroporto Ponta Grossa PR
CEP: 84071-990
FONE: (42) 3219-3300

2. APRESENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ANALISTA

Dr. MARCOS AUGUSTO DOMANESCHI
CREFITO: 1236

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Bacharel em Fisioterapia pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas/SP em 1977.

PÓS-GRADUADO em ERGONOMIA em 2002/2003, com o apoio da FUNDACENTRO, pela primeira turma de Ergonomia da Faculdade SENAC de São Paulo.

ERGONOMISTA CERTIFICADO em Grau II (prova escrita e méritos profissionais) pela Associação Brasileira de Ergonomia
(www.abergo.org.br)

3. OBJETIVO

Apresentar resultados da Análise Técnica Ergonômica de Produto conforme instruções da Norma Regulamentadora nº 17 – portaria 37521 de 23/11/1990.

4. MATERIAL ANALISADO

Mesa de trabalho, em "L", bordas proximais ao usuário arredondadas com tampo em madeira não apresentando regulagens de altura.

MODELO: DELTA WET 4000.

EVIDÊNCIA FOTOGRÁFICA:

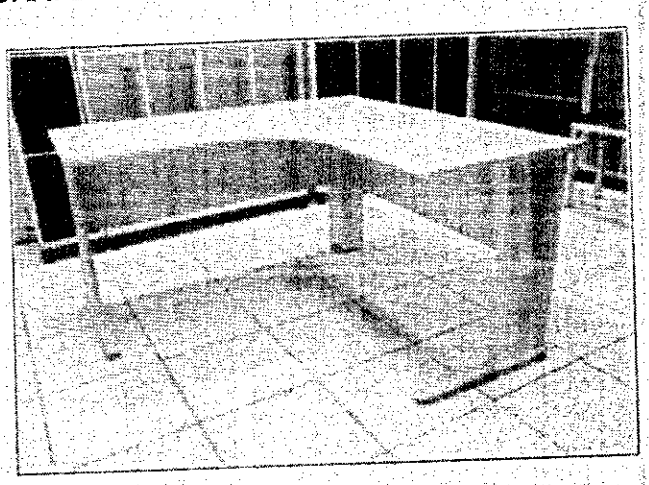

Visão geral do material

Visão da borda proximal ao usuário

5. PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

NR 17 – ERGONOMIA:

17.1. Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

17.1.1. As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho e à própria organização do trabalho.

17.1.2. Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, **cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho,** devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

17.3. MOBILIÁRIO DOS POSTOS DE TRABALHO

O mobiliário deve ser concebido com regulagens que permitam ao trabalhador adaptá-lo as suas características antropométricas (altura, peso, comprimento das pernas etc.). Deve permitir também alternâncias de posturas (sentado, em pé etc.), pois não existe nenhuma postura fixa que seja confortável.

Entre a população trabalhadora há indivíduos muito pequenos e muito grandes. É difícil conceber um mobiliário que satisfaça a esses extremos. O recomendável é que o mobiliário permita uma regulagem que atenda a pelo menos 95% da população em geral.

Concluindo, o mobiliário deve ser adaptado não só às características antropométricas da população, mas também à natureza do trabalho, ou seja, às exigências da tarefa.

17.3.2

Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos.

a) Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

b) Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;

c) Ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

DADOS RELEVANTES PARA ESTA ANÁLISE

FORNECIDOS PELO FABRICANTE

6. CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS DO PRODUTO

Modelo	Dimensões externas (largura X profundidade X altura)
WET 4171/4271/4371/4471	1800x1800x600x750mm
WET 4172/4272/4372/4472	1800x1600x600x750mm
WET 4173/4273/4373/4473	1600x1600x600x750mm
WET 4174/4274/4374/4474	1800x1400x600x750mm
WET 4175/4275/4375/4475	1600x1400x600x750mm
WET 4176/4276/4376/4476	1400x1400x600x750mm
WET 4177/4277/4377/4477	1800x1200x600x750mm
WET 4178/4278/4378/4478	1600x1200x600x750mm
WET 4179/4279/4379/4479	1400x1200x600x750mm
WET 4180/4280/4380/4480	1200x1200x600x750mm

7. ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO

Largura livre para as pernas:	Conforme
Profundidade livre para os joelhos	Conforme
Profundidade livre para os pés	Conforme
Profundidade livre para as coxas	Conforme
Altura livre sob o tampo	Conforme
Altura livre para as coxas	Conforme
Altura livre para os joelhos	Conforme
Altura livre para os pés	Conforme
Raio da borda de contato com usuário	3 mm

8. Características gerais:

Tampo - em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas frontal com acabamento em perfil 180° maciço na espessura do tampo ou em fita de PVC com 3mm e demais bordas em fita de PVC com 2 mm de espessura, acabamento texturizado, coladas com adesivo hotmelt, fixados a estrutura por parafusos M6x12 e bucha metálica.

Painel - em madeira MDP com 18 mm de espessura, revestida em melamina (BP) texturizado com 0,2 mm de espessura em ambas as faces, borda inferior com acabamento de fita de PVC de 2mm de espessura, acabamento texturizado, fixado aos pés através de parafusos atarraxantes. O painel possui largura mínima de 380mm.

Estrutura - em aço constituída na parte inferior por tubo 29x58x1,20mm com

540mm de comprimento. Extremidade superior da estrutura constituída por barra chata de ¼" de espessura c/ comprimento de 450mm e largura de 38mm. O corpo da estrutura é confeccionado em chapa da aço de 1,2mm de espessura dobrada e estampada de forma tal que forme um corpo único com 260mm de largura, uma espessura de 38mm e uma altura de 669mm. Permite a passagem de fiação elétrica, lógica e telefônica, por meio de calha com almofada de saque frontal estampada, com largura de 140mm. O corpo da estrutura possui saída para o lado interno da estrutura, tanto na parte superior, quanto inferior para a fiação. Possui sapatas niveladoras com base em nylon injetado com diâmetro de 50mm e altura de 13mm com barra roscada 5/16" para fixação em bucha de nylon com rosca metálica interna, embutida na base do quadro estrutural.

Pé de Canto - Torre vertical confeccionada em chapa de aço SAE 1006 a 1008 de 1,2mm de espessura, em forma de triângulo regular, com tampa destacável, fixada por meio de dispositivo metálico de pressão. Recorte tipo canoa na parte superior e inferior para possibilitar a passagem de fiação elétrica/lógica/telefônica.

9. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:** O FABRICANTE FORNECEU CÓPIAS DE RELATÓRIOS DE ENSAIO REALIZADOS PELO:

CENTRO TECNOLÓGICO DE MOBILIÁRIO
DE BENTO GONÇALVES – RS – BRASIL

REFERENTE À **ABNT** APLICÁVEL A ESTE MÓVEL

10. OBSERVAÇÃO RELEVANTE:

As análises realizadas, descritas neste documento, não levam em consideração informações referentes à durabilidade e qualidade dos materiais utilizados na fabricação dos mesmos.

11. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS DO ERGONOMISTA

OBSERVAR NOS CATÁLOGOS QUE ESTE MOBILIÁRIO POSSUI MEDIDAS, E QUE A MEDIDA IDEAL DEVERÁ SER DETERMINADA PELA EMPRESA COMPRADORA EM FUNÇÃO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA, DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, DE ACORDO COM A ANÁLISE ERGONÔMICA DO POSTO DE CADA USUÁRIO.

O MOBILIÁRIO/MESA A SER ADQUIRIDA PELA EMPRESA COMPRADORA DEVERÁ CONSIDERAR QUE O FABRICANTE ATENDE À MODA (PERCENTIL) DA POPULAÇÃO BRASILEIRA, CABENDO AO COMPRADOR SOLICITAR AO FABRICANTE MEDIDAS ESPECIAIS NOS CASOS DE PESSOAS MAIS ALTAS, MAIS BAIXAS, OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS (PPNE);

SEMPRE QUE A TAREFA EXIGIR QUE ESTRUTURAS MÚSCULO-TENDÍNEAS DOS USUÁRIOS FIQUEM EM CONTATO MANTIDO COM AS BORDAS DAS MESAS, O COMPRADOR DEVERÁ ATENDER À NBR 13960:

2.5.3 APOIA-PUNHOS: acessório acoplável à borda de contato do usuário em mesas para microcomputador ou terminal, utilizado para o apoio dos punhos em condições adequadas para a utilização de teclado.

IMPORTANTE LEMBRAR PARA AS ATIVIDADES DE DIGITAÇÃO QUE O APOIO DOS BRAÇOS DEVERÁ SER FEITO NOS APOIOS DE BRAÇOS DAS CADEIRAS, E NÃO SOBRE AS MESAS;

A COLOCAÇÃO DE SUPORTES PARA CPU SOB AS MESAS DEVERÁ SER APROVADA PELA ANÁLISE ERGONÔMICA SOB A ÓTICA DO ESPAÇO NECESSÁRIO À MOBILIDADE DAS PERNAS DO USUÁRIO;

12. CONCLUSÃO: DIANTE DOS REQUISITOS APRESENTADOS, CONSIDERAMOS QUE A:

MESA PARA ESCRITÓRIO EM "L"
MODELO: DELTA WET 4000.

APRESENTA CONFORMIDADE COM A ERGONOMIA

LEMBRANDO SEMPRE DA RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR À NECESSIDADE DE ADEQUÁ-LA À TAREFA DOS USUÁRIOS.

13. VALIDADE DOCUMENTO

O prazo de validade deste documento é indeterminado. Perderá a validade somente quando houver alterações físicas e/ou técnicas do material analisado.

Rio Claro, 02 de Março de 2012.

FIRMA

Dr. Marcos A. Domaneschi
Ergonomista Certificado pela ABERGO
CREFITO: 1286-F

Debora Alessandra Ceccato
Escrevente Autorizada
RG: 35.263.876-X
CPF: 310.060.208-05

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS E LETRAS
RUA 6, Nº 621 - RIO CLARO - SP
FONE: (19) 3524-2441 - FAX: (19) 3534-1158
MARCOS AUGUSTO DOMANESCHI, Tab. Pte.
Rio Claro, 02 de Março 2012
Valor cobrado Aut. - Valor R$4,00-DEBORA A. CECCATO

TABELIONATO ESTÁ FILIADO
A Central de Sinal Público Consulte
www.sinalpublico.org.br

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0859
P. M. J.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Segue para analise e Parecer
Ref: Compras
Para: Jurídico

10/08/17

Vinicius Weigert
DEPTº DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0860
P. J.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ao Pregoeiro

Antes de minha manifestação solicito intime-se o recorrido para apresentar contra razões no prazo legal.

Jag 11/08/17

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>

Gmail

Apresentação de contra razões

2 mensagens

Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com> 14 de agosto de 2017 09:04
Para: elshadailicitacao@gmail.com

Encaminho anexo recurso impetrado pela empresa Unilog,para que se assim o desejar apresente contrarrazões no prazo de 03 (três) dias. Solicito confirmação de recebimento

Grato

Vinicius

--

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal 8 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaiva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

170814202038.PDF
907K

JOSE ANTONIO DE PAULA MATERIAIS LIVRARIA PAPELARIA <elshadailicitacao@gmail.com> 14 de agosto de 2017 09:24
Para: Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>

Bom dia, tudo bem? Confirmando o e-mail e tomando as medidas cabíveis!

Atenciosamente
Carlos Alberto Serra
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

EL SHADAI

JOSÉ ANTONIO DE PAULA - MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA - ME
CNPJ - 27.803.369/0001-99 - INSC. ESTADUAL - 90751204-59

Canon O MELHOR CLICK. SCALIBU SPORTS PISTA e CAMPO VEGEL KAGIVA PENALTY. LIBRERIA Didática SP

Atenciosamente
Carlos Alberto Serra
Departamento de Licitações Publicas
elshadailicitaçao@gmail.com
JOSÉ ANTONIO DE PAULA - MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA - ME
CNPJ - 27.803.369/0001-99 - INSC. ESTADUAL - 90751204-59
RUA PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 36 - JARDIM VILA RICA - CEP - 86192-560
43-3254-1333
Cambe - Paraná

PRESERVE A NATUREZA, EVITE O DESPERDÍCIO DE PAPEL E PENSE ANTES DE IMPRIMIR.

"Responsabilidade com o MEIO AMBIENTE"

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 22 de agosto de 2017.

Ref: Protocolo N° 10277/2017

À
Procuradoria Geral do Município

Ilma. Douta Procuradora,

Solicitamos Parecer Jurídico quanto à apresentação de recurso apresentado pela licitante UNILOG INFORMATICA LTDA quanto ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico N° 84/2017 e, decorrido o prazo para a empresa JOSE ANTONIO DE PAULA – MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA – ME apresentar contrarrazões e a mesma não ter se manifestado, segue o presente para análise e parecer.

Reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0863
P.M.J.

Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 84/2017 – PARECER

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Recurso Administrativo ao Resultado Final do Certame

Em apertada síntese, a empresa UNILOG COMERCIAL LTDA ME, alega em suas razões recursais administrativas o seguinte:

> *"As empresas que sagraram-se vencedoras, não cumpriram com as delimitações fixadas em Edital de convocação para participação da licitação, sendo que eram necessárias a apresentação de documentos que comprovassem a eficiência, qualidade, durabilidade de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, fato que não fora cumprido pela empresa JOSÉ ANTONIO DE PAULA – MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA - ME, atinente ao Lote nº 01, itens 05, 06, 09, 12, 18 e 19, o que gera a invalidação da adjudicação dos objetos citados nos lotes".*

De modo breve e sucinto, essas foram as alegações utilizadas pela empresa recorrente, para ver desclassificada do certame a empresa JOSÉ ANTONIO DE PAULA – MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA – ME, com relação aos itens citados.

Contudo, apesar das argumentações levantadas pela recorrente, não merece prosperar suas razões recursais, visto que não se percebe irregularidades passíveis de acarretar a desclassificação da proposta ganhadora e sua posterior adjudicação ao objeto licitatório.

Antes mesmo de averiguar o mérito da questão ventilada, alguns preceitos inerentes a aceitação do recurso, devem ser analisados.

No edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 84/2017, o qual é objeto de apreciação, no item 10.4 e 10.5, em que rezam as questões sobre a impugnação ao edital e recursos, é previsto o seguinte:

> *"10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo,* ***através de seu representante,*** *manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente"*
>
> *"10.5.* ***A falta de motivação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso".***

Na ata da licitação, não é observada nenhuma menção concernente a impugnação aos fatos ocorridos durante a sessão, ou mesmo sobre os documentos que foram ofertados em cumprimento as observações constantes em edital pelas empresas participantes do certame.

A ata do Pregão foi publicada em 14 de julho de 2016 as 13:27:34.

De outro lado, foi apresentado pela empresa recorrente, o recurso ora analisado em 18 de julho de 2017 as 11:23:19, como se observa no processo licitatório.

Em vista desses fatos, e em estrita observância dos ditames fixados no edital de convocação, o recurso se mostra intempestivo, onde suas alegações, por não preencherem os requisitos objetivos, não podem ser analisados.

0864

Como condição *sine qua non* para a apreciação do recurso, a observação do prazo para sua interposição é questão necessária e imprescindível, fato que não foi observado pela empresa recorrente.

Diante desses fatos, o recurso interposto pela recorrente, ante as inobservâncias aos quesitos objetivos, não merece ser apreciado, e assim, deverá ser indeferido de plano.

Salvo melhor entendimento, esse é o parecer.

Notifique-se a recorrente a respeito da decisão.

Jaguariaíva, 22 de agosto de 2017.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

0865

Jaguariaíva, 23 de agosto de 2017

Ofício 837-2017 - SEDES

Ref.: Processo 152/2017

Prezada. Srª,

Venho por meio deste, tendo em vista que a empresa vencedora da licitação Pregão Eletrônico nº84/2017 não apresentou laudo Nevoa Salínea mínimo 1500 horas conforme solicitado no edital de abertura da Licitação, solicitar parecer desta procuradoria se haverá a adjudicação da licitação com a ausência de apresentação de documentos solicitados em edital para a participação no processo licitatório.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e elevada consideração.

Cleia Aparecida Valenga Sloboda
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Recebido na data em 23/08/17

Ilma. Srª.
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município
Nesta

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES P.M.J. 0866

Licitação Nº 842017 – Pregão Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Eu Élio Zub Junior Pregoeiro Oficial do Municipio ratifico o Parecer exarado pela Douta Procuradora Geral do Municipio.

Intimem-se a empresa JOSE ANTONIO DE PAULA – MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA ME , nada mais havendo a tratar dou por encerrada cujos trabalhos eu Élio Zub Junior, Secretariei, lavrei a presente Ata.

Jaguariaíva 24 de Agosto de 2017

ÉLIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2867
FLS

Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 84/2017 – PARECER

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Recurso Administrativo ao Resultado Final do Certame

Em apertada síntese, a empresa UNILOG COMERCIAL LTDA ME, alega em suas razões recursais administrativas o seguinte:

> *"As empresas que sagraram-se vencedoras, não cumpriram com as delimitações fixadas em Edital de convocação para participação da licitação, sendo que eram necessárias a apresentação de documentos que comprovassem a eficiência, qualidade, durabilidade de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, fato que não fora cumprido pela empresa JOSÉ ANTONIO DE PAULA – MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA - ME, atinente ao Lote nº 01, itens 05, 06, 09, 12, 18 e 19, o que gera a invalidação da adjudicação dos objetos citados nos lotes".*

De modo breve e sucinto, essas foram as alegações utilizadas pela empresa recorrente, para ver desclassificada do certame a empresa JOSÉ ANTONIO DE PAULA – MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA – ME, com relação aos itens citados.

Do coligido documental que instrui o presente procedimento, é possível extrair que a empresa recorrente cumpriu com todas as formalidades exigidas e dispostas em Edital, juntado todos os documentos solicitados e testes de eficiência e durabilidade.

Dentre os princípios que devem nortear as licitações, há de se destacar os **princípios da vinculação ao edital** e o do **procedimento formal**, pois publicado o edital ele se torna lei entre as partes e vinculam tanto a Administração Pública, quanto os prováveis licitantes que tiverem condições de participar do certame.

Este princípio pode ser verificado no artigo 41, caput, da Lei 8666/93: "A Administração não pode descumprir normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada". O edital, neste caso torna-se Lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas clausulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

Em sendo lei, o edital com os seus termos atrela tanto a administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto as concorrentes sabedoras do inteiro teor do certame.

De fato, em regra, depois de publicado o edital, não deve mais a administração promover-lhe alterações até findo o certame, proibindo-se a existência de "cláusulas ad hoc", salvo se inverso exigir interesse público, manifestamente comprovado. Trata-se de garantia à moralidade, impessoalidade administrativa, bem como primado interesse da segurança jurídica.

A administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no edital, quanto ao procedimento, à documentação, as propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao contrato.

Em processos licitatórios, o que pode significar apenas um pequeno erro ou vício no envelope de habilitação, pode resultar em desigualdades para seleção da proposta vencedora ao apresentar oferta de menor valor, embora sem satisfazer todas as exigências necessárias. Assim, sabemos que o menor preço será o fator essencial para definir o

vencedor da licitação e assinar o contrato, porém não se terá absoluta certeza quanto à execução integral do objeto licitado e pretendido pela Administração.

Isto porque, em atendimento aos princípios estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93, em estrita observância aos preceitos do Edital, a isonomia entre os licitantes é um pilar básico e essencial à seleção e obtenção da oferta mais vantajosa para a Administração. Realmente se adquiriu o melhor? E o preço efetivamente foi o menor avaliando-se soluções ou produtos diversos?

Em se tratando de licitações é essencial evitar entendimentos inadequados e diversos quanto aos termos do edital e seus anexos, que possam resultar em propostas desconformes com as condições indispensáveis para a Administração, desnivelando a disputa em prejuízo à saudável Competição e as condições de Isonomia entre os diversos participantes, com a finalidade de se obter a oferta mais vantajosa.

No procedimento licitatório, domina o Princípio da Vinculação ao Edital, que obriga tanto a pública administração quanto os licitantes em sua rigorosa observância. Não é licito assim, a Administração, salvo disposição legal em contrário, fazer exigências não constantes do edital. E isso a Administração não fez.

Não sendo razoável em licitações adotar o entendimento de que irregularidade insanável (omissão, obscuridade, lacuna, incompletude de informação necessária, declaração falsa, etc.) exigida no Edital e seus anexos, seja simplesmente superável com mera diligência, consulta em site ou em documento complementar ou adote-se o entendimento que tudo poderá ser suprido com a responsabilização contratual, mediante aplicação das penalidades previstas no Edital, isto quando é possível até para não se cogitar o excesso de formalismo, o Presidente da Comissão pode realmente diligenciar para consultar um documento o que não era caso.

Todavia no caso em tela trata-se de não cumprimento de especificações e atendimento às regras de Normas Técnicas, tais como as estabelecidas pela ABNT, fato que constará e certificará a durabilidade do produto e sua correta utilização.

O artigo 43 determina que a licitação seja processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação.

Desconsiderar as irregularidades significa conceder benefícios ao licitante que sem lisura procede a irregularidade (omissão, lacuna e/ou incompletude) em sua habilitação, considerando haver dificuldades em comprovar a irregularidade - principalmente a má-fé, como também pelo próprio desconhecimento quanto à especificidade e detalhes do objeto a contratar pela Administração.

Adilson de Abreu Dalari, tece comentários, colocando em foco a questão da inexeqüibilidade, nos diz que:

> *"(...) à semelhança do que ocorre com os licitantes inidôneos, também as propostas inviáveis (por desconformidade ou por não serem sérias, firmes e concretas) são excluídas do procedimento. Assim como os licitantes podem ser inabilitados, as propostas podem ser desclassificadas. (...)*

A preocupação com a "garantia do cumprimento das obrigações" (prevista no art. 37, XXI, da CF) não diz respeito exclusivamente à pessoa (física ou jurídica) do ofertante, e não se exaure com o término da fase de habilitação. Esse mesmo preceito constitucional impõe o dever de verificar se a proposta feita, em si mesma, tem ou não condições de exequibilidade.

O que os Tribunais brasileiros repudiam é o formalismo quando este é inteiramente desimportante para a configuração do ato. No caso em tela, o que se exigiu foi que os licitantes apresentassem

documentos verazes e capazes de garantir a utilização e adequação as normas técnicas aos produtos a serem adquiridos.

Conforme preceitua Marçal Justen Filho:

> *"A licitação é um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio, que determina critérios objetivos de seleção de proposta de contratação mais vantajosa, com observância do principio da isonomia, conduzido por um órgão dotado de competência específica."*

No Procedimento Formal, a licitação está vinculada às prescrições legais que regem em todos os seus atos e fases. Não só a lei, mas regulamento, as instruções complementares, e o edital, pautam o procedimento da licitação, vinculando a Administração e os licitantes a todas as suas exigências, desde a convocação dos interessados até a homologação do julgamento, e consequentemente o contrato.

Ressalte-se que a exigência do Pregão Eletrônico, a qual não cumpriu o licitante concorrente, era de comprovar que o objeto que pretende a entrega preenche todas as especificações técnicas do edital, e isto ele não fez, e não se pode fazer diligencia daquilo que não se trata de uma simples certidão, que pode ser consultada via internet.

Ao meu ver a conveniência administrativa ficou demonstrada quando o objeto que pretende a segunda colocada entregar não preenche os requisitos técnicos exigidos no edital.

O ato revogatório vem com fulcro no art. 49 que citamos, o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, é pela sua própria natureza ato discricionário privativo da autoridade administrativa, que deve resguardar o interesse público.

A própria Súmula 473, deixa claro que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vicio que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo

de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada em todos os casos, a apreciação judicial.

Portanto, a empresa recorrente possui razão em suas alegações, devendo o Pregão Eletrônico nº 084/2017, nos itens destacados, ser a ela homologado.

Salvo melhor entendimento, esse é o parecer.

Notifique-se a recorrente a respeito da decisão.

Jaguariaíva, 24 de agosto de 2017.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

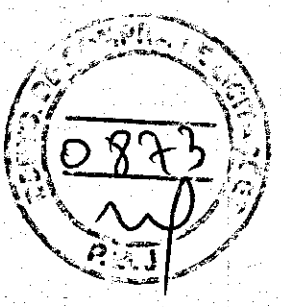

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017
Processo Administrativo Nº 152/2017
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 18/07/2017 11:23:19

TOTAL DO PROCESSO: **252.147,88**

SUPORTE MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA - ME — **81.433.039/0001-02** — **53.406,49**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 073	24,50	**Total: 367,50**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: tplink	Modelo: wn723	

Descrição: ADAPTADOR USB NANO WIRELESS PADRÃO 802.11B/G/N - 150 MBPS -conforme edital

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 24,50** Total Item: 367,50

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 073	140,00	**Total: 560,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: powerpack	Modelo: powerpack	

Descrição: Aparelho de som portátil - Rádio AM/FM Mídias de reprodução -conforme edital

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 140,00** Total Item: 560,00

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 073	1.349,99	**Total: 1.349,99**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: nikon	Modelo: b700	

Descrição: Câmera fotográfica digital 20.2 MP, 60 x zoom óptico -conforme edital

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.349,99** Total Item: 1.349,99

LOTE 30	Quant.: 1	Num: 073	2.223,00	**Total: 51.129,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: wisecase	Modelo: wisecase	

Descrição: COMPUTADOR COM MONITOR LED NO MÍNIMO 18,5" WIDESSCREEN -conforme edital

Quantidade: 23 **Valor Unit.: 2.223,00** Total Item: 51.129,00

JOSÉ ANTONIO DE PAULA MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA — **27.803.369/0001-99** — **29.961,44**

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 076	97,05	**Total: 2.135,10**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MOTOROLA	Modelo: CT/6.0	

Descrição: Aparelho telefônico sem fio -Tecnologia de CT 6.0 -conforme edital

Quantidade: 22 **Valor Unit.: 97,05** Total Item: 2.135,10

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 076	880,00	**Total: 880,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: BELO	Modelo: 0204	

Descrição: Armário (gabinete) em MDP na cor branca, com 02 portas e 04 -conforme edital

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 880,00** Total Item: 880,00

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 048	220,00	**Total: 440,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CADENCE	Modelo: 110	

0874

Descrição: Bebedouro elétrico 110v ou bivolt na cor branca -conforme edital

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 220,00** Total Item: 440,00

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 076	49,20	**Total: 246,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: RAIMAX	Modelo: 100	

Descrição: Cabo RJ45 (04 pares) 100m -conforme edital

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 49,20** Total Item: 246,00

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 076	1.661,50	**Total: 3.323,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ATUALITYPLAY	Modelo: 427	

Descrição: cama elástica 4,27m, estrutura em aço galvanizado -conforme edital

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.661,50** Total Item: 3.323,00

LOTE 31	Quant.: 1	Num: 048	2.230,00	**Total: 11.150,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ACER	Modelo: AMDA10	

Descrição: Computador Portátil Notebook - Disco rígido mínimo de 1Tb. -conforme edital

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 2.230,00** Total Item: 11.150,00

LOTE 35	Quant.: 1	Num: 076	126,67	**Total: 253,34**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MONDIAL	Modelo: CCDDA	

Descrição: DVD Player - Mídias compatíveis -conforme edital

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 126,67** Total Item: 253,34

LOTE 37	Quant.: 1	Num: 047	917,00	**Total: 1.834,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: XALINGO	Modelo: 4PL	

Descrição: Escorregador em polietileno rotomoldado -conforme edital

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 917,00** Total Item: 1.834,00

LOTE 57	Quant.: 1	Num: 048	435,00	**Total: 870,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: QUANTA	Modelo: QTNIC103	

Descrição: Microfone sem fio duplo -conforme edital

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 435,00** Total Item: 870,00

LOTE 59	Quant.: 1	Num: 076	395,00	**Total: 2.370,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: AOC	Modelo: 185	

Descrição: Monitor LED mínimo 18,5", -conforme edital

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 395,00** Total Item: 2.370,00

LOTE 78	Quant.: 1	Num: 048	1.615,00	**Total: 6.460,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: AURORA	Modelo: HD40	

Descrição: Smart TV LED Full HD 40 -conforme edital

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 1.615,00** Total Item: 6.460,00

UNILOG COMERCIAL LTDA ME			**03.408.450/0001-06**	**90.245,00**
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 032	1.140,00	**Total: 1.140,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: W3	Modelo:	

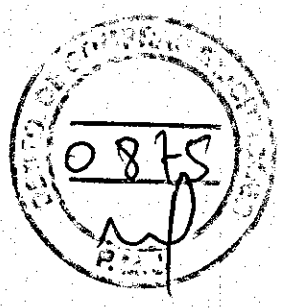

Descrição: Armário duas portas medindo 1600 x 900 x 450 tampo em MDP -conforme edital

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.140,00** Total Item: 1.140,00

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 032	930,00	**Total: 3.720,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: W3	Modelo:	

Descrição: Balcão baixo com duas portas medindo 750x 900 x 450 tampo -conforme edital

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 930,00** Total Item: 3.720,00

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 032	1.135,00	**Total: 2.270,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: W3	Modelo:	

Descrição: Armário confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE -conforme edital

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.135,00** Total Item: 2.270,00

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 016	1.150,00	**Total: 5.750,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: W3	Modelo:	

Descrição: Armário duas portas medindo 1600 x 900 x 450 tampo em MDP -conforme edital

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 1.150,00** Total Item: 5.750,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 096	1.150,00	**Total: 17.250,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: W3	Modelo:	

Descrição: Armário duas portas com chaves medindo 1600 x 900 x 450 tampo -conforme edital

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 1.150,00** Total Item: 17.250,00

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 032	1.140,00	**Total: 10.260,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: W3	Modelo:	

Descrição: Arquivo com 4 gavetas para armazenar pasta suspensa -conforme edital

Quantidade: 9 **Valor Unit.: 1.140,00** Total Item: 10.260,00

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 096	445,00	**Total: 10.235,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CAVALETTI	Modelo:	

Descrição: Cadeira giratória executiva -conforme edital

Quantidade: 23 **Valor Unit.: 445,00** Total Item: 10.235,00

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 032	285,00	**Total: 3.420,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CAVALETTI	Modelo:	

Descrição: Cadeira fixa -conforme edital

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 285,00** Total Item: 3.420,00

LOTE 32	Quant.: 1	Num: 032	1.350,00	**Total: 2.700,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: W3	Modelo:	

Descrição: Mesa em I na cor verde: dividida em: mesa delta 140x140x60x75 -conforme edital

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.350,00** Total Item: 2.700,00

LOTE 33	Quant.: 1	Num: 016	1.350,00	**Total: 16.200,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: W3	Modelo:	

Descrição: Mesa em I na cor cinza: dividida em: mesa delta 140x140x60x75 -conforme edital

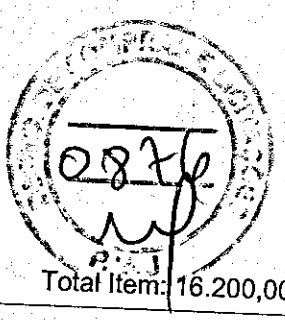

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 1.350,00** Total Item: 16.200,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 032 1.250,00 **Total: 2.500,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: W3 Modelo:

Descrição: Mesa - estrutura em aço 250X130X075 Tampo -conforme edital

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.250,00** Total Item: 2.500,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 096 1.780,00 **Total: 14.240,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: W3 Modelo:

Descrição: Refeitório - Tampo da mesa medindo 270x100x070 -conforme edital

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 1.780,00** Total Item: 14.240,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 096 560,00 **Total: 560,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: W3 Modelo:

Descrição: Estante confeccionada em chapa de aço SAE-1008 -conforme edital

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 560,00** Total Item: 560,00

STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME **07.811.283/0001-09** **4.916,00**

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 001 279,00 **Total: 1.116,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MÓVEIS ANDREI Modelo:

Descrição: Armário organizador 01 porta, branco com 04 prateleiras internas -conforme edital

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 279,00** Total Item: 1.116,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 018 340,00 **Total: 1.700,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FABONE Modelo:

Descrição: Mesa de Cozinha 75x75 -conforme edital

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 340,00** Total Item: 1.700,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 018 1.050,00 **Total: 2.100,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: CNBR Modelo:

Descrição: Mesa de serviço em aço inox -conforme edital

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.050,00** Total Item: 2.100,00

ALCI N. BECKER & CIA LTDA **07.052.779/0001-38** **11.059,81**

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 008 649,90 **Total: 3.249,50**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MAYER Modelo: P4

Descrição: Armário para cozinha tipo Paneleiro Duplo 4 portas, com espaço -conforme edital

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 649,90** Total Item: 3.249,50

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 008 555,00 **Total: 3.330,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: COLORMAQ Modelo: IPANEMA

Descrição: Balcão para cozinha branco em Aço 2 portas 3 gavetas -conforme edital

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 555,00** Total Item: 3.330,00

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 043 1.237,33 **Total: 2.474,66**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ELGIN Modelo: PRATICA

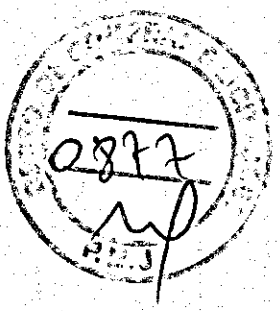

Descrição: Maquina de costura 100 pontos, 110v -conforme edital

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.237,33** Total Item: 2.474,66

LOTE 52	Quant.: 1	Num: 043	713,99	**Total: 1.427,98**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ELGIN	Modelo: PRÁTICA	

Descrição: Máquinas de costura reta -conforme edital

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 713,99** Total Item: 1.427,98

LOTE 80	Quant.: 1	Num: 027	577,67	**Total: 577,67**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: COLORMAQ	Modelo: LCM15	

Descrição: Tanquinho 15kg 110V Semiautomática -conforme edital

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 577,67** Total Item: 577,67

LUCAS C. RUBEL-ME			**22.246.173/0001-27**	**7.046,97**
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 023	372,00	**Total: 1.488,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Cadence	Modelo: BAT500	

Descrição: BATEDEIRA PLANETARIA bivolt na cor preta, 8 velocidades -conforme edital

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 372,00** Total Item: 1.488,00

LOTE 71	Quant.: 1	Num: 006	1.852,99	**Total: 5.558,97**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Optoma	Modelo: BR331W	

Descrição: Projetor Multimídia (DATA SHOW) -conforme edital

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 1.852,99** Total Item: 5.558,97

CAPERPASS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA			**05.211.777/0001-19**	**8.125,00**
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 091	26,50	**Total: 2.650,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Rei do Plástico Goyana	Modelo: Bistrô	

Descrição: Cadeira plástica em polipropileno + aditivos com capacidade cor branca -conforme edital

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 26,50** Total Item: 2.650,00

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 091	34,50	**Total: 1.725,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Rei do Plástico Goyana	Modelo: Bistrô	

Descrição: Cadeira plástica em polipropileno + aditivos com capacidade cor verde -conforme edital

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 34,50** Total Item: 1.725,00

LOTE 69	Quant.: 1	Num: 091	37,50	**Total: 3.750,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Rei do Plástico Goyana	Modelo: Classic	

Descrição: Poltrona plástica em polipropileno + aditivos com capacidade para 140 kg na cor branca -conforme edital

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 37,50** Total Item: 3.750,00

TOPO LICITAÇÕES LTDA - ME			**09.507.206/0001-87**	**3.528,14**
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 065	1.028,45	**Total: 2.056,90**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MULTILASER	Modelo: SP220	

Descrição: Caixa de som amplificada - Especificação Técnica: Potência -conforme edital

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.028,45** Total Item: 2.056,90

0878

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 081	44,00	**Total: 88,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VINIK	Modelo: VS-101	

Descrição: Caixa de som estéreo para PC na cor Preta - -conforme edital

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 44,00** Total Item: 88,00

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 065	64,35	**Total: 64,35**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MONDIAL	Modelo: NF31	

Descrição: Ferro de passar roupas a vapor -conforme edital

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 64,35** Total Item: 64,35

LOTE 45	Quant.: 1	Num: 002	292,00	**Total: 584,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SEAGATE	Modelo: STEA1000400	

Descrição: HD Externo de 1TB -conforme edital

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 292,00** Total Item: 584,00

LOTE 58	Quant.: 1	Num: 002	83,85	**Total: 586,95**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: D-LINK	Modelo: DSL-2500	

Descrição: Modem Wi-Fi, adsl2+ -conforme edital

Quantidade: 7 **Valor Unit.: 83,85** Total Item: 586,95

LOTE 60	Quant.: 1	Num: 002	5,69	**Total: 147,94**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: INTELBRAS	Modelo: OEM RTM019.1LXU	

Descrição: Mouse óptico, mínimo 800 DPI -conforme edital

Quantidade: 26 **Valor Unit.: 5,69** Total Item: 147,94

CCK COMERCIAL EIRELI **22.065.938/0001-22** **2.344,04**

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 061	233,40	**Total: 233,40**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo: 77756/435	

Descrição: Carrinho de transporte de cargas: até 200 KG com Rodas de 8" -conforme edital

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 233,40** Total Item: 233,40

LOTE 44	Quant.: 1	Num: 097	352,00	**Total: 352,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: DWT	Modelo: SBM-810T	

Descrição: Furadeira impacto reversível profissional -conforme edital

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 352,00** Total Item: 352,00

LOTE 65	Quant.: 1	Num: 077	119,33	**Total: 954,64**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Lar	Modelo: Eco	

Descrição: Pallet plástico monobloco de alta resistência -conforme edital

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 119,33** Total Item: 954,64

LOTE 87	Quant.: 1	Num: 042	134,00	**Total: 804,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VENTISOL	Modelo: VOP 50 NEW 484	

Descrição: Ventiladores de parede, 40 centimetros -conforme edital

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 134,00** Total Item: 804,00

0879

GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA **03.568.176/0001-32** **1.574,90**

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 042 20,23 **Total: 606,90**

Item: 1 Unidade: UND Marca: toke e crie Modelo:

Descrição: Cortador de EVA com os modelos de corte -conforme edital

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 20,23**

Total Item: 606,90

LOTE 83 Quant.: 1 Num: 042 484,00 **Total: 968,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: carbrink Modelo:

Descrição: TEATRO de FANTOCHE -conforme edital

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 484,00**

Total Item: 968,00

[illegible]RIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA **00.088.597/0001-78** **3.609,73**

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 091 394,90 **Total: 394,90**

Item: 1 Unidade: UND Marca: WORKER Modelo:

Descrição: Escada articulada multifuncional -conforme edital

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 394,90**

Total Item: 394,90

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 071 483,00 **Total: 966,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: VONDER Modelo:

Descrição: Lavadora de alta pressão 2500 libras -conforme edital

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 483,00**

Total Item: 966,00

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 055 330,05 **Total: 330,05**

Item: 1 Unidade: UND Marca: VONDER Modelo:

Descrição: Serra mármore bivolt 1450W -conforme edital

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 330,05**

Total Item: 330,05

[illegible]TE 84 Quant.: 1 Num: 055 21,99 **Total: 439,80**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MULTILASER Modelo:

Descrição: Teclado Multimídia com conexão USB -conforme edital

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 21,99**

Total Item: 439,80

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 055 579,99 **Total: 1.159,98**

Item: 1 Unidade: UND Marca: TECNOPLAST Modelo:

Descrição: Tela de Projeção Retrátil com tripé -conforme edital

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 579,99**

Total Item: 1.159,98

LOTE 88 Quant.: 1 Num: 091 319,00 **Total: 319,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: LOUD Modelo:

Descrição: Kit de Microfone Sem Fio -conforme edital

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 319,00**

Total Item: 319,00

MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME **04.370.238/0001-60** **1.587,96**

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 057 79,00 **Total: 632,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FREETECH Modelo: FR-500W

Descrição: Fontes de Alimentação ATX 500W -conforme edital

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 79,00** Total Item: 632,00

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 057	188,99	**Total: 755,96**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: WESTERN DIGITAL	Modelo: WD10EURX	

Descrição: HD SATA 1 TB 3,5" (Desktop) -conforme edital

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 188,99** Total Item: 755,96

LOTE 68	Quant.: 1	Num: 041	50,00	**Total: 200,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: TP LINK	Modelo: TG-3468	

Descrição: Placas de rede 10/100/1000mb PCI Express -conforme edital

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 200,00

LICIMASTER COM DE MAT E EQUIPAMENTOS LTDA - EIRELI - ME	**13.236.847/0001-11**	**10.298,32**

LOTE 42	Quant.: 1	Num: 009	445,52	**Total: 1.782,08**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MIDEA	Modelo: LIVA	

Descrição: Forno Micro-ondas - 30 litros -conforme edital

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 445,52** Total Item: 1.782,08

LOTE 43	Quant.: 1	Num: 044	1.845,52	**Total: 3.691,04**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FRICON	Modelo: HCED411	

Descrição: Freezer - 385lts -conforme edital

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.845,52** Total Item: 3.691,04

LOTE 72	Quant.: 1	Num: 044	1.099,86	**Total: 1.099,86**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CONSUL	Modelo: CRC28	

Descrição: Refrigerador 240 litros branco -conforme edital

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.099,86** Total Item: 1.099,86

LOTE 73	Quant.: 1	Num: 044	1.862,67	**Total: 3.725,34**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ELECTROLUX	Modelo: DFN42	

Descrição: Refrigerador duplex Frost Free 370 -conforme edital

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.862,67** Total Item: 3.725,34

VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME	**08.855.152/0001-88**	**1.352,00**

LOTE 48	Quant.: 1	Num: 044	338,00	**Total: 1.352,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: USIFAZ	Modelo: US505	

Descrição: Liquidificador Industrial, capacidade de 1,5 litros -conforme edital

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 338,00** Total Item: 1.352,00

RLP DE ANGELI - COMERCIAL - ME	**22.865.748/0001-90**	**17.428,08**

LOTE 61	Quant.: 1	Num: 066	576,84	**Total: 4.037,88**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: RAGTECH	Modelo: EASY WAI NEW 1600 COD.4152	

Descrição: Nobreak Back-Ups 1500VA -conforme edital

Quantidade: 7 **Valor Unit.: 576,84** Total Item: 4.037,88

LOTE 67	Quant.: 1	Num: 046	32,00	**Total: 128,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: TDA	Modelo: TP102P	

Descrição: Placas de rede 10/100/1000mb PCI -conforme edital

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 32,00** Total Item: 128,00

LOTE 76	Quant.: 1	Num: 030	1.542,00	**Total: 9.252,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: LUXVISION	Modelo: LVDVR9804A	

Descrição: Sistema de monitoramento de vídeo c/gravação 2 camera -conforme edital

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 1.542,00** Total Item: 9.252,00

LOTE 77	Quant.: 1	Num: 046	1.890,00	**Total: 1.890,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: LUXVISION	Modelo: LVDVR9804A	

Descrição: Sistema de monitoramento de vídeo c/gravação 3 camera -conforme edital

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.890,00** Total Item: 1.890,00

LOTE 79	Quant.: 1	Num: 030	18,55	**Total: 74,20**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MULTIVISAO	Modelo: PLUG	

Descrição: Suporte de parede para televisão de 40" -conforme edital

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 18,55** Total Item: 74,20

LOTE 86	Quant.: 1	Num: 030	136,40	**Total: 2.046,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VENTISOL	Modelo: TURBO 6	

Descrição: Ventilador coluna (pedestal) 40cm -conforme edital

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 136,40** Total Item: 2.046,00

R.C GOES			**24.455.519/0001-22**	**5.664,00**
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 007	176,00	**Total: 528,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ART ARTESANATO	Modelo:	

Descrição: Painéis em MDF 1,5m x 1,5m, -conforme edital

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 176,00** Total Item: 528,00

LOTE 74	Quant.: 1	Num: 007	16,00	**Total: 16,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: GENIAL	Modelo:	

Descrição: Relógio de parede redondo -conforme edital

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 16,00

LOTE 81	Quant.: 1	Num: 007	880,00	**Total: 3.520,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: OASIS	Modelo:	

Descrição: Tapete Marrom Felpudo -conforme edital

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 880,00** Total Item: 3.520,00

LOTE 82	Quant.: 1	Num: 007	80,00	**Total: 1.600,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MONALIZA	Modelo:	

Descrição: Tapete tipo capacho 40x60 -conforme edital

0887

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 80,00** Total Item: 1.600,00

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

0883

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 152/2017
b) Licitação Nr.: 84/2017-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 28/08/2017
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

40

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ALCI N. BECKER & CIA LTDA. - EPP (54345) 361						
11	Armário para cozinha tipo Paneleiro Duplo 4 portas, com espaço para Forno elétrico ou Forno Micro-ondas. Caracteristicas: 100% MDF, 04 portas com dobradiças metálicas, divisões internas, espaço para forno elétrico ou forno Micro-ondas, puxadores cromados, pés com regulagem de altura. Dimensões: 210cm x 70cm x 38 (A x L x P) - Marca: MAYER	UNI	5,00	0,0000	649,90	3.249,50
13	Balcão para cozinha branco em Aço 2 portas 3 gavetas, pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo Semibrilho Acetinada. Material do Tampo: MDP 20mm revestido em fórmica na cor preta; 2 gavetas e 1 gavetão, com puxador em aço, corrediças telescópicas. Dimensões: 83cm x 120cm x 48,7 (A x L x P). - Marca: COLORMAQ	UNI	6,00	0,0000	555,00	3.330,00
49	Maquina de costura 100 pontos, 110v ou bivolt, cor branca, uso doméstico similar ou superior à marca Singer - Marca: ELGIN	UNI	2,00	0,0000	1.237,33	2.474,66
52	Máquinas de costura reta, 110 v, portátil, similar ou superior à marca Singer - Marca: ELGIN	UNI	2,00	0,0000	713,99	1.427,98
80	Tanquinho 15kg 110V Semiautomática - Capacidade de roupa seca 15 Kg; Eficiência energética classe A; Painel de controle Mecânico; Dispenser para sabão e amaciante; Potência 470 W; Funções Programa de lavagem 5 - Com 3 molhos; Níveis da água 1; Elimina fiapos; Seleção de tipo e cor de roupa; Visualizador das etapas de lavagem; Recursos Entrada de água manual; Saída de água manual; Molho manual; Drenagem manual; Enxágue manual; Desligamento automático; Timer; Sistema de lavagem Turbilhonamento; Motor com protetor térmico; Alimentação 110 Volts. - Marca: COLORMAQ	UNI	1,00	0,0000	577,67	577,67
CAPERPASS COMERCIO DE ART. PLASTICO LTDA (54157) 362					**Total do Fornecedor:**	**11.059,81**
20	Cadeira plástica em polipropileno + aditivos com capacidade para 140 kg, fácil empilhamento. Modelo bistrô, sem braços na cor branca certificada pelo INMETRO - similar ou superior a Tramontina. - Marca: REI DO PLASTICO	UNI	100,00	0,0000	26,50	2.650,00
21	Cadeira plástica em polipropileno + aditivos com capacidade para 140 kg, fácil empilhamento. Modelo bistrô, sem braços na cor verde certificada pelo INMETRO - similar ou superior a Tramontina. - Marca: REI DO PLASTICO	UNI	50,00	0,0000	34,50	1.725,00

ariaiva, 28 de Agosto de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

0884

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CAPERPASS COMERCIO DE ART. PLASTICO LTDA (54157)

69	Poltrona plástica em polipropileno + aditivos com capacidade para 140 kg, fácil empilhamento. Com braços na cor branca certificada pelo INMETRO - similar ou superior a Tramontina. - Marca: REI DO PLASTICO	UNI	100,00	0,0000	37,50	3.750,00

Total do Fornecedor: 8.125,00

CCK COMERCIAL EIRELI (55922) 363

26	Carrinho de transporte de cargas: até 200 KG com Rodas de 8" de borracha maciça, estrutura metálica resistente e leve com pintura contra oxidação e corrosão, medidas aproximadas 120 x 53 x 25 cm. - Marca: TRAMONTINA	UNI	1,00	0,0000	233,40	233,40
44	Furadeira impacto reversível profissional 1/2" 750w + 14 brocas - Marca: DWT	UNI	1,00	0,0000	352,00	352,00
65	Pallet plástico monobloco de alta resistência, sem emendas, possui borda que possibilita o uso com caixas plásticas e caixas KLT, lavável e higienizável, resistente a óleo, graxas e agentes químicos, não prolifera fungos e bactérias, capacidade 1000kg, medidas 120x100x16cm, possui 3 travessas facilitando o manuseio com paleteiras elétricas e manuais. - Marca: LAR	UNI	8,00	0,0000	119,33	954,64
87	Ventiladores de parede, 40 centimetros, preto, 3 velocidades. - Marca: VENTISOL	UNI	6,00	0,0000	134,00	804,00

Total do Fornecedor: 2.344,04

GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME (52148) 364

34	Cortador de EVA com os modelos de corte (anjinho, estrela, coração, laço, folha, flor, tulipa, girassol, carro, sol, lua, borboleta, ursinho, passarinho, gatinha) a serem escolhidos no ato da aquisição. Furador por alavanca (Similar ou superior à marca Toke e Crie - Tec). - Marca: TOKE E CRIE	UNI	30,00	0,0000	20,23	606,90
83	TEATRO de FANTOCHE com estrutura em madeira maciça lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas . Paredes frontal e laterais em MDF , com 15mm de espessura, na cor cinza. O painel frontal deve medir aproximadamente 160 cm de largura x 180 cm de altura - com janela de aproximadamente 80 largura. x 50 alt. cm. As laterais devem ser dobráveis, afixadas com dobradiças metálicas. Estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico na área da janela. - Marca: CARBRINK	UNI	2,00	0,0000	484,00	968,00

Total do Fornecedor: 1.574,90

JOSE ANTONIO DE PAULA - MATERIAIS DE LIVRARIA E PA (55999) 365

3	Aparelho telefônico sem fio -Tecnologia deCT 6.0 - identificação de chamadas DTMF e FSK - Capacidade para até 7 Ramais (base + 6 Ramais) - Discagem rápida para 10 números - Som de teclado Pre-dialing (possibilita discar antes de chamar) - Atendimento programável - Funções flash, redial e mute - Indicador de carga de bateria (ícone no display) - Temporização de chamadas - Tempo de duração da chamada - Flash programável - Código de área - Tom/Pulso - Comunicação interna, transferência e conferência entre Ramais - LED no fone - Marca: MOTOROLA	UNI	22,00	0,0000	97,05	2.135,10
4	Armário (gabinete) em MDP na cor branca, com 02 portas e 04 gavetas para pia cozinha de 1,20m, pia em inox. - Marca: BELO	UNI	1,00	0,0000	880,00	880,00
15	Bebedouro elétrico 110v ou bivolt na cor branca, suporte de garrafão com furador em plástico, refrigeração de água com opções de água natural e gelada, pés de borracha antiderrapante (similar ou superior a Electrolux). - Marca: CADENCE	UNI	2,00	0,0000	220,00	440,00
17	Cabo RJ45 (04 pares) 100m - Marca: RAIMAX	UNI	5,00	0,0000	49,20	246,00

Jaguariaiva, 28 de Agosto de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

0885

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

JOSE ANTONIO DE PAULA - MATERIAIS DE LIVRARIA E PA (55999)

24	cama elástica 4,27m, estrutura em aço galvanizado, sistema de impulsão por 96 molas, lona com proteção UV, proteção de molas em espuma, rede de proteção em polipropileno malha 10, escada com 3 degraus, montagem por encaixe, suporta 150 kg. - Marca: ATUALITYPLAY	UNI	2,00	0,0000	1.661,50	3.323,00
31	Computador Portátil Notebook - Disco rigido mínimo de 1Tb. Processador no mínimo Intel Core i5 ou AMD a10. Memória RAM 8gb. ddr3, 1600 MHz - Tamanho da tela no mínimo de 15,6". teclado ABNT2. Mouse touchpad. Interfaces de rede 10/100/1000 e Wi-Fi. Interface USB, HDMI, VGA, SD card. Bateria mínimo 3 horas. Webcam. Garantia mínima de 12 meses. Unidade de disco ótico CD/DVD rom. - Marca: ACER	UNI	5,00	0,0000	2.230,00	11.150,00
35	DVD Player - Mídias compatíveis: CD; CDDA; CD-R/CD-RW; DVD; DVD +R/+RW; DVD -R/-RW; Disco de imagens Kodak; SVCD; VCD, Região: 4, Formatos de leitura: Reprodução de vídeo: Formatos de compactação: MPEG1, MPEG2, DivX Ultra, XviD; Sistema de reprodução de discos: PAL, NTSC; Reprodução de áudio: Taxas de bits de MP3: 32 a 320 kbps; Formato de compressão: MP3, Dolby Digital, PCM, WMA; Reprodução de imagem estática: Formato de compressão: JPEG, JPEG HD; Aprimoramento de imagens: Virar fotos, Girar, Apresentação de slides, Apresentação de slides c/reprod. de MP3, Zoom, Resolução de alta definição, Conexões: Conexões na parte da frente: USB 2.0; Conexões traseiras: Saída áudio analógico E/D, Saída Vídeo Composto (CVBS), Saída digital coaxial, Saída progressiva, Vídeo Componente, Cor: Preto, Sistema de Cores: NTSC; PAL, Sistema de som: Dolby Digital, Idiomas do menu: Português; Espanhol, Resolução de vídeo: Alta definição (720p, 1080i, 1080p); Progressive Scan; Aprimoramento de vídeo, Zoom: Sim, Quick Replay: Sim, Instant replay: Sim, Controle de imagem: Sim, Equalizador de vídeo: Sim, Controle de som: Sim, Menu de funções: Sim, Dolby Digital: Sim, HDMI: Sim, DTS: Sim, MP3: Sim, Voltagem: Bivolt, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 3,7x27x20cm, Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP): 7,7x31,6x28cm, Peso aproximado do produto (Kg): 1kg, Peso líq. aproximado da embalagem c/ produto (Kg): 1,3kg, Garantia do fornecedor: 12 meses - Marca: MONDIAL	UNI	2,00	0,0000	126,67	253,34
37	Escorregador em polietileno rotomoldado com 4 degraus antiderrapantes. Base larga Para maior segurança. Sistema de encaixe para caixa de areia Faixa etária: 2 a 10 anos Medidas: Altura ..... : 51 cm Largura ..... : 16,5 cm Comprimento .. : 93 cm Apresentar em anexo a proposta de preços; Certificado de segurança de brinquedos NBR NM 300/2004 Certificado de segurança de brinquedos NBR NM 14350-1/1999 - Marca: XALINGO	UNI	2,00	0,0000	917,00	1.834,00
57	Microfone sem fio duplo com receptor de duas antenas alcance mínimo de 30 métros, maleta para transporte. - Marca: QUANTA	UNI	2,00	0,0000	435,00	870,00
59	Monitor LED mínimo 18,5", Widescreen e conexão HDMI - Marca: AOC	UNI	6,00	0,0000	395,00	2.370,00
78	Smart TV LED Full HD 40, conversor digital integrado, entradas HDMI e USB; conexão Wi-Fi. - Marca: AURORA	UNI	4,00	0,0000	1.615,00	6.460,00
					Total do Fornecedor:	**29.961,44**

LICIMASTER COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI ME (52756) 366

42	Forno Micro-ondas - 30 litros, easy clean - 30 litros, easy clean, grill, branco, função combinada, 20 programas de cozimento - Marca: MIDEA	UNI	4,00	0,0000	445,52	1.782,08

Jaguariaíva, 28 de Agosto de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

2886

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LICIMASTER COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI ME (52756)

43	Freezer - 385lts - 2 portas com Dreno de degelo fronta: Maior praticidade no descongelamento. A água do degelo escoa pelo dreno, facilitando seu recolhimento, Dupla dunção: Freezer e conservador. Tampa balanceada. Fechadura com chave autoexpulsiva: Segurança, permite o travamento. Caixa interna em aço zincado. Rodízios: facilitam a movimentação do produto. Puxadores ergonômicos. - Marca: FRICON	UNI	2,00	0,0000	1.845,52	3.691,04
72	Refrigerador 240 litros branco com as seguintes características: Capacidade do refrigerador 214lt e do freezer 26lt, controle externo de temperatura, prateleiras retráteis e removíveis, Bivolt. Dimensões: Profundidade 63,9cm, Largura 55cm, Altura 1,52. - Marca: CONSUL	UNI	1,00	0,0000	1.099,86	1.099,86
73	Refrigerador duplex Frost Free 370 litros branco com as seguintes características : Capacidade do refrigerador 280lt e do freezer 90lt, painel Blue Touch para controle de temperatura, puxador em metal, prateleiras retráteis e removíveis, Bivolt. Dimensões: Profundidade 74cm, Largura 60cm, Altura 1,79. - Marca: ELECTROLUX	UNI	2,00	0,0000	1.862,67	3.725,34
					Total do Fornecedor:	**10.298,32**

LUCAS C. RUBEL - ME (56000) 367

14	BATEDEIRA PLANETARIA bivolt na cor preta, 8 velocidades, tigela em inox com capacidade para 4 litros, 3 batedores em aço inox, 300w potencia. - Marca: CADENCE	UNI	4,00	0,0000	372,00	1.488,00
71	Projetor Multimídia (DATA SHOW) - Similar ou superior à marca Epson: Tipo de projetor: Multimídia; Tipos de projeção: Frontal, Traseira, Teto; Luminosidade Padrão: 2500 a 5000 Lumens; Econômica: 2240 Lumens Tipo de lâmpada: UHE 200 W UHE (E-TORL); Duração aproximada da lâmpada: 4000 h (Normal) a 6000 h (Eco); Tamanho da imagem: - 30 a 300 polegadas; - (0,9 a 9,0 m); Resolução Máxima: 1024 x 768 - 786.432 pixels; - (1024 x 768) x 3; Proporção (Suporta 16:10 e 4:3. Nativa XGA. Proteção: Trava de segurança; Controle Remoto; Imagem, Ajustes de imagem: - Vertical; - Horizontal. Lente: Zoom, - Manual e enfoque manual; - Número F/Longitude focal: 1,58-1,72/16,9 mm - 20,28 mm; - Relação de zoom: 1.0 - 1.2. Funções especiais: - Correção trapézio: Vertical: -30 a +30° (automática); Horizontal: -30 a +30°. -Quick Corner: para flexibilizar o posicionamento na sala e facilitar os ajustes de imagem na configuração. Áudio: Saída de áudio: 2W x 1. Alimentação: Bivolt; Nível de ruído: do ventilador: 37 dB/29 dB. Conexões: Saída de vídeo Áudio R/L Cabo de força HDMI Entrada de vídeo Saída de áudio USB S-Vídeo - USB (Tipo A) - para memória, câmera de documentos; - USB (Tipo B) - para projeção, mouse, K/B, controle; - HDMI: O terminal HDMI incorporado; Acessórios: Manual em português, maleta de transporte acolchoada em material resistente com ziper na abertura do projetor e na abertura dos acessórios, tamanho G ou compatível com o aparelho, possuir porta documentos, alça de mão e alça de ombro. Garantia de 12 meses. - Marca: OPTOMA	UNI	3,00	0,0000	1.852,99	5.558,97
					Total do Fornecedor:	**7.046,97**

MICROESTE INFORMATICA EIRELI - EPP (56002) 368

40	Fontes de Alimentação ATX 500W - Marca: FREETECH	UNI	8,00	0,0000	79,00	632,00
46	HD SATA 1 TB 3,5" (Desktop) 7200rpm SATA 6Gb/s de Transferência de dados. - Marca: WESTERN DIGITAL	UNI	4,00	0,0000	188,99	755,96
68	Placas de rede 10/100/1000mb PCI Express - Marca: TP LINK	UNI	4,00	0,0000	50,00	200,00
					Total do Fornecedor:	**1.587,96**

PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME (55890) 369

36	Escada articulada multifuncional em alumínio 4x4 (14 degraus), 14 posições, capacidade 150kg. - Marca: WORKER	UNI	1,00	0,0000	394,90	394,90

Jaguariaíva, 28 de Agosto de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

0887

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME (55890)

47	Lavadora de alta pressão 2500 libras; Pressão Máxima 2500lb; Vazão 300l/h; Carrinho de transporte; Alça para transporte; Aplicador de detergente integrado; Auto escova; Filtro de água Tela de 0,5mm; Tipos de Bico Bico vario jato ou leque; Voltagem 110V; Potência (W) 1800W; Consumo (KW/h) 1,8Kw/h; Conteúdo da Embalagem Lavadora , Pistola de água com mangueira de 4 metros flexível e antibrasiva, aplicador de xampu ou detergente, bico vario jato concentrado ou leque. - Marca: VONDER	UNI	2,00	0,0000	483,00	966,00
75	Serra mármore bivolt 1450W c/ disco diamantado + disco para madeira - Marca: VONDER	UNI	1,00	0,0000	330,05	330,05
84	Teclado Multimídia com conexão USB (similar ou superior ao Microsoft). - Marca: MULTILASER	UNI	20,00	0,0000	21,99	439,80
85	Tela de Projeção Retrátil com tripé; Formato: 4:3; Polegadas: 120 Polegadas; Material: Película Matte-White 1.0 com acabamento em pintura Eletrostática e borda para melhor enquadramento de imagem; Tela com Sistema Multiponto de Parada; Enrolamento Automático por mola e Case em Metal; Tamanho mínimo aproximado 2,43x1,82cm; Cor: Branco Com Acabamento Preto; Tripé telescópico. - Marca: TECNOPLAST	UNI	2,00	0,0000	579,99	1.159,98
88	Kit de Microfone Sem Fio Auricular de Cabeça Headset Cor da Pele com 02 Microfones. DESCRIÇÃO DO PRODUTO Sistema: T.H.D: <0.5%; Relação S/N: >90dB; Desvio Máx. ± 25KHz; Estabilidade: ± 0.005%; Alcance Dinâmico: 90dB; Temperatura Ambiente: 20°C ~+ 50°C; Resposta de Frequencia: 60Hz - 15Khz; Alcance de Frequencia: VH190-270MHz; Alcance de Operação: 15m (Sem Obstáculos); Duplo Silenciador: Controle de Tom e Bloqueio de Ruído; Design Moderno e Inovador; Em até seis frequências diferentes. Itens Inclusos: Receptor sem fio, Antena do receptor, Fonte Bivolt, 02 Transmissores sem fio, Antena do receptor, 02 Headsets cor da pele, Cabo P10 x P10, Bateria 9v, Manual de Instruções em Português. (Produto de Alta Qualidade) - Marca: LOUD	UNI	1,00	0,0000	319,00	319,00
				Total do Fornecedor:		**3.609,73**

R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME (55431) 370

61	Nobreak Back-Ups 1500VA/825W Bivolt 8 tomadas - Marca: RAGTECH	UNI	7,00	0,0000	576,84	4.037,88
67	Placas de rede 10/100/1000mb PCI - Marca: TDA	UNI	4,00	0,0000	32,00	128,00
76	Sistema de monitoramento de vídeo c/gravação, incluindo sistema de monitoramento de vídeo c/gravação incluindo DVR Stand Alone (gravação digital), com HD 1 TB 2 câmera - sensor: 1/3 ID; Resolução: 700 linhas; Lux: 01; s/n relação:>50dB, Dia/Noite: Filtro de corte IR c/interruptor automático, resistente à água, usuário permissão: Multiusuário de classificação de gestão, poder: DC 12V/500mA, Lente: 3.6mm, estado IR: IR LED: 5x24PCS IR range: 50M, Dimensão: 86(W) x 60(H) x 55 (D)mm, Peso 400g. Temperatura: -30~^60C, Cabo especial coaxial 90% malha + bipolar, rolos com 100M, conectores (diversos) suficientes para a instalação dos materiais + serviço de instalação do sistema especializado e configuração de transmissão de imagem por internet - Marca: LUXVISION	UNI	6,00	0,0000	1.542,00	9.252,00
77	Sistema de monitoramento de vídeo c/gravação, incluindo sistema de monitoramento de vídeo c/gravação incluindo DVR stand Alone (gravação digital), com HD 1 TB 3 câmera - sensor: 1/3 ID; Resolução: 700 linhas; Lux: 01; s/n relação:>50dB, Dia/Noite: Filtro de corte IR c/interruptor automático, resistente à água, usuário permissão: Multiusuário de classificação de gestão, poder: DC 12V/500mA, Lente: 3.6mm, estado IR: IR LED: 5x24PCS IR range: 50M, Dimensão: 86(W) x 60(H) x 55 (D)mm, Peso 400g. Temperatura: -30~^60C, Cabo especial coaxial 90% malha + bipolar, rolos com 100M, conectores (diversos) suficientes para a instalação dos materiais + serviço de instalação do sistema especializado e configuração de transmissão de imagem por internet. - Marca: LUXVISION	UNI	1,00	0,0000	1.890,00	1.890,00

Jaguariaíva, 28 de Agosto de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

0888

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME (55431)

79	Suporte de parede para televisão de 40`, metal, preto - Marca: MULTIVISAO	UNI	4,00	0,0000	18,55	74,20
86	Ventilador coluna (pedestal) 40cm, 3 velocidades 1 Hélice com 6 Pás, Inclinação Vertical, alimentação: 110v, ciclo de oscilação automático (similar ou superior a Arno), na cor preta. - Marca: VENTISOL	UNI	15,00	0,0000	136,40	2.046,00
					Total do Fornecedor:	**17.428,08**

R.C.GOES - ME (56003) 371

62	Painéis em MDF 1,5m x 1,5m, de chão, utilidade variada - Marca: ART ARTESANATO	UNI	3,00	0,0000	176,00	528,00
74	Relógio de parede redondo - Marca: GENIAL	UNI	1,00	0,0000	16,00	16,00
81	Tapete Marrom Felpudo com pelos macios e 4cm de altura; Tratamento Antialérgico; Antiácaro; Antiderrapante; 100% Poliéster; Não solta pelo; Altura: 4.00 cm x Largura: 200.00 cm x Comprimento: 300.00 cm - Marca: OASIS	UNI	4,00	0,0000	880,00	3.520,00
82	Tapete tipo capacho 40x60, cor a escolher - Marca: MONALIZA	UNI	20,00	0,0000	80,00	1.600,00
					Total do Fornecedor:	**5.664,00**

STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA (53577) 372

10	Armário organizador 01 porta, branco com 04 prateleiras internas, confeccionado em MDP 15mm e fibra de 3mm. Dimensões: 188,8cm x 45cm x 46,5cm (A x L x P). - Marca: MOVEIS ANDREI	UNI	4,00	0,0000	279,00	1.116,00
53	Mesa de Cozinha 75x75, tampo em granito, base de aço com revestimento com tinta epóxi e 4 cadeiras estofadas em tubo de aço revestido de pintura epóxi. - Marca: FABONE	UNI	5,00	0,0000	340,00	1.700,00
54	Mesa de serviço em aço inox com prateleira inferior, 85cm x 180cm x 70cm (A x L x P). - Marca: CNBR	UNI	2,00	0,0000	1.050,00	2.100,00
					Total do Fornecedor:	**4.916,00**

SUPORTE MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA - ME (55889) 373

1	ADAPTADOR USB NANO WIRELESS PADRÃO 802.11B/G/N - 150 MBPS - WNA150 - marca similar a VINIK - Marca: TPLINK	UNI	15,00	0,0000	24,50	367,50
2	Aparelho de som portátil - Rádio AM/FM Mídias de reprodução: CD, CD-R, CD-RW e MP3, CD Player Funcionamento bivolt ou com pilhas; Potência mínima: 100W RMS (2 x 7W RMS); CONEXÕES: Entrada para fone de ouvido, Auxiliar e Entrada USB. - Marca: POWERPACK	UNI	4,00	0,0000	140,00	560,00
25	Câmera fotográfica digital 20.2 MP, 60 x zoom óptico, foto panorâmica , vídeos 4k - Marca: NIKON	UNI	1,00	0,0000	1.349,99	1.349,99
30	COMPUTADOR COM MONITOR LED NO MÍNIMO 18,5" WIDESSCREEN E CONEXÃO HDMI, PLACA DE VIDEO, MOUSE 800 DPI, TECLADO COMPLETO MULTIMÍDIA, CAIXA DE SOM - Configurações mínimas: processador com 4 Núcleos, Threads de 4 Velocidades - CPU: 3.0 GHz Bus/Core (similar ou superior ao I5), operando em 32-bits ou em 64-bits com sistema operacional similar ou superior ao Windows 8.1, Cache: 6 MB, Tipo de Memória: DDR3-1333/1600 Canal Suportado: Dual Channel Capacidade Máx. Suportada: 32 GB Suporte a Slots de Expansão: Revisão PCI-Express: 3.0(similar ou superior ao i5) Configuração PCI-Express Suportado: 1x16, 2x8, 1x8 & 2x4, memória RAM 4 GB ddr3, placa mãe (similar ou superior a Asus chipset Intel modelo offboard), placa de vídeo 1 GB ddr5 256 bits, hard disk 1 TB, drives : DVD RW, leitor de cartões 6 x1 (CF, SD, MMC, Mini SD, XD, MMpro), teclado multimídia padrão ABNT2, mouse óptico USB, conexões no mínimo 4 USB 2.0, RJ 11 2ps/2,3 áudio. - Marca: WISECASE	UNI	23,00	0,0000	2.223,00	51.129,00
					Total do Fornecedor:	**53.406,49**

Jaguariaíva, 28 de Agosto de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOPO LICITACOES LTDA - ME (56001) 374

22	Caixa de som amplificada - Especificação Técnica: Potência: 200W RMS; 3 Vias: Woofer 15 Polegadas, Tweeter, Midrange; Acompanha Controle Remoto; 3 Entradas de Microfone; 1 Entrada Auxiliar RCA; 1 Entrada para Guitarra com Distorção; 1 Entrada para Contra Baixo ou Teclado; 1 Entrada para Instrumento Auxiliar; 1 Saída para Caixa Auxiliar; Entrada USB; Entrada para Cartão SD; Display Digital; Conexão Bluetooth; Equalização Independente; Rádio FM; Resposta de Frequência: 20 a 20000Hz; Caixa em MDF; Revestimento em Courvin Preto; Bivolt: 127V/220V; Dimensões (AxLxP): 710x510x265mm - Conteúdo Embalagem: 1 Amplificador, 1 Cabo para Tomada, 1 Controle Remoto e 2 Microfones - Marca: MULTILASER	UNI	2,00	0,0000	1.028,45	2.056,90
23	Caixa de som estéreo para PC na cor Preta - Alimentação de energia USB 2.0 3W Rms de ótima qualidade. - Marca: VINIK	UNI	2,00	0,0000	44,00	88,00
38	Ferro de passar roupas a vapor, com spray, de base antiaderente, com reservatório de água, autolimpante, seletor de temperaturas. - Marca: MONDIAL	UNI	1,00	0,0000	64,35	64,35
45	HD Externo de 1TB para Backups, memória cache de 64Mb, velocidade de transferência de dados de 4,8GB/S. Com a interface USB 3.0 e compatibilidade USB 2.0. - Marca: SEAGATE	UNI	2,00	0,0000	292,00	584,00
58	Modem Wi-Fi, adsl2+ para internet banda larga com velocidades de até 24 Mbps de download, assistente de instalação em português, roteador integrado, 04 portas Lan e 01 WAN. - Marca: D LINK	UNI	7,00	0,0000	83,85	586,95
60	Mouse óptico, mínimo 800 DPI, conexão por USB, cor: preto (Similar ou superior ao Microsoft) - Marca: INTELBRAS	UNI	26,00	0,0000	5,69	147,94

Total do Fornecedor: **3.528,14**

0889

Jaguariaiva, 28 de Agosto de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

0890

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNILOG COMERCIAL LTDA ME (53562) 375

5	Armário duas portas medindo 1600 x 900 x 450 tampo em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal com acabamento em fita de PVC na cor verde escuro de 3mm e demais bordas em fita de PVC com 2 mm de espessura na cor verde escuro, acabamento texturizado, coladas com adesivo hotmelt. Portas com dobradiças 270º, fechadura tipo Cremona e puxadores metálicos tipo alça 128mm. Corpo - compostos por laterais, parte inferior, portas, prateleiras e fundo em MDP de 18 mm revestidos em laminado melaninico baixa pressão texturizado, estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema minifix e cavilhas. COR: Branca Prateleiras - em madeira MDP com 18 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melaminico baixas pressão texturizado, com bordas longitudinais e transversais revestidas em PVC de 1 mm de espessura, reguláveis internamente através de dispositivo de suporte de pino de aço. Base - rodapé metálico de sustentação em aço SAE 1006 a 1008 com 1,2mm de espessura, estampado, dobrado e soldado de forma tal que apresente uma secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical. O rodapé metálico deverá ser em todo o perímetro do móvel e fixado a base por meio de parafusos. Base metálica com 4 niveladores Apresentar em anexo à proposta de preços; - apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA. - Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro. - laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; - laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; - apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ; - laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; - apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA. - comprovação certificação ambiental FSC ou CERFLOR - licença ambiental IAP - comprovação que a tinta utilizada na pintura do componente aço do móvel é antibacterecida; - Marca: W3	UNI	1,00	0,0000	1.140,00		1.140,00

Jaguariaíva, 28 de Agosto de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

0891

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNILOG COMERCIAL LTDA ME (53562)

6	Balcão baixo com duas portas medindo 750x 900 x 450 tampo em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal com acabamento em fita de pvc de 3mm e demais bordas em fita de pvc com 2 mm de espessura, acabamento texturizado, coladas com adesivo hotmelt. Portas com dobradiças 270°, fechadura tipo Cremona e puxadores metálicos tipo alça 128mm. Corpo - compostos por laterais, parte inferior, portas, prateleiras e fundo em MDP de 18 mm revestidos em laminado melaninico baixa pressão texturizado, estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema minifix e cavilhas. Prateleiras - em madeira MDP com 18 mm de espessura revestidas em ambas as faces em laminado melaninico baixas pressão texturizado, com bordas longitudinais e transversais revestidas em pvc de 1 mm de espessura, reguláveis internamente através de dispositivo de suporte de pino de aço. Base - rodapé metálico de sustentação em aço SAE 1006 a 1008 com 1,2mm de espessura, estampado, dobrado e soldado de forma tal que apresente uma secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical. O rodapé metálico deverá ser em todo o perímetro do móvel e fixado a base por meio de parafusos. Base metálica com 4 niveladores Apresentar em anexo à proposta de preços; - apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA. - Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro. - laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; - laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; - apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ; - laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; - apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA. - comprovação certificação ambiental FSC ou CERFLOR - licença ambiental IAP - comprovação que a tinta utilizada na pintura do componente aço do móvel é antibacterecida; - Marca: W3	UNI	4,00	0,0000	930,00	3.720,00

Jaguariaiva, 28 de Agosto de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

0897

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNILOG COMERCIAL LTDA ME (53562)

7	Armário confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75 mm (#22) de espessura. Dimensões totais aproximadas: 900 (l) x 450 (p) x 1980 (h), cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas proporcionando maior segurança e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema Cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais. Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada mínima de 60 mícrons. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °c por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Para garantir as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos em anexo a proposta de preços: Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; laudo emitido por laboratório de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6h conforme ASTM D 3359:2009; laudo emitido por laboratório de aderência com resultado mínimo de 5b conforme ASTM D 3363:2005; apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 e nr24; apresentar certificação NBR ABNT 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro. - Marca: W3	UNI	2,00	0,0000	1.135,00	2.270,00

aguariaiva, 28 de Agosto de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

0895

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNILOG COMERCIAL LTDA ME (53562)

8	Armário duas portas medindo 1600 x 900 x 450 tampo em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal com acabamento em fita de PVC de 3mm e demais bordas em fita de PVC com 2 mm de espessura, acabamento texturizado, coladas com adesivo hotmelt. Portas com dobradiças 270°, fechadura tipo Cremona e puxadores metálicos tipo alça 128mm. Corpo - compostos por laterais, parte inferior, portas, prateleiras e fundo em MDP de 18 mm revestidos em laminado melaninico baixa pressão texturizado, estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema minifix e cavilhas. COR: Verde Água. Prateleiras - em madeira MDP com 18 mm de espessura revestidas em ambas as faces em laminado melaninico baixas pressão texturizado, com bordas longitudinais e transversais revestidas em pvc de 1 mm de espessura, reguláveis internamente através de dispositivo de suporte de pino de aço. Base - rodapé metálico de sustentação em aço SAE 1006 a 1008 com 1,2mm de espessura, estampado, dobrado e soldado de forma tal que apresente uma secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical. O rodapé metálico deverá ser em todo o perimetro do móvel e fixado a base por meio de parafusos. Base metálica com 4 niveladores Apresentar em anexo à proposta de preços; - apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA. - Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro. - laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; - laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; - apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ; - laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; - apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA. - comprovação certificação ambiental FSC ou CERFLOR - licença ambiental IAP - comprovação que a tinta utilizada na pintura do componente aço do móvel é antibacterecida; - Marca: W3	UNI	5,00	0,0000	1.150,00	5.750,00

Jaguariaiva, 28 de Agosto de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

0894

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNILOG COMERCIAL LTDA ME (53562)

9	Armário duas portas com chaves medindo 1600 x 900 x 450 tampo em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal com acabamento em fita de pvc de 3mm e demais bordas em fita de pvc com 2 mm de espessura, acabamento texturizado, coladas com adesivo hotmelt. Portas com dobradiças 270°, fechadura tipo Cremona e puxadores metálicos tipo alça 128mm. Corpo - compostos por laterais, parte inferior, portas, prateleiras e fundo em MDP de 18 mm revestidos em laminado melaninico baixa pressão texturizado, estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema minifix e cavilhas. Prateleiras - em madeira MDP com 18 mm de espessura revestidas em ambas as faces em laminado melaninico baixas pressão texturizado, com bordas longitudinais e transversais revestidas em pvc de 1 mm de espessura, reguláveis internamente através de dispositivo de suporte de pino de aço. Base - rodapé metálico de sustentação em aço SAE 1006 a 1008 com 1,2mm de espessura, estampado, dobrado e soldado de forma tal que apresente uma secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical. O rodapé metálico deverá ser em todo o perímetro do móvel e fixado a base por meio de parafusos. Base metálica com 4 niveladores Apresentar em anexo à proposta de preços; - apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA. - Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro. - laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; - laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; - apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ; - laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; - apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA. - comprovação certificação ambiental FSC ou CERFLOR - licença ambiental IAP - comprovação que a tinta utilizada na pintura do componente aço do móvel é antibacterecida; - Marca: W3	UNI	15,00	0,0000	1.150,00	17.250,00

Jaguariaíva, 28 de Agosto de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

0895

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNILOG COMERCIAL LTDA ME (53562)

12	Arquivo com 4 gavetas para armazenar pasta suspensa medindo 1330 x 540 x 460 mm, com tampo em MDF de 25mm, frente das gavetas em MDF de 18mm e fundo de MDF de 6mm de espessura, revestida em laminado melaninico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Gavetas com corpo em aço, puxadores metálicos tipo alça, mecanismo de abertura através de trilho telescópico e fechadura com travamento simultâneo. Borda frontal do tampo em pvc 3mm e demais bordas 2mm de espessura, coladas com adesivos hotmelt, atendendo os requisitos de segurança e ergonomia. Rodapé metálico de sustentação em aço com 1,2mm de espessura em todo o perímetro do móvel e fixado a base por meio de parafusos. Todo sistema de montagem através de buchas metálicas e encaixes do tipo minifix. Sapatas niveladores embutidas em quadro estrutural. Para garantir as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: Laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6h conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por de aderência com resultado mínimo de 5b conforme ASTM D 3363:2005; Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ; Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro. - Marca: W3	UNI	9,00	0,0000	1.140,00	10.260,00

Jaguariaíva, 28 de Agosto de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

0896

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNILOG COMERCIAL LTDA ME (53562)

18	Cadeira giratória executiva Assento - compensado multilaminado 12 mm de espessura Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura media e densidade de 45 a 50 kg/m3 Acabamento nas bordas em perfil Revestimento em tecido poliéster Encosto - estrutura plástica injetada em polipropileno de alta resistência, Espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura media e densidade de 45 a 50 kg/m3 Carenagem do encosto injetada em polipropileno copolimero Suporte do encosto em tubo de aço industrial SAE 1020 oblongo 20x48mm, parede 1,50mm Revestimento em poliéster Base - base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodizio soldado na extremidade da haste em furos flangeados, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolimero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa semiesfera plástica injetada junto à estrutura, que facilita o gira, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. Coluna central desmontável por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem de altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca Telescópico injetado em polipropileno copolimero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Mecanismo - mecanismo flange de apoio da cadeira com "I" regulável para altura do encosto, regulagem feita por regulador injetado em nylon reforçado com fibra de vidro e travamento por manipulo; Acabamento - acabamento em pintura a pó do tipo hibrida com camada de 60 micron e cura em estufa a 200 c, na cor preto liso Semibrilho w-eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, proporcionado maior aderência de acabamento na pintura. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: - nr17 - norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia - certificado de conformidade da ABNT NBR 13962:2002 - da associação brasileira de normas técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. - certificado de registro em sistema de gestão da qualidade ISO 9001:2008, emitido por instituições credenciadas junto ao inmetro ou aparelhos com selo de ISO 9001. - certificado que comprove a certificação da ergonomia na ABERGO; - declaração de revenda autorizada pelo fabricante ou fabricante, reconhecido assinatura em cartório; Termo de garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e 01 ano para os demais componentes. - Marca: CAVALETTI	UNI	23,00	0,0000	445,00	10.235,00

Jaguariaíva, 28 de Agosto de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

0897

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNILOG COMERCIAL LTDA ME (53562)

19	Cadeira fixa Assento compensado multilaminado 12mm de espessura Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m Acabamento nas bordas com perfil Revestimento em tecido poliéster Encosto estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência Espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m Suporte do encosto em tubo de aço industrial SAE 1020 oblongo 20 x 48 mm, parede 1,50 mm Carenagem do encosto injetada em Polipropileno Copolímero Revestimento em tecido poliéster Estrutura de sustentação em formato palito confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1020 com 19,95 mm de diâmetro (3/4"), parede 1,06 mm Sapatas e ponteiras injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência Acabamento em pintura a pó tipo hibrida com camada de 60 microns e curta em estufa a 200 C, na cor preto liso Semibrilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: - nr17 - norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia - certificado de conformidade da ABNT NBR 13962:2002 - da associação brasileira de normas técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. - certificado de registro em sistema de gestão da qualidade ISO 9001:2008, emitido por instituições credenciadas junto ao inmetro ou aparelhos com selo de ISO 9001. - certificado que comprove a certificação da ergonomia na ABERGO; - declaração de revenda autorizada pelo fabricante ou fabricante, reconhecido assinatura em cartório; - Termo de garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e 01 ano para os demais componentes. - Marca: CAVALETTI	UNI	12,00	0,0000	285,00	3.420,00

Jaguariaiva, 28 de Agosto de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

0898

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNILOG COMERCIAL LTDA ME (53562)						
32	Mesa em l na cor verde: dividida em: mesa delta 140x140x60x75 tampo em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas frontal com fita de pvc de 3mm e demais bordas em fita de pvc com 2 mm de espessura, acabamento texturizado, coladas com adesivo hotmelt., fixados a estrutura por parafusos m6x12 e bucha metálica. Painel em madeira MDP com 18 mm de espessura, revestida em melamina (bp) texturizado com 0,2 mm de espessura em ambas as faces, borda inferior com acabamento de poliestireno de 2mm de espessura, acabamento texturizado, nas bordas maiores; fixado aos pés através de parafusos atarraxantes. O painel possui largura mínima de 380mm estrutura em aço constituída na parte inferior por tubo 29x58x1,20mm com 540mm de comprimento. Extremidade superior da estrutura constituída por barra chata de ¼" de espessura c/ comprimento de 450mm e largura de 38mm. O corpo da estrutura é confeccionado em chapa da aço de 1,2mm de espessura dobrada e estampada de forma tal que forme um corpo único com 260mm de largura, uma espessura de 38mm e uma altura de 669mm. Permite a passagem de fiação elétrica, lógica e telefônica, por meio de calha com almofada de saque frontal estampada, com largura de 140mm. O corpo da estrutura possui saída para o lado interno da estrutura, tanto na parte superior, quanto inferior para a fiação. Possui sapatas niveladoras com base em nylon injetado com diâmetro de 50mm e altura de 13mm com barra roscada 5/16" para fixação em bucha de nylon com rosca metálica interna, embutida na base do quadro estrutural pé de canto torre vertical confeccionada em chapa de aço SAE 1006 a 1008 de 1,2mm de espessura, em forma de triângulo regular, com tampa destacável, fixada por meio de dispositivo metálico de pressão. Recorte tipo canoa na parte superior e inferior para possibilitar a passagem de fiação elétrica/lógica/telefônica. Apresentar em anexo à proposta de preços; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório de resistência Atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6h conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por de aderência com resultado mínimo de 5b conforme ASTM D 3363:2005; Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ; Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; Apresentar certificação ABNT NBR 13966/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro. - Marca: W3	UNI	2,00	0,0000	1.350,00	2.700,00

Jaguariaíva, 28 de Agosto de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

0899

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNILOG COMERCIAL LTDA ME (53562)

33	Mesa em I na cor cinza: dividida em: mesa delta 140x140x60x75 tampo em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas frontal com fita de pvc de 3mm e demais bordas em fita de pvc com 2 mm de espessura, acabamento texturizado, coladas com adesivo hotmelt., fixados a estrutura por parafusos m6x12 e bucha metálica. Painel em madeira MDP com 18 mm de espessura, revestida em melamina (bp) texturizado com 0,2 mm de espessura em ambas as faces, borda inferior com acabamento de poliestireno de 2mm de espessura, acabamento texturizado, nas bordas maiores; fixado aos pés através de parafusos atarraxantes. O painel possui largura mínima de 380mm estrutura em aço constituída na parte inferior por tubo 29x58x1,20mm com 540mm de comprimento. Extremidade superior da estrutura constituída por barra chata de ¼" de espessura c/ comprimento de 450mm e largura de 38mm. O corpo da estrutura é confeccionado em chapa da aço de 1,2mm de espessura dobrada e estampada de forma tal que forme um corpo único com 260mm de largura, uma espessura de 38mm e uma altura de 669mm. Permite a passagem de fiação elétrica, lógica e telefônica, por meio de calha com almofada de saque frontal estampada, com largura de 140mm. O corpo da estrutura possui saída para o lado interno da estrutura, tanto na parte superior, quanto inferior para a fiação. Possui sapatas niveladoras com base em nylon injetado com diâmetro de 50mm e altura de 13mm com barra roscada 5/16" para fixação em bucha de nylon com rosca metálica interna, embutida na base do quadro estrutural pé de canto torre vertical confeccionada em chapa de aço SAE 1006 a 1008 de 1,2mm de espessura, em forma de triângulo regular, com tampa destacável, fixada por meio de dispositivo metálico de pressão. Recorte tipo canoa na parte superior e inferior para possibilitar a passagem de fiação elétrica/lógica/telefônica. Apresentar em anexo à proposta de preços; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório de resistência Atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6h conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por de aderência com resultado mínimo de 5b conforme ASTM D 3363:2005; Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ; Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; Apresentar certificação ABNT NBR 13966/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro. - Marca: W3	UNI	12,00	0,0000	1.350,00	16.200,00

Jaguariaíva, 28 de Agosto de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

0909

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNILOG COMERCIAL LTDA ME (53562)

55	Mesa - estrutura em aço 250X130X075 Tampo - em MDF de 25mm de espessura cor Turim, revestida em laminado melanínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 3mm na espessura do tampo e demais bordas em fita de pvc com 3 mm de espessura, acabamento texturizado, coladas com adesivos hotmelt, fixados a estrutura por parafusos m6x12 e bucha metálica. Painel em MDF com 18mm de espessura, revestida em melanina texturizada com 0,2mm de espessura em ambas as faces, borda inferior com acabamento de poliestireno de 2 mm de espessura, acabamento texturizado, nas bordas maiores, fixado aos pés através de parafusos atarraxantes. O painel possui largura mínima de 380mm. Estrutura em aço constituída na parte inferior por tubo 29x58x1,20mm com 540mm de comprimento. Extremidade e superior da estrutura constituída por barra chata de ¼ de espessura com comprimento de 450mm e largura de 38mm. O corpo da estrutura é confeccionado em chapa de aço de 1,2mm de espessura dobrada e estampada de forma tal que forme um corpo único com 260mm de largura, uma espessura de 38mm e uma altura de 669mm. Permite a passagem de fiação elétrica, lógica e telefônica por meio de calha com almofada de saque frontal estampada, com largura de 140mm. O corpo da estrutura possui saída para o lado interno da estrutura, tanto na parte superior, quanto na inferior para a fiação. Possui sapatas niveladoras com base em nylon injetado com diâmetro de 50mm e altura de 13mm com barra roscada 5/16" para fixação em bucha de nylon com rosca metálica interna, embutida na base do quadro estrutural. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: Laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório de resistência Atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6h conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por de aderência com resultado mínimo de 5b conforme ASTM D 3363:2005; Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ; Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; Apresentar certificação ABNT NBR 13966/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro. - Marca: W3	UNI	2,00	0,0000	1.250,00	2.500,00

Jaguariaiva, 28 de Agosto de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

0901

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNILOG COMERCIAL LTDA ME (53562)

56	Refeitório - Tampo da mesa medindo 270x100x070 em MDP 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Acabamento das bordas em fita PVC de 2mm na mesa cor do tampo e dos bancos. Estrutura de apoio confeccionada em aço, onde a parte inferior é formada por tubo 40x40 de 18mm e a parte superior por tubo 30x40 de 18mm com pintura pó híbrida. Base com niveladores. Para garantir as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos em anexo a proposta de preços: Apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA. - Comprovação CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR - licença Ambiental IAP Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por laboratório de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6h conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório de aderência com resultado mínimo de 5b conforme ASTM D 3363:2005; Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17; Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme norma JIS-Z 2801:2010; - Marca: W3	UNI	8,00	0,0000	1.780,00	14.240,00

Jaguariaiva, 28 de Agosto de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

0907

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNILOG COMERCIAL LTDA ME (53562)

70	Estante confeccionada em chapa de aço SAE-1008 a 1012, com dimensões de 2000x925xmm (AxLxP) com 8 prateleiras e 18 gavetas, predominantemente com espessura de 0,75mm e 2,00mm. Quatro colunas em seção L, com espessura de 2,00mm, abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. Oito prateleiras com espessura de 0,75mm, com dois reforços internos do tipo ômega fixados na parte central da mesma no sentido horizontal. As partes frontal e posterior de cada prateleira contêm 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. Sapatas constituídas em material metálico, dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna através de parafusos, evitando o contato direto da coluna com o piso. Com laterais com dois pares de reforço em forma de X cada e fundo com um par de reforço em forma de X, com espessura de 2,00mm, fixados às colunas por parafusos e porcas. Para garantir as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos em anexo a proposta de preços: Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por laboratório de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM 3359:2009; Laudo emitido por laboratório de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR17; Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. - Marca: W3	UNI	1,00	0,0000	560,00	560,00

Total do Fornecedor: 90.245,00

VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME (54937) 376

48	Liquidificador Industrial, capacidade de 1,5 litros, copo de plástico com hélice em aço inox, gabinete em aço inox escovado, motor de alta rotação com potência de 800watts bivolt, chave liga e desliga com função pulsar. - Marca: USIFAZ	UNI	4,00	0,0000	338,00	1.352,00

Total do Fornecedor: 1.352,00

Total Geral: 252.147,88

Jaguariaiva, 28 de Agosto de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP. 84200-000 - CNPJ. 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

0903

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Segue para elaboração de contrato

28/08/17

p/ Compras

Para: Jurídico

Vinicius Weigert
DEPTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMPRAS E LICITAÇÕES
DEP 904
Empresa
P. M. J.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 98/2017. OBJETO: equisição de 02(dois) pontos de ônibus, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº418/2017. CONTRATADO: AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA ME. CNPJ/MF 01.327.248/0001-79. VALOR GLOBAL CONTRATUAL. R$14.000,00(quatorze mil reais). Vigência: 180 dias. Assinatura: 02/10/2017.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 103/2017. OBJETO: locação de caçamba para o transporte de entulhos, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº419/2017. CONTRATADO: LEBID & CIA LTDA EPP. CNPJ/MF 00.460.494/0001-97. VALOR GLOBAL CONTRATUAL. R$49.680,00(quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 02/10/2017.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 104/2017. OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual confecção de Troféus e Medalhas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o ano de 2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 423/2017. CONTRATADO: KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA ME. CNPJ 25.067.639/0001-15. VIGÊNCIA 12 meses. Assinatura: 03 de outubro de 2017.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 109/2017. OBJETO: Contração de serviço especializado para lixamento de assoalho a ser realizado na Casa da Cultura. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 424/2017. CONTRATADO: RHUANA RAMIRES RODRIGUES DE CAMARGO. CNPJ 25.022.713/0001-87. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R$7.062,00(sete mil sessenta e dois reais). VIGÊNCIA 12 meses. Assinatura: 03 de outubro de 2017.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 113/2017. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de 2448 bolsas de colostomia a serem distribuídas aos pacientes cadastrados no setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº425/2017. CONTRATADO: CV MEDICAL EIRELI - ME. CNPJ/MF 22.888.696/0001-66. VALOR GLOBAL CONTRATUAL. R$18.360,00(dezoito mil trezentos e sessenta reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 04/10/2017.

EXTRATO. TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL. TERMO DE CONVÊNIO Nº 080/2015. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR. CONVENENTE: ASILO LAR BOM JESUS C.N.P.J./MF sob o n.º 95.686.507/0001-57.

CLAUSULA PRIMEIRA: Com fundamento no Protocolo Geral 9870/2017, qual se vincula integralmente ao Termo de Convênio 081/2015, adita-se a Cláusula Quarta, item II, passando a reger-se da seguinte redação:

"9 - indicar a Técnica Responsável, Jéssica Eloise Volski, Assistente Social, portadora do RG nº.XXXL348-3SSP/PR e CPF nº XXX.XXX.919-07, para acompanhamento e fiscalização de Transferência e da execução do respectivo objeto, conforme Resolução nº28/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em seu artigo 21, incisos IV, §1º e 2º.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Termo do Convênio nº80/2015.
Jaguariaíva-PR, 19 de agosto de 2017.

EXTRATO. TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL. TERMO DE CONVÊNIO Nº 081/2015. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR. CONVENENTE: ASILO LAR BOM JESUS C.N.P.J./MF sob o n.º 95.686.507/0001-57.

CLAUSULA PRIMEIRA: Com fundamento no Protocolo Geral 9870/2017, qual se vincula integralmente ao Termo de Convênio 081/2015, adita-se a Cláusula Quarta, item II, passando a reger-se da seguinte redação:

"9 - indicar a Técnica Responsável, Jéssica Eloise Volski, Assistente Social, portadora do RG nº.XXXL348-3SSP/PR e CPF nº XXX.XXX.919-07, para acompanhamento e fiscalização de Transferência e da execução do respectivo objeto, conforme Resolução nº28/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em seu artigo 21, incisos IV, §1º e 2º.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Termo do Convênio nº81/2015.
Jaguariaíva-PR, 19 de agosto de 2017.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº12/2017

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. x.xxx.839-7 - PR, e CPF nº. xxx.xxx.089-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL a pedido do protocolo geral 12286/2017, com a CONTRATADA: BARBARA BROLEZI CAMILO, portadora do RG nº xx.xxx.859-0SSP-PR e CPF nº xxx.xxx.619-48, residente e domiciliada em Jaguariaíva – PR, a partir de 1 de outubro de 2017, dando por quitada as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

[redacted]

1.0 - Consideram-se registrados os preços das empresas relacionadas abaixo:

a)- ALCI N BECKER & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.052.779/0001-38.
b)- CAPERPASS COMERCIO DE ART PLASTICO LTDA, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 05.211.777/0001-19
c)- CCK COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 22.065.938/0001-22
d)- GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 03.568.176/0001-32
e)-JOSÉ ANTONIO DE PAULA – MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº27.803.369/0001-99
f) LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 13.236.847/0001-11
g)LUCAS C RUBEL ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 22.248.173/0001-27
h)MICROESTE INFORMATICA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 04.370.238/0001-60
I)PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRONICO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº00.088.597/0001-78
J) R L P DE ANGELI – COMERCIAL – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 22.865.748/0001-90
l)R C GOES ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 24.455.519/0001-22
m) STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.811.283/0001-09
n) SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 81.433.039/0001-02.
o)TOPO LICITAÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 09.507.206/0001-87
p) UNILOG COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 03.408.450/0001-06
q) VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 08.855.152/0001-88

Descrição:

Item	descrição	Especificação	Unidade	Quant	Preço Unitario	Preço Total	Marca	
1	Mat. de consumo	ADAPTADOR USB NANO WIRELESS PADRÃO 802.11B/G/N - 150 MBPS - WNA150 - marca similar a VINIK	Und	15	R$ 24,50	R$ 367,50	TP LINK	SUPORTE MANUTENÇAO PARA COMPUTADORES LTDA ME
2	Mat. de Consumo	Aparelho de som portátil - Rádio AM/FM Mídias de reprodução: CD, CD-R, CD-RW e MP3, CD Player Funcionamento bivolt ou com pilhas; Potência mínima: 100W RMS (2 x 7W RMS); CONEXÕES: Entrada para fone de ouvido, Auxiliar e Entrada USB.	Und	4	R$ 140,00	R$ 560,00	POWERPACK	SUPORTE MANUTENÇAO PARA COMPUTADORES LTDA ME
3	Mat. de Consumo	Aparelho telefônico sem fio -Tecnologia deCT 6.0 - Identificação de chamadas DTMF e FSK - Capacidade para até 7 Ramais (base + 6 Ramais) - Discagem rápida para 10 números - Som de teclado Pre-dialing (possibilita discar antes de chamar) - Atendimento programável - Funções flash, rediar e mute - Indicador de carga de bateria (ícone no display) - Temporização da chamadas - Tempo de duração da chamada - Flash programável - Código de área - Tom/Pulso - Comunicação interna, transferência e conferência entre Ramais - LED no fone	Und	22	R$ 97,05	R$ 2.135,10	MOTOROLA	JOSE ANTONIO DE PAULA MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME
4	Mat. Permanente	Armário (gabinete) em MDP na cor branca, com 02 portas e 04 gavetas para pia cozinha de 1,20m, pia em inox.	Und	1	R$ 880,00	R$ 880,00	BELO	JOSE ANTONIO DE PAULA MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME
5	Mat. Permanente	Armário duas portas medindo 1500 x 900 x 450 tampo em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal com acabamento em fita de PVC na cor verde escuro de 3mm e demais bordas em fita de PVC com 2 mm de espessura na cor verde escura, acabamento texturizado, coladas com adesivo hotmelt.	Und	1	R$ 1.140,00	R$ 1.140,00	W3	UNILOG COMERCIAL TODA ME
		Portas com dobradiças 270º, fechadura tipo Cromoxa e puxadores metálicos tipo alça 128mm.						
		Corpo - compostos por laterais, parte inferior, portas, prateleiras e fundo em MDP de 18 mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão texturizado, estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema minifix e cavilhas. COR: Branca						
		Prateleiras - em madeira MDP com 18 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão texturizado, com bordas longitudinais e transversais revestidas em PVC de 1 mm de espessura, regulável internamente através de dispositivo de suporte de pino de aço.						
		Base - rodapé metálico de sustentação em aço SAE 1005 a 1008 com 1,2mm de espessura, estampado, dobrado e soldado de forma tal que apresente uma secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical. O rodapé metálico deverá ser em todo o perímetro do móvel e fixado a base por meio de parafusos. Base metálica com 4 niveladores						
		Apresentar em anexo à proposta de preços;						
		- apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA.						
		- Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro.						
		- laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;						
		- laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983;						
		- apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atenda as especificações de nr17 ;						
		- laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983;						
		- apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA.						
		- comprovação certificação ambiental FSC ou CERFLOR						
		- licença ambiental IAP						
		- comprovação que a tinta utilizada na pintura do componente aço do móvel é antibacteriecida;						
6	Mat. Permanente	Balcão baixo com duas portas medindo 750x 900 x 450 tampo em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal com acabamento em fita de pvc de 3mm e demais bordas em fita de pvc com 2 mm de espessura, acabamento texturizado, coladas com adesivo hotmelt.	Und	4	R$ 930,00	R$ 3.720,00	W3	UNILOG COMERCIAL TODA ME
		Portas com dobradiças 270º, fechadura tipo Cremone e puxadores metálicos tipo alça 128mm.						
		Corpo - compostos por laterais, parte inferior, portas, prateleiras e fundo em MDP de 18 mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão texturizado, estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema minifix e cavilhas.						
		Prateleiras - em madeira MDP com 18 mm de espessura revestidas em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão texturizado, com bordas longitudinais e transversais revestidas em pvc de 1 mm de espessura, reguláveis internamente através de dispositivo de suporte de pino de aço.						
		Base - rodapé metálico de sustentação em aço SAE 1005 a 1008 com 1,2mm de espessura, estampado, dobrado e soldado de forma tal que apresente uma secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical. O rodapé metálico deverá ser em todo o perímetro do móvel e fixado a base por meio de parafusos. Base metálica com 4 niveladores						
		Apresentar em anexo à proposta de preços;						
		- apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA.						
		- Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro.						
		- laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;						
		- laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983;						
		- apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atenda as especificações de nr17 ;						
		- laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983;						
		- apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA.						
		- comprovação certificação ambiental FSC ou CERFLOR						
		- licença ambiental IAP						
		- comprovação que a tinta utilizada na pintura do componente aço do móvel é antibacteriecida;						

7	Mat. Permanente	Armário confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75 mm (#22) de espessura. Dimensões totais aproximadas: 900 (l) x 450 (p) x 1980 (h), cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas proporcionando maior segurança e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema Cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais. Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos continuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada mínima de 60 mícrons. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °c por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.	Und	2	R$ 1.135,00	R$ 2.270,00	W3	UNILOG COMERCIAL TODA ME
		Para garantir as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos em anexo a proposta de preços:							
		Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; laudo emitido por laboratório de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6h conforme ASTM D 3359:2009; laudo emitido por laboratório de aderência com resultado mínimo de 5b conforme ASTM D 3363:2005; apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 e nr24; apresentar certificação NBR ABNT 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro.							
8	Mat. Permanente	Armário duas portas medindo 1600 x 900 x 450 tampo em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal com acabamento em fita de PVC de 3mm e demais bordas em fita de PVC com 2 mm de espessura, acabamento texturizado, coladas com adesivo hotmelt.	Und	5	R$ 1.150,00	R$ 5.750,00	W3	UNILOG COMERCIAL TODA ME
		Portas com dobradiças 270°, fechadura tipo Cremona e puxadores metálicos tipo alça 128mm.							
		Corpo - compostos por laterais, parte inferior, portas, prateleiras e fundo em MDP de 18 mm revestidos em laminado melaninico baixa pressão texturizado, estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema minifix e cavilhas. COR: Verde Água.							
		Prateleiras - em madeira MDP com 18 mm de espessura revestidas em ambas as faces em laminado melaninico baixas pressão texturizado, com bordas longitudinais e transversais revestidas em pvc de 1 mm de espessura, reguláveis internamente através de dispositivo de suporte de pino de aço.							
		Base - rodapé metálico de sustentação em aço SAE 1006 a 1008 com 1,2mm de espessura, estampado, dobrado e soldado de forma tal que apresente uma secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical. O rodapé metálico deverá ser em todo o perímetro do móvel e fixado a base por meio de parafusos. Base metálica com 4 niveladores							

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
905
P. M. J.

		Apresentar em anexo à proposta de preços;						
		- apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA.						
		- Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro.						
		- laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;						
		- laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983;						
		- apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ;						
		- laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983;						
		- apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA.						
		- comprovação certificação ambiental FSC ou CERFLOR						
		- licença ambiental IAP						
		- comprovação que a tinta utilizada na pintura do componente aço do móvel é antibacterecida;						
9	Mat. Permanente	Armário duas portas com chaves medindo 1600 x 900 x 450 tampo em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal com acabamento em fita de pvc de 3mm e demais bordas em fita de pvc com 2 mm de espessura, acabamento texturizado, coladas com adesivo hotmelt.	Und	15	R$ 1.150,00	R$ 17.250,00	W3	UNILOG COMERCIAL TODA ME
		Portas com dobradiças 270°, fechadura tipo Cremona e puxadores metálicos tipo alça 128mm.						
		Corpo - compostos por laterais, parte inferior, portas, prateleiras e fundo em MDP de 18 mm revestidos em laminado melaninico baixa pressão texturizado, estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema minifix e cavilhas.						
		Prateleiras - em madeira MDP com 18 mm de espessura revestidas em ambas as faces em laminado melaninico baixas pressão texturizado, com bordas longitudinais e transversais revestidas em pvc de 1 mm de espessura, reguláveis internamente através de dispositivo de suporte de pino de aço.						
		Base - rodapé metálico de sustentação em aço SAE 1006 a 1008 com 1,2mm de espessura, estampado, dobrado e soldado de forma tal que apresente uma secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical. O rodapé metálico deverá ser em todo o perímetro do móvel e fixado a base por meio de parafusos. Base metálica com 4 niveladores						
		Apresentar em anexo à proposta de preços;						
		- apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA.						
		- Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro.						
		- laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;						
		- laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983;						
		- apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ;						
		- laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983;						
		- apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA.						
		- comprovação certificação ambiental FSC ou CERFLOR						
		- licença ambiental IAP						
		- comprovação que a tinta utilizada na pintura do componente aço do móvel é antibacterecida;						
10	Mat. Permanente	Armário organizador 01 porta, branco com 04 prateleiras internas, confeccionado em MDP 15mm e fibra de 3mm. Dimensões: 188,8cm x 45cm x 46,5cm (A x L x P).	Und	4	R$ 279,00	R$ 1.116,00	MOVEIS ANDREI	STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
966
P. M. J.

11	Mat. Permanente	Armário para cozinha tipo Paneleiro Duplo 4 portas, com espaço para Forno elétrico ou Forno Micro-ondas. Características: 100% MDF, 04 portas com dobradiças metálicas, divisões internas, espaço para forno elétrico ou forno Micro-ondas, puxadores cromados, pés com regulagem de altura. Dimensões: 210cm x 70cm x 38 (A x L x P)	Und	5	R$ 649,90	R$ 3.249,50	MAYER	ALCI. N BECKER & CIA LTDA EPP
12	Mat. Permanente	Arquivo com 4 gavetas para armazenar pasta suspensa medindo 1330 x 540 x 460 mm, com tampo em MDF de 25mm, frente das gavetas em MDF de 18mm e fundo de MDF de 6mm de espessura, revestida em laminado melaninico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.	Und	9	R$ 1.140,00	R$ 10.260,00	W3	UNILOG COMERCIAL TODA ME
		Gavetas com corpo em aço, puxadores metálicos tipo alça, mecanismo de abertura através de trilho telescópico e fechadura com travamento simultâneo.						
		Borda frontal do tampo em pvc 3mm e demais bordas 2mm de espessura, coladas com adesivos hotmelt, atendendo os requisitos de segurança e ergonomia.						
		Rodapé metálico de sustentação em aço com 1,2mm de espessura em todo o perímetro do móvel e fixado a base por meio de parafusos.						
		Todo sistema de montagem através de buchas metálicas e encaixes do tipo minifix.						
		Sapatas niveladores embutidas em quadro estrutural.						
		Para garantir as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos:						
		Laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;						
		Laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983;						
		Laudo emitido por de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6h conforme ASTM D 3359:2009;						
		Laudo emitido por de aderência com resultado mínimo de 5b conforme ASTM D 3363:2005;						
		Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ;						
		Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983;						
		Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro.						
13	Mat. Permanente	Balcão para cozinha branco em Aço 2 portas 3 gavetas, pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo Semibrilho Acetinada. Material do Tampo: MDP 20mm revestido em fórmica na cor preta; 2 gavetas e 1 gavetão, com puxador em aço, corrediças telescópicas. Dimensões: 83cm x 120cm x 48,7 (A x L x P).	Und	6	R$ 555,00	R$ 3.330,00	COLORMAQ	ALCI. N BECKER & CIA LTDA EPP
14	Mat. de Consumo	BATEDEIRA PLANETARIA bivolt na cor preta, 8 velocidades, tigela em inox com capacidade para 4 litros, 3 batedores em aço inox, 300w potencia.	Und	4	R$ 372,00	R$ 1.488,00	CADENCE	LUCAS C. RUBEL ME
15	Mat. de Consumo	Bebedouro elétrico 110v ou bivolt na cor branca, suporte de garrafão com furador em plástico, refrigeração de água com opções de água natural e gelada, pés de borracha antiderrapante (similar ou superior a Electrolux).	Und	2	R$ 220,00	R$ 440,00	CADENCE	JOSE ANTONIO DE PAULA MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME
17	Mat de Consumo	Cabo RJ45 (04 pares) 100m	Und	5	R$ 49,20	R$ 246,00	RAIMAX	JOSE ANTONIO DE PAULA MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME
18	Mat. Permanente	Cadeira giratória executiva	Und	23	R$ 445,00	R$ 10.235,00	CAVALETTI	UNILOG COMERCIAL TODA ME
		Assento - compensado multilaminado 12 mm de espessura						
		Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura media e densidade de 45 a 50 kg/m3						
		Acabamento nas bordas em perfil						
		Revestimento em tecido poliéster						
		Encosto - estrutura plástica injetada em polipropileno de alta resistência,						
		Espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura media e densidade de 45 a 50 kg/m3						
		Carenagem do encosto injetada em polipropileno copolímero						
		Suporte do encosto em tubo de aço industrial SAE 1020 oblongo 20x48mm, parede 1,50mm						
		Revestimento em poliéster						

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
907
P. M. J.

		Base - base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodizio soldado na extremidade da haste em furos flangeados, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa semiesfera plástica injetada junto à estrutura, que facilita o gira, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares.							
		Coluna central desmontável por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem de altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca							
		Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna.							
		Mecanismo - mecanismo flange de apoio da cadeira com "T" regulável para altura do encosto, regulagem feita por regulador injetado em nylon reforçado com fibra de vidro e travamento por manipulo;							
		Acabamento - acabamento em pintura a pó do tipo hibrida com camada de 60 micron e cura em estufa a 200 c, na cor preto liso Semibrilho w-eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, proporcionado							
		maior aderência de acabamento na pintura.							
		Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos:							
		- nr17 - norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia							
		- certificado de conformidade da ABNT NBR 13962:2002 - da associação brasileira de normas técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.							
		- certificado de registro em sistema de gestão da qualidade ISO 9001:2008, emitido por instituições credenciadas junto ao inmetro ou aparelhos com selo de ISO 9001.							
		- certificado que comprove a certificação da ergonomia na ABERGO;							
		- declaração de revenda autorizada pelo fabricante ou fabricante, reconhecido assinatura em cartório;							
		Termo de garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e 01 ano para os demais componentes.							
19	Mat. de Consumo	Cadeira fixa	Und	12	R$ 285,00	R$ 3.420,00	CAVALETTI	UNILOG COMERCIAL TODA ME	
		Assento compensado multilaminado 12mm de espessura							
		Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m							
		Acabamento nas bordas com perfil							
		Revestimento em tecido poliéster							
		Encosto estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência							
		Espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m							
		Suporte do encosto em tubo de aço industrial SAE 1020 oblongo 20 x 48 mm, parede 1,50 mm							
		Carenagem do encosto injetada em Polipropileno Copolímero							
		Revestimento em tecido poliéster							
		Estrutura de sustentação em formato palito confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1020 com 19,95 mm de diâmetro (3/4"), parede 1,06 mm							
		Sapatas e ponteiras injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência							
		Acabamento em pintura a pó tipo hibrida com camada de 60 microns e curta em estufa a 200 C, na cor preto liso Semibrilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.							
		Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos:							
		- nr17 - norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia							

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
908
P. M. J.

		- certificado de conformidade da ABNT NBR 13962:2002 - da associação brasileira de normas técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.						
		- certificado de registro em sistema de gestão da qualidade ISO 9001:2008, emitido por instituições credenciadas junto ao inmetro ou aparelhos com selo de ISO 9001.						
		- certificado que comprove a certificação da ergonomia na ABERGO;						
		- declaração de revenda autorizada pelo fabricante ou fabricante, reconhecido assinatura em cartório;						
		- Termo de garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e 01 ano para os demais componentes.						
20	Mat. de Consumo	Cadeira plástica em polipropileno + aditivos com capacidade para 140 kg, fácil empilhamento. Modelo bistrô, sem braços na cor branca certificada pelo INMETRO - similar ou superior a Tramontina.	Und	100	R$ 26,50	R$ 2.650,00	REI DO PLASTICO	CAPERPASS COM. DE ART. PLASTICO LTDA
21	Mat.de Consumo	Cadeira plástica em polipropileno + aditivos com capacidade para 140 kg, fácil empilhamento. Modelo bistrô, sem braços na cor verde certificada pelo INMETRO - similar ou superior a Tramontina.	Und	50	R$ 34,50	R$ 1.725,00	REI DO PLASTICO	CAPERPASS COM. DE ART. PLASTICO LTDA
22	Mat. Permanente	Caixa de som amplificada - Especificação Técnica: Potência: 200W RMS; 3 Vias: Woofer 15 Polegadas, Tweeter, Midrange; Acompanha Controle Remoto; 3 Entradas de Microfone; 1 Entrada Auxiliar RCA; 1 Entrada para Guitarra com Distorção; 1 Entrada para Contra Baixo ou Teclado; 1 Entrada para Instrumento Auxiliar; 1 Saída para Caixa Auxiliar; Entrada USB; Entrada para Cartão SD; Display Digital; Conexão Bluetooth; Equalização Independente; Rádio FM; Resposta de Frequência: 20 a 20000Hz; Caixa em MDF; Revestimento em Courvin Preto; Bivolt: 127V/220V; Dimensões (AxLxP): 710x510x265mm - Conteúdo Embalagem: 1 Amplificador, 1 Cabo para Tomada, 1 Controle Remoto e 2 Microfones	Und	2	R$ 1.028,45	R$ 2.056,90	MULTILASER	TOPO LICITAÇÕES LTDA ME
23	Mat. de Consumo	Caixa de som estéreo para PC na cor Preta - Alimentação de energia USB 2.0 3W Rms de ótima qualidade.	Und	2	R$ 44,00	R$ 88,00	VINIK	TOPO LICITAÇÕES LTDA ME
24	Mat. Permanente	cama elástica 4,27m, estrutura em aço galvanizado, sistema de impulsão por 96 molas, lona com proteção UV, proteção de molas em espuma, rede de proteção em polipropileno malha 10, escada com 3 degraus, montagem por encaixe, suporta 150 kg.	Und	2	R$ 1.661,50	R$ 3.323,00	ATUALITYPLAY	JOSE ANTONIO DE PAULA MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME
25	Mat. Permanente	Câmera fotográfica digital 20.2 MP, 60 x zoom óptico, foto panorâmica , vídeos 4k	Und	1	R$ 1.349,99	R$ 1.349,99	NIKON	SUPORTE MANUTENÇAO PARA COMPUTADORES LTDA ME
26	Mat. de Consumo	Carrinho de transporte de cargas: até 200 KG com Rodas de 8" de borracha maciça, estrutura metálica resistente e leve com pintura contra oxidação e corrosão, medidas aproximadas 120 x 53 x 25 cm.	Und	1	R$ 233,40	R$ 233,40	TRAMONTINA	CCK COMERCIAL EIRELI
30	Mat. Permanente	COMPUTADOR COM MONITOR LED NO MÍNIMO 18,5" WIDESSCREEN E CONEXÃO HDMI, PLACA DE VIDEO, MOUSE 800 DPI, TECLADO COMPLETO MULTIMÍDIA, CAIXA DE SOM - Configurações mínimas: processador com 4 Núcleos, Threads de 4 Velocidades - CPU: 3.0 GHz Bus/Core (similar ou superior ao I5), operando em 32-bits ou em 64-bits com sistema operacional similar ou superior ao Windows 8.1, Cache: 6 MB, Tipo de Memória: DDR3-1333/1600 Canal Suportado: Dual Channel Capacidade Máx. Suportada: 32 GB Suporte a Slots de Expansão: Revisão PCI-Express: 3.0(similar ou superior ao i5) Configuração PCI-Express Suportado: 1x16, 2x8, 1x8 & 2x4, memória RAM 4 GB ddr3, placa mãe (similar ou superior a Asus chipset Intel modelo offboard), placa de video 1 GB ddr5 256 bits, hard disk 1 TB, drives : DVD RW, leitor de cartões 6 x1 (CF, SD, MMC, Mini SD, XD, MMpro), teclado multimídia padrão ABNT2, mouse óptico USB, conexões no mínimo 4 USB 2.0, RJ 11 2ps/2,3 áudio.	Und	23	R$ 2.223,00	R$ 51.129,00	WISECASE	SUPORTE MANUTENÇAO PARA COMPUTADORES LTDA ME
31	Mat. Permanente	Computador Portátil Notebook - Disco rígido mínimo de 1Tb. Processador no mínimo Intel Core i5 ou AMD a10. Memória RAM 8gb. ddr3, 1600 MHz - Tamanho da tela no mínimo de 15,6". teclado ABNT2. Mouse touchpad. Interfaces de rede 10/100/1000 e Wi-Fi. Interface USB, HDMI, VGA, SD card. Bateria mínimo 3 horas. Webcam. Garantia mínima de 12 meses. Unidade de disco ótico CD/DVD rom.	Und	5	R$ 2.230,00	R$ 11.150,00	ACER	JOSE ANTONIO DE PAULA MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
909
P. M. J.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
910
P. M. J.

32	Mat. Permanente	Mesa em I na cor verde: dividida em: mesa delta 140x140x60x75 tampo em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas frontal com fita de pvc de 3mm e demais bordas em fita de pvc com 2 mm de espessura, acabamento texturizado, coladas com adesivo hotmelt., fixados a estrutura por parafusos m6x12 e bucha metálica. Painel em madeira MDP com 18 mm de espessura, revestida em melamina (bp) texturizado com 0,2 mm de espessura em ambas as faces, borda inferior com acabamento de poliestireno de 2mm de espessura, acabamento texturizado, nas bordas maiores; fixado aos pés através de parafusos atarraxantes. O painel possui largura mínima de 380mm estrutura em aço constituída na parte inferior por tubo 29x58x1,20mm com 540mm de comprimento. Extremidade superior da estrutura constituída por barra chata de ¼" de espessura c/ comprimento de 450mm e largura de 38mm. O corpo da estrutura é confeccionado em chapa da aço de 1,2mm de espessura dobrada e estampada de forma tal que forme um corpo único com 260mm de largura, uma espessura de 38mm e uma altura de 669mm. Permite a passagem de fiação elétrica, lógica e telefônica, por meio de calha com almofada de saque frontal estampada, com largura de 140mm. O corpo da estrutura possui saida para o lado interno da estrutura, tanto na parte superior, quanto inferior para a fiação. Possui sapatas niveladoras com base em nylon injetado com diâmetro de 50mm e altura de 13mm com barra roscada 5/16" para fixação em bucha de nylon com rosca metálica interna, embutida na base do quadro estrutural pé de canto torre vertical confeccionada em chapa de aço SAE 1006 e 1008 de 1,2mm de espessura, em forma de triângulo regular, com tampa destacável, fixada por meio de dispositivo metálico de pressão. Recorte tipo canoa na parte superior e inferior para possibilitar a passagem de fiação elétrica/lógica/telefônica.	Und	2	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00	W3	UNILOG COMERCIAL TODA ME
		Apresentar em anexo à proposta de preços;							
		Laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;							
		Laudo emitido por laboratório de resistência							
		Atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983;							
		Laudo emitido por de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6h conforme ASTM D 3359:2009;							
		Laudo emitido por de aderência com resultado mínimo de 5b conforme ASTM D 3363:2005;							
		Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ;							
		Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983;							
		Apresentar certificação ABNT NBR 13966/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro.							
33	Mat. Permanente	Mesa em I na cor cinza: dividida em: mesa delta 140x140x60x75 tampo em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas frontal com fita de pvc de 3mm e demais bordas em fita de pvc com 2 mm de espessura, acabamento texturizado, coladas com adesivo hotmelt., fixados a estrutura por parafusos m6x12 e bucha metálica. Painel em madeira MDP com 18 mm de espessura, revestida em melamina (bp) texturizado com 0,2 mm de espessura em ambas as faces, borda inferior com acabamento de poliestireno de 2mm de espessura, acabamento texturizado, nas bordas maiores; fixado aos pés através de parafusos atarraxantes. O painel possui largura mínima de 380mm estrutura em aço constituída na parte inferior por tubo 29x58x1,20mm com 540mm de comprimento. Extremidade superior da estrutura constituída por barra chata de ¼" de espessura c/ comprimento de 450mm e largura de 38mm. O corpo da estrutura é confeccionado em chapa da aço de 1,2mm de espessura dobrada e estampada de forma tal que forme um corpo único com 260mm de largura, uma espessura de 38mm e uma altura de 669mm. Permite a passagem de fiação elétrica, lógica e telefônica, por meio de calha com almofada de saque frontal estampada, com largura de 140mm. O corpo da estrutura possui saida para o lado interno da estrutura, tanto na parte superior, quanto inferior para a fiação. Possui sapatas niveladoras com base em nylon injetado com diâmetro de 50mm e altura de 13mm com barra roscada 5/16" para fixação em bucha de nylon com rosca metálica interna, embutida na base do quadro estrutural pé de canto torre vertical confeccionada em chapa de aço SAE 1006 e 1008 de 1,2mm de espessura, em forma de triângulo regular, com tampa destacável, fixada por meio de dispositivo metálico de pressão. Recorte tipo canoa na parte superior e inferior para possibilitar a passagem de fiação elétrica/lógica/telefônica.	Und	12	R$ 1.350,00	R$ 16.200,00	W3	UNILOG COMERCIAL TODA ME
		Apresentar em anexo à proposta de preços;							
		Laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;							

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
921
P. M. J.

		Laudo emitido por laboratório de resistência						
		Atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983;						
		Laudo emitido por de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6h conforme ASTM D 3359:2009;						
		Laudo emitido por de aderência com resultado mínimo de 5b conforme ASTM D 3363:2005;						
		Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ;						
		Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983;						
		Apresentar certificação ABNT NBR 13966/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro.						
34	Mat. de Consumo	Cortador de EVA com os modelos de corte (anjinho, estrela, coração, laço, folha, flor, tulipa, girassol, carro, sol, lua, borboleta, ursinho, passarinho, gatinha) a serem escolhidos no ato da aquisição. Furador por alavanca (Similar ou superior à marca Toke e Crie - Tec).	Und	30	R$ 20,23	R$ 606,90	TOKE E CRIE	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
35	Mat. de Consumo	DVD Player - Mídias compatíveis: CD; CDDA; CD-R/CD-RW; DVD; DVD +R/+RW; DVD -R/-RW; Disco de imagens Kodak; SVCD; VCD, Região: 4, Formatos de leitura: Reprodução de vídeo: Formatos de compactação: MPEG1, MPEG2, DivX Ultra, XviD; Sistema de reprodução de discos: PAL, NTSC; Reprodução de áudio: Taxas de bits de MP3: 32 a 320 kbps; Formato de compressão: MP3, Dolby Digital, PCM, WMA; Reprodução de imagem estática: Formato de compressão: JPEG, JPEG HD; Aprimoramento de imagens: Virar fotos, Girar, Apresentação de slides, Apresentação de slides c/reprod. de MP3, Zoom, Resolução de alta definição, Conexões: Conexões na parte da frente: USB 2.0; Conexões traseiras: Saída áudio analógico E/D, Saída Vídeo Composto (CVBS), Saída digital coaxial, Saída progressiva, Vídeo Componente, Cor: Preto, Sistema de Cores: NTSC; PAL, Sistema de som: Dolby Digital, Idiomas do menu: Português; Espanhol, Resolução de vídeo: Alta definição (720p, 1080i, 1080p); Progressive Scan; Aprimoramento de vídeo, Zoom: Sim, Quick Replay: Sim, Instant replay: Sim, Controle de imagem: Sim, Equalizador de vídeo: Sim, Controle de som: Sim, Menu de funções: Sim, Dolby Digital: Sim, HDMI: Sim, DTS: Sim, MP3: Sim, Voltagem: Bivolt, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 3,7x27x20cm, Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP): 7,7x31,6x28cm, Peso aproximado do produto (Kg): 1kg, Peso líq. aproximado da embalagem c/ produto (Kg): 1,3kg, Garantia do fornecedor: 12 meses	Und	2	R$ 126,67	R$ 253,34	MONDIAL	JOSE ANTONIO DE PAULA MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME
36	Mat. Permanente	Escada articulada multifuncional em alumínio 4x4 (14 degraus), 14 posições, capacidade 150kg.	Und	1	R$ 394,90	R$ 394,90	WORKER	PARIZOTTO COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
37	Mat. Permanente	Escorregador em polietileno rotomoldado com 4 degraus antiderrapantes. Base larga	Und	2	R$ 917,00	R$ 1.834,00		
		Para maior segurança. Sistema de encaixe para caixa de areia						
		Faixa etária: 2 a 10 anos						
		Medidas:						
		Altura ..... : 51 cm						
		Largura ..... : 16,5 cm						
		Comprimento .. : 93 cm						
		Apresentar em anexo a proposta de preços;						
		Certificado de segurança de brinquedos NBR NM 300/2004						
		Certificado de segurança de brinquedos NBR NM 14350-1/1999						
38	Mat. de Consumo	Ferro de passar roupas a vapor, com spray, de base antiaderente, com reservatório de água, autolimpante, seletor de temperaturas.	Und	1	R$ 64,35	R$ 64,35	MONDIAL	TOPO LICITAÇÕES LTDA ME
40	Mat. de Consumo	Fontes de Alimentação ATX 500W	Und	8	R$ 79,00	R$ 632,00	FREETECH	MICROESTE INFORMATICA EIRELI EPP
42	Mat. Permanente	Forno Micro-ondas - 30 litros, easy clean - 30 litros, easy clean, grill, branco, função combinada, 20 programas de cozimento	Und	4	R$ 445,52	R$ 1.782,08	MIDEA	LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
43	Mat. Permanente	Freezer - 385lts - 2 portas com Dreno de degelo fronta: Maior praticidade no descongelamento. A água do degelo escoa pelo dreno, facilitando seu recolhimento, Dupla dunção: Freezer e conservador. Tampa balanceada. Fechadura com chave autoexpulsiva: Segurança, permite o travamento. Caixa interna em aço zincado. Rodízios: facilitam a movimentação do produto. Puxadores ergonômicos.	Und	2	R$ 1.845,52	R$ 3.691,04	FRICON	LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
44	Mat. de Consumo	Furadeira impacto reversível profissional 1/2" 750w + 14 brocas	Und	1	R$ 352,00	R$ 352,00	DWT	CCK COMERCIAL EIRELI

45	Mat. de Consumo	HD Externo de 1TB para Backups, memória cache de 64Mb, velocidade de transferência de dados de 4,8GB/S. Com a interface USB 3.0 e compatibilidade USB 2.0.	Und	2	R$ 292,00	R$ 584,00	SEAGATE	TOPO LICITAÇÕES EIRELI
46	Mat. de Consumo	HD SATA 1 TB 3,5" (Desktop) 7200rpm SATA 6Gb/s de Transferência de dados.	Und	4	R$ 188,99	R$ 755,96	WESTERN DIGITAL	MICROESTE INFORMATICA EIRELI EPP
47	Mat. Permanente	Lavadora de alta pressão 2500 libras; Pressão Máxima 2500lb; Vazão 300l/h; Carrinho de transporte; Alça para transporte; Aplicador de detergente Integrado; Auto escova; Filtro de água Tela de 0,5mm; Tipos de Bico Bico vario jato ou leque; Voltagem 110V; Potência (W) 1800W; Consumo (KW/h) 1,8Kw/h; Conteúdo da Embalagem Lavadora , Pistola de água com mangueira de 4 metros flexível e antibrasiva, aplicador de xampu ou detergente, bico vario jato concentrado ou leque.	Und	2	R$ 483,00	R$ 966,00	VONDER	PARIZOTTO COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
48	Mat. de Consumo	Liquidificador industrial, capacidade de 1,5 litros, copo de plástico com hélice em aço inox, gabinete em aço inox escovado, motor de alta rotação com potência de 800watts bivolt, chave liga e desliga com função pulsar.	Und	4	R$ 338,00	R$ 1.352,00	USIFAZ	VINICIUS DO AMARAL ME
49	Mat. Permanente	Maquina de costura 100 pontos, 110v ou bivolt, cor branca, uso doméstico similar ou superior à marca Singer	Und	2	R$ 1.237,33	R$ 2.474,66	ELGIN	ALCI. N BECKER & CIA LTDA EPP
52	Mat. Permanente	Máquinas de costura reta, 110 v, portátil, similar ou superior à marca Singer	Und	2	R$ 713,99	R$ 1.427,98	ELGIN	ALCI. N BECKER & CIA LTDA EPP
53	Mat. Permanente	Mesa de Cozinha 75x75, tampo em granito, base de aço com revestimento com tinta epóxi e 4 cadeiras estofadas em tubo de aço revestido de pintura epóxi.	Und	5	R$ 340,00	R$ 1.700,00	FABONE	STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA
54	Mat. Permanente	Mesa de serviço em aço inox com prateleira inferior, 85cm x 180cm x 70cm (A x L x P).	Und	2	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00	CNBR	STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA
55	Mat. Permanente	Mesa - estrutura em aço 250X130X075 Tampo - em MDF de 25mm de espessura cor Turim, revestida em laminado melaninico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 3mm na espessura do tampo e demais bordas em fita de pvc com 3 mm de espessura, acabamento texturizado, coladas com adesivos hotmelt, fixados a estrutura por parafusos m6x12 e bucha metálica.	Und	2	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00	W3	UNILOG COMERCIAL TODA ME
		Painel em MDF com 18mm de espessura, revestida em melanina texturizada com 0,2mm de espessura em ambas as faces, borda inferior com acabamento de poliestireno de 2 mm de espessura, acabamento texturizado, nas bordas maiores, fixado aos pés através de parafusos atarraxantes. O painel possui largura mínima de 380mm.						
		Estrutura em aço constituída na parte inferior por tubo 29x58x1,20mm com 540mm de comprimento. Extremidade e superior da estrutura constituída por barra chata de ¼ de espessura com comprimento da 450mm e largura de 38mm. O corpo da estrutura é confeccionado em chapa de aço de 1,2mm de espessura dobrada e estampada de forma tal que forme um corpo único com 260mm de largura, uma espessura de 38mm e uma altura de 669mm. Permite a passagem de fiação elétrica, lógica e telefônica por meio de calha com almofada de saque frontal estampada, com largura de 140mm. O corpo da estrutura possui saída para o lado interno da estrutura, tanto na parte superior, quanto na inferior para a fiação. Possui sapatas niveladoras com base em nylon injetado com diâmetro de 50mm e altura de 13mm com barra roscada 5/16" para fixação em bucha de nylon com rosca metálica interna, embutida na base do quadro estrutural.						
		Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos:						
		Laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;						
		Laudo emitido por laboratório de resistência						
		Atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983;						
		Laudo emitido por de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6h conforme ASTM D 3359:2009;						
		Laudo emitido por de aderência com resultado mínimo de 5b conforme ASTM D 3363:2005;						
		Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ;						
		Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983;						
		Apresentar certificação ABNT NBR 13966/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro.						

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
912
P. M. J.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
913
P. M. J.

56	Mat. Permanente	Refeitório - Tampo da mesa medindo 270x100x070 em MDP 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Acabamento das bordas em fita PVC de 2mm na mesa cor do tampo e dos bancos. Estrutura de apoio confeccionada em aço, onde a parte inferior é formada por tubo 40x40 de 18mm e a parte superior por tubo 30x40 de 18mm com pintura pó híbrida. Base com niveladores. Para garantir as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos em anexo a proposta de preços: Apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA. - Comprovação CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR - licença Ambiental IAP Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por laboratório de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6h conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório de aderência com resultado mínimo de 5b conforme ASTM D 3363:2005; Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17; Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme norma JIS-Z 2801:2010;	Und	8	R$ 1.780,00	R$ 14.240,00	W3	UNILOG COMERCIAL TODA ME
57	Mat. Permanente	Microfone sem fio duplo com receptor de duas antenas alcance mínimo de 30 métros, maleta para transporte.	Und	2	R$ 435,00	R$ 870,00	QUANTA	JOSE ANTONIO DE PAULA MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME
58	Mat. de Consumo	Modem Wi-Fi, adsl2+ para internet banda larga com velocidades de até 24 Mbps de download, assistente de instalação em português, roteador integrado, 04 portas Lan e 01 WAN.	Und	7	R$ 83,85	R$ 586,95	D LINK	TOPO LICITAÇÕES LTDA ME
59	Mat. Permanente	Monitor LED mínimo 18,5", Widescreen e conexão HDMI	Und	6	R$ 395,00	R$ 2.370,00	AOC	JOSE ANTONIO DE PAULA MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME
60	Mat. de Consumo	Mouse óptico, mínimo 800 DPI, conexão por USB, cor: preto (Similar ou superior ao Microsoft)	Und	26	R$ 5,69	R$ 147,94	INTELBRAS	TOPO LICITAÇÕES LTDA ME
61	Mat. Permanente	Nobreak Back-Ups 1500VA/825W Bivolt 8 tomadas	Und	7	R$ 576,84	R$ 4.037,88	RAGTECH	RLP DE ANGELI COMERCIAL ME
62	Mat. de Consumo	Painéis em MDF 1,5m x 1,5m, de chão, utilidade variada	Und	3	R$ 176,00	R$ 528,00	ART E ARTESANATO	R.C GOES ME
65	Mat. de Consumo	Pallet plástico monobloco de alta resistência, sem emendas, possui borda que possibilita o uso com caixas plásticas e caixas KLT, lavável e higienizável, resistente a óleo, graxas e agentes químicos, não prolifera fungos e bactérias, capacidade 1000kg, medidas 120x100x16cm, possui 3 travessas facilitando o manuseio com paleteiras elétricas e manuais.	Und	8	R$ 119,33	R$ 954,64	LAR	CCK COMERCIAL EIRELI
67	Mat. de Consumo	Placas de rede 10/100/1000mb PCI	Und	4	R$ 32,00	R$ 128,00	TODA	RLP DE ANGELI COMERCIAL ME
68	Mat. de Consumo	Placas de rede 10/100/1000mb PCI Express	Und	4	R$ 50,00	R$ 200,00	TP LINK	MICROESTE INFORMATICA EIRELI EPP
69	Mat. de Consumo	Poltrona plástica em polipropileno + aditivos com capecidade para 140 kg, fácil empilhamento. Com braços na cor branca certificada pelo INMETRO - similar ou superior a Tramontina.	Und	100	R$ 37,50	R$ 3.750,00	REI DO PLASTICO	CAPERPASS COM. DE ART. PLASTICO LTDA
70	Mat. Permanente	Estante confeccionada em chapa de aço SAE-1008 a 1012, com dimensões de 2000x925xmm (AxLxP) com 8 prateleiras e 18 gavetas, predominantemente com espessura de 0,75mm e 2,00mm. Quatro colunas em seção L, com espessura de 2,00mm, abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. Oito prateleiras com espessura de 0,75mm, com dois reforços internos do tipo âmega fixados na parte central da mesma no sentido horizontal. As partes frontal e posterior de cada prateleira contêm 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. Sapatas constituídas em material metálico, dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna através de parafusos, evitando o contato direto da coluna com o piso. Com laterais com dois pares de reforço em forma de X cada e fundo com um par de reforços em forma de X, com espessura de 0,90mm, fixados às colunas por parafusos e porcas. Para garantir as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos em anexo a proposta de preços: Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por laboratório de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM 3359:2009; Laudo emitido por laboratório de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005;	Und	1	R$ 560,00	R$ 560,00	W3	UNILOG COMERCIAL TODA ME

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://secweb.procergs.com.br/verificador/web/ através de chave pública emitida pela AC Certisign.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
914
P. M. J.

		Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983;						
		Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010;						
		Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR17;						
		Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro.						
71	Mat. Permanente	Projetor Multimídia (DATA SHOW) - Similar ou superior à marca Epson: Tipo de projetor: Multimídia; Tipos de projeção: Frontal, Traseira, Teto; Luminosidade Padrão: 2500 a 5000 Lumens; Econômica: 2240 Lumens Tipo de lâmpada: UHE 200 W UHE (E-TORL); Duração aproximada da lâmpada: 4000 h (Normal) a 6000 h (Eco); Tamanho da imagem: - 30 a 300 polegadas; - (0,9 a 9,0 m); Resolução Máxima: 1024 x 768 - 786.432 pixels; - (1024 x 768) x 3; Proporção (Suporta 16:10 e 4:3. Nativa XGA. Proteção: Trava de segurança; Controle Remoto; Imagem, Ajustes de imagem: - Vertical; - Horizontal. Lente: Zoom, - Manual e enfoque manual; - Número F/Longitude focal: 1,58-1,72/16,9 mm - 20,28 mm; - Relação de zoom: 1.0 - 1.2. Funções especiais: - Correção trapézio: Vertical: -30 a +30° (automática); Horizontal: - 30 a +30°. -Quick Corner: para flexibilizar o posicionamento na sala e facilitar os ajustes de imagem na configuração. Áudio: Saída de áudio: 2W x 1. Alimentação: Bivolt; Nível de ruído: do ventilador: 37 dB/29 dB. Conexões: Saída de vídeo Áudio R/L Cabo de força HDMI Entrada de vídeo Saída de áudio USB S-Vídeo - USB (Tipo A) - para memória, câmera de documentos; - USB (Tipo B) - para projeção, mouse, K/B, controle; - HDMI: O terminal HDMI incorporado; Acessórios: Manual em português, maleta de transporte acolchoada em material resistente com zíper na abertura do projetor e na abertura dos acessórios, tamanho G ou compatível com o aparelho, possuir porta documentos, alça de mão e alça de ombro. Garantia de 12 meses.	Und	3	R$ 1.852,99	R$ 5.558,97	OPTOMA	LUCAS C. RUBEL ME
72	Mat. Permanente	Refrigerador 240 litros branco com as seguintes características: Capacidade do refrigerador 214lt e do freezer 26lt, controle externo de temperatura, prateleiras retráteis e removíveis, Bivolt. Dimensões: Profundidade 63,9cm, Largura 55cm, Altura 1,52.	Und	1	R$ 1.099,86	R$ 1.099,86	CONSUL	LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
73	Mat. Permanente	Refrigerador duplex Frost Free 370 litros branco com as seguintes características	Und	2	R$ 1.862,67	R$ 3.725,34	ELECTROLUX	LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
		Capacidade do refrigerador 280lt e do freezer 90lt, painel Blue Touch para controle de temperatura, puxador em metal, prateleiras retráteis e removíveis, Bivolt. Dimensões: Profundidade 74cm, Largura 60cm, Altura 1,79.						
74	Mat. de Consumo	Relógio de parede redondo	Und	1	R$ 16,00	R$ 16,00	GENIAL	R.C GOES ME
75	Mat. de Consumo	Serra mármore bivolt 1450W c/ disco diamantado + disco para madeira	Und	1	R$ 330,05	R$ 330,05	VONDER	PARIZOTTO COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
76	Mat. Permanente	Sistema de monitoramento de vídeo c/gravação, incluindo sistema de monitoramento de vídeo c/gravação incluindo DVR Stand Alone (gravação digital), com HD 1 TB 2 câmera - sensor: 1/3 ID; Resolução: 700 linhas; Lux: 01; s/n relação:>50dB, Dia/Noite: Filtro de corte IR c/interruptor automático, resistente à água, usuário permissão: Multiusuário de classificação de gestão, poder: DC 12V/500mA, Lente: 3.6mm, estado IR: IR LED: 5x24PCS IR range: 50M, Dimensão: 86(W) x 60(H) x 55 (D)mm, Peso 400g. Temperatura: -30~^60C, Cabo especial coaxial 90% malha + bipolar, rolos com 100M, conectores (diversos) suficientes para a instalação dos materiais + serviço de instalação do sistema especializado e configuração de transmissão de imagem por internet	Und	6	R$ 1.542,00	R$ 9.252,00	LUXVISION	RLP DE ANGELI COMERCIAL ME
77	Mat. Permanente	Sistema de monitoramento de vídeo c/gravação, incluindo sistema de monitoramento de vídeo c/gravação incluindo DVR stand Alone (gravação digital), com HD 1 TB 3 câmera - sensor: 1/3 ID; Resolução: 700 linhas; Lux: 01; s/n relação:>50dB, Dia/Noite: Filtro de corte IR c/interruptor automático, resistente à água, usuário permissão: Multiusuário de classificação de gestão, poder: DC 12V/500mA, Lente: 3.6mm, estado IR: IR LED: 5x24PCS IR range: 50M, Dimensão: 86(W) x 60(H) x 55 (D)mm, Peso 400g. Temperatura: -30~^60C, Cabo especial coaxial 90% malha + bipolar, rolos com 100M, conectores (diversos) suficientes para a instalação dos materiais + serviço de instalação do sistema especializado e configuração de transmissão de imagem por internet.	Und	1	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00	LUXVISION	RLP DE ANGELI COMERCIAL ME

78	Mat. Permanente	Smart TV LED Full HD 40, conversor digital integrado, entradas HDMI e USB; conexão Wi-Fi.	Und	4	R$ 1.615,00	R$ 6.460,00	AURORA	JOSE ANTONIO DE PAULA MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME
79	Mat. de Consumo	Suporte de parede para televisão de 40`, metal, preto	Und	4	R$ 18,55	R$ 74,20	MULTIVISAO	RLP DE ANGELI COMERCIAL ME
80	Mat. Permanente	Tanquinho 15kg 110V Semiautomática - Capacidade de roupa seca 15 Kg; Eficiência energética classe A; Painel de controle Mecânico; Dispenser para sabão e amaciante; Potência 470 W; Funções Programa de lavagem 5 - Com 3 molhos; Níveis da água 1; Elimina fiapos; Seleção de tipo e cor de roupa; Visualizador das etapas de lavagem; Recursos Entrada de água manual; Saída de água manual; Molho manual; Drenagem manual; Enxágue manual; Desligamento automático; Timer; Sistema de lavagem Turbilhonamento; Motor com protetor térmico; Alimentação 110 Volts.	Und	1	R$ 577,67	R$ 577,67		ALCI N BECKER & CIA LTDA
81	Mat. Permanente	Tapete Marrom Felpudo com pelos macios e 4cm da altura; Tratamento Antialérgico; Antiácaro; Antiderrapante; 100% Poliéster; Não solta pelo; Altura: 4.00 cm x Largura: 200.00 cm x Comprimento: 300.00 cm	Und	4	R$ 880,00	R$ 3.520,00	OASIS	R.C GOES ME
82	Mat. de Consumo	Tapete tipo capacho 40x60, cor a escolher	Und	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00	MONALIZA	R.C GOES ME
83	Mat. Permanente	TEATRO de FANTOCHE com estrutura em madeira maciça lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas . Paredes frontal e laterais em MDF , com 15mm de espessura, na cor cinza. O painel frontal deve medir aproximadamente 160 cm de largura x 180 cm de altura - com janela de aproximadamente 80 largura. x 50 alt. cm. As laterais devem ser dobráveis, afixadas com dobradiças metálicas. Estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico na área da janela.	Und	2	R$ 484,00	R$ 968,00	CARBRINK	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
84	Mat. de Consumo	Teclado Multimídia com conexão USB (similar ou superior ao Microsoft).	Und	20	R$ 21,99	R$ 439,80	MULTILASER	PARIZOTTO COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
85	Mat. Permanente	Tela de Projeção Retrátil com tripé; Formato: 4:3; Polegadas: 120 Polegadas; Material: Película Matte-White 1.0 com acabamento em pintura Eletrostática e borda para melhor enquadramento de imagem; Tela com Sistema Multiponto de Parada; Enrolamento Automático por mola e Case em Metal; Tamanho mínimo aproximado 2,43x1,82cm; Cor: Branco Com Acabamento Preto; Tripé telescópico.	Und	2	R$ 579,99	R$ 1.159,98	TECNOPLAST	PARIZOTTO COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
86	Mat. de Consumo	Ventilador coluna (pedestal) 40cm, 3 velocidades 1 Hélice com 6 Pás, Inclinação Vertical, alimentação: 110v, ciclo de oscilação automático (similar ou superior a Arno), na cor preta.	Und	15	R$ 136,40	R$ 2.046,00	VENTISOL	RLP DE ANGELI COMERCIAL ME
87	Mat. de Consumo	Ventiladores de parede, 40 centímetros, preto, 3 velocidades.	Und	6	R$ 134,00	R$ 804,00	VENTISOL	CCK COMERCIAL EIRELI
88	Mat. de Consumo	Kit de Microfone Sem Fio Auricular de Cabeça Headset Cor da Pele com 02 Microfones. DESCRIÇÃO DO PRODUTO Sistema: T.H.D: <0.5%; Relação S/N: >90dB; Desvio Máx. ± 25KHz; Estabilidade: ± 0.005%; Alcance Dinâmico: 90dB; Temperatura Ambiente: 20°C → 50°C; Resposta de Frequencia: 60Hz - 15Khz; Alcance de Frequencia: VH190-270MHz; Alcance de Operação: 15m (Sem Obstáculos); Duplo Silenciador: Controle de Tom e Bloqueio de Ruído; Design Moderno e Inovador; Em até seis frequências diferentes. Itens Inclusos: Receptor sem fio, Antena do receptor, Fonte Bivolt, 02 Transmissores sem fio, Antena do receptor, 02 Headsets cor da pele, Cabo P10 x P10, Bateria 9v, Manual de Instruções em Português. (Produto de Alta Qualidade)	Und	1	R$ 319,00	R$ 319,00	LOUD	PARIZOTTO COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
925
P. M. J.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2017.
PREGÃO ELETRONICO Nº 94/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
VIGÊNCIA: 12 MESES
ASSINATURA: 28/09/2017

1.0 - Consideram-se registrados os preços das empresas relacionadas abaixo:

a)- **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ/MF nº 14.676.091/0001-94
b)- **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME**, CNPJ nº 77.578.524/0001-99
c)- **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, CNPJ nº 09.053.748/0001-27
d)- **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES – ME**, CNPJ/MF nº04.289.296/0001-63
e)- **MOVEIS ANDRIEI LTDA ME**, CNPJ/MF nº 14.282.205/0001-11
f)- **R C GOES ME**, CNPJ/MF nº 24.455.519/0001-22
g)**ROBERTO MISTURA – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ 10.292.359/0001-33
h)- **SOLO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº11.102.277/0001-41
i)- **STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.811.283/0001-09

Descrição:

PREGÃO ELETRÔNICO 94 - 2017 | ATA MATERIAL DE COZINHA E CONSUMO

LOTE	ESPECIFICAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO	QNTD unidade	VENCEDOR	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	AÇUCAREIRO DE INOX	3	R.C GOES	KE HOME	R$ 11,90	R$ 35,70
2	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO (35,5 x 25 x 5,9)	33	R.C GOES	VISSOTEX	R$ 19,77	R$ 652,41

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 916 P. M. J.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº40/2017.
PREGÃO ELETRONICO Nº 84 /2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

As 11:23:19 horas do dia 18 de julho de 2017, publicou-se na cidade de Jaguariaiva, Estado, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, com sede a Praça Isabel Branco, 142 – Centro, representada nesta ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado a empresa a seguir descritas e qualificadas abaixo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico 84/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.0 - Consideram-se registrados os preços das empresas relacionadas abaixo:
2.0
a)- ALCI N BECKER & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.052.779/0001-38, com sede na Avenida Concordia, 625, Centro, Agudo/RS, neste ato representado por Alci Nilo Becker, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº6002721808SSP/RS e CPF 231.584.090-20, residente e domiciliado na Avenida Concórdia, 1715, centro, Agudos/RS.

b)- CAPERPASS COMERCIO DE ART PLASTICO LTDA, pessoa jurídica de direito público interno devidamente incrito no CNPJ/MF nº 05.211.777/0001-19, com sede na Rodovia Regis Bittencourt, 100, Km 03, Recanto Verde, Campinha Grande do Sul-PR, neste ato representado por Vanessa Pupo Zanello, brasileira, solteira, empresaria, portadora do Rg nº 6.839.370-1 e CPF nº 052.843.299-02, residente e domiciliada na Rua Francisca Leal Oliveira, 100, Parque Borda do Campo, CEP 83304-425, Piraquara-PR.

c)- CCK COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 22.065.938/0001-22, com sede na Rua Bahia, 1447, sala 01, Barro Do Salto, Blumenau – SC, neste ato representado por Carin Christa Blaesing Koch, brasileira, casada, empresaria, portadora do Rg nº910.082SESPDC/SC e CPF nº 466.363.669-15, residente e domiciliada na Rua Platano, 11, bairro do Salto, Blumenau-SC.

d)- GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 03.568.176/0001-32, com sede na Avenida Visconde de Mauá, 1420, Oficinas, Ponta Grossa – PR, neste ato representado por Gilceu Suliani, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.128.176-6SSP/PR e CPF nº7 549.791.889-15, residente e domiciliado na Rua Raimundo Correia, 1031, Oficinas, Ponta Grossa-PR.

e)-JOSÉ ANTONIO DE PAULA – MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº27.803.369/0001-99, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral. 36, Jardim Vila Rica, 36, Cambé-PR, neste ato representado por José Antonio de Paula, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5.473.094-2-SSP/PR e CPF 739.511.379-91, residente e domiciliado na Ru Benicio Camilo, 522, Maria Lucia, Londrina-PR.

f) LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 13.236.847/0001-11, com sede na Rua Dr Pamphilo D Assumpção, 722, Fundos, Parolim, Curitiba – PR, neste ato representado por Rubens dos Reis Morais, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2.052.662.-9-SSP/PR e CPF nº 359.122.009-49, residente e domiciliado na Rua Dr Pamphilo D'Assunção , 722, fundos, Vila Parolim, Curitiba – PR.

g)LUCAS C RUBEL ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 22.246.173/0001-27, com sede na Rua José Cleto, 57, sala 01, Centro, União da Vitória – PR, neste ato representado por Lucas Costa Rubel, brasileiro, solteiro, portador do Rg nº 5.064.386-0SSP/SC, CPF nº 0604563.396-2, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, 350, Porto União – SC.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
917
P. M. J.

h)MICROESTE INFORMATICA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 04.370.238/0001-60, com sede na Rua Nereu Ramos, 961, Bairro Neiva, Cascavel – PR, neste ato representado por Claucir Alves de Oliveira, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6.060.491-6-SSP/PR e CPF nº 983.194.699-53, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, 628, Parque São Paulo, Cascavel – PR.

I) PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRONICO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº00.088.597/0001-78, com sede na Rua Dos Rubis, 425, Jardim Bela Vista, Carambeí-PR, neste ato representado Júlio Cesar Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.897.400-9SSP/PR e CPF nº 666.070.869-34, residente e domiciliado na Rua Ouro Preto, 154, Jardim Bela Vista, Carambeí-PR.

J) R L P DE ANGELI – COMERCIAL – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 22.865.748/0001-90, com sede na Rua Para, 433, Sala 07, Centro, Cambe – PR, neste ato representado por Rafael Luiz Pomini de Angeli, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº7 7.834640-0SSP/PR e CPF nº 044.097.099-76, residente e domiciliado na Rua João Garla, 611, Vila Santana, Cambé-PR.

l)R C GOES ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 24.455.519/0001-22, com sede na Avenida Independência, 508, Centro, Relvado –RS, neste ato representado por Rogerio Correia Goes, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.031-0SSP/PR e CPF nº 027.474.929-74, residente e domiciliado na Linha São Rafael, s/nº, interior, Relvado-RS.

m) STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.811.283/0001-09, com sede na rua 24 de maio, 352-A, Esq com a Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J Mascaro, Santo Antonio da Platina – PR, neste ato representado por Luiz Guilherme da Silva, brasileiro, solteiro, empresário portador do Rg nº 9.814.542-7-SSP/PR e CPF nº 060.638.449-96, residente e domiciliado na Rua 24 de Maio, Vila Claro, Santo Antônio da Platina – PR.

n) SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 81.433.039/0001-02, com sede na Rua Santa Catarina, 1772, Centro, Cascavel – PR, neste ato representado por Noimar Carpenedo, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.228.735-0-PR e CPF nº 697.832.419-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, 950, sobrado 23, Conj Residencial Cohamic, Bairro Cancelli, Cascavel-PR.

o)TOPO LICITAÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 09.507.206/0001-87, com sede na Avenida Cerro Azul, 572, Sala Térreo 24 – Zona 02, CEP 87010-000, Maringa – PR, neste ato representado por Thiago Delfino Soares, portador do Rg nº 7.414.186-2-SSP/PR e CPF nº 007.751.889-64, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Tanaka, 300, apto 11, bloco 19, Vila Emilia, CEP 87010-255, Jandaia do Sul-PR

p) UNILOG COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 03.408.450/0001-06, com sede na Rua Do Marmore, 120, Bela Vista II, Carambeí - PR, neste ato representado por Mariel Marciliano Beck, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Rg nº 812.900-8-SSP/PR e CPF nº 040.971.669-30, residente e domiciliado na Rua Marques de Marica, 288, Apto 31 – Orfãs, Ponta Grossa – PR.

q) VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 08.855.152/0001-88, com sede na Rua Deputado Waldomiro Pedroso, 130, Centro, Rolândia – PR, neste ato representado por Vinicius do Amaral, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº 8.435.931-9/SSP/PR e CPF nº 006.949.229-86, residente e domiciliado na Rua Rinocerontes, 11, Rolândia – PR, que constitui seu procurador Carlos Eduardo Agostini, RG nº 6.870.778-1 e CPF nº 034.260.559-37

escrição:

item	descrição	Especificação	Unidade	Quant	Preço Unitario	Preço Total	Marca	Empresa
1	Mat. de consumo	ADAPTADOR USB NANO WIRELESS PADRÃO 802.11B/G/N - 150 MBPS - WNA150 - marca similar a VINIK	Und	15	R$ 24,50	R$ 367,50	TP LINK	SUPORTE MANUTENÇAO PARA COMPUTADORES LTDA ME
2	Mat. de Consumo	Aparelho de som portátil - Rádio AM/FM Mídias de reprodução: CD, CD-R, CD-RW e MP3, CD Player Funcionamento bivolt ou com pilhas; Potência mínima: 100W RMS (2 x 7W RMS); CONEXÕES: Entrada para fone de ouvido, Auxiliar e Entrada USB.	Und	4	R$ 140,00	R$ 560,00	POWERPACK	SUPORTE MANUTENÇAO PARA COMPUTADORES LTDA ME
3	Mat. de Consumo	Aparelho telefônico sem fio -Tecnologia deCT 6.0 - Identificação de chamadas DTMF e FSK - Capacidade para até 7 Ramais (base + 6 Ramais) - Discagem rápida para 10 números - Som de teclado Pre-dialing (possibilita discar antes de chamar) - Atendimento programável - Funções flash, redial e mute - Indicador de carga de bateria (ícone no display) - Temporização de chamadas - Tempo de duração da chamada - Flash programável - Código de área - Tom/Pulso - Comunicação interna, transferência e conferência entre Ramais - LED no fone	Und	22	R$ 97,05	R$ 2.135,10	MOTOROLA	JOSE ANTONIO DE PAULA MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME
4	Mat. Permanente	Armário (gabinete) em MDP na cor branca, com 02 portas e 04 gavetas para pia cozinha de 1,20m, pia em inox.	Und	1	R$ 880,00	R$ 880,00	BELO	JOSE ANTONIO DE PAULA MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME
5	Mat. Permanente	Armário duas portas medindo 1600 x 900 x 450 tampo em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal com acabamento em fita de PVC na cor verde escuro de 3mm e demais bordas em fita de PVC com 2 mm de espessura na cor verde escuro, acabamento	Und	1	R$ 1.140,00	R$ 1.140,00	W3	UNILOG COMERCIAL LTDA ME

DEPTO DE LICITAÇÕES 916

		texturizado, coladas com adesivo hotmelt.						
		Portas com dobradiças 270º, fechadura tipo Cremona e puxadores metálicos tipo alça 128mm.						
		Corpo - compostos por laterais, parte inferior, portas, prateleiras e fundo em MDP de 18 mm revestidos em laminado melaninico baixa pressão texturizado, estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema minifix e cavilhas. COR: Branca						
		Prateleiras - em madeira MDP com 18 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico baixas pressão texturizado, com bordas longitudinais e transversais revestidas em PVC de 1 mm de espessura, reguláveis internamente através de dispositivo de suporte de pino de aço.						
		Base - rodapé metálico de sustentação em aço SAE 1006 a 1008 com 1,2mm de espessura, estampado, dobrado e soldado de forma tal que apresente uma secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical. O rodapé metálico deverá ser em todo o perímetro do móvel e fixado a base por meio de parafusos. Base metálica com 4 niveladores						
		Apresentar em anexo à proposta de preços;						
		- apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA.						
		- Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro.						
		- laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT						

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES P.M.J. 919

		8094:1983;						
		- laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983;						
		- apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ;						
		- laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983;						
		- apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA.						
		- comprovação certificação ambiental FSC ou CERFLOR						
		- licença ambiental IAP						
		- comprovação que a tinta utilizada na pintura do componente aço do móvel é antibacterecida;						
6	Mat. Permanente	Balcão baixo com duas portas medindo 750x 900 x 450 tampo em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal com acabamento em fita de pvc de 3mm e demais bordas em fita de pvc com 2 mm de espessura, acabamento texturizado, coladas com adesivo hotmelt.	Und	4	R$ 930,00	R$ 3.720,00	W3	UNILOG COMERCIAL TODA ME
		Portas com dobradiças 270º, fechadura tipo Cremona e puxadores metálicos tipo alça 128mm.						
		Corpo - compostos por laterais, parte inferior, portas, prateleiras e fundo em MDP de 18 mm revestidos em laminado melaninico baixa pressão texturizado, estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema minifix e cavilhas.						

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES P.M.J. 920

		Prateleiras - em madeira MDP com 18 mm de espessura revestidas em ambas as faces em laminado melaninico baixas pressão texturizado, com bordas longitudinais e transversais revestidas em pvc de 1 mm de espessura, reguláveis internamente através de dispositivo de suporte de pino de aço.						
		Base - rodapé metálico de sustentação em aço SAE 1006 a 1008 com 1,2mm de espessura, estampado, dobrado e soldado de forma tal que apresente uma secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical. O rodapé metálico deverá ser em todo o perímetro do móvel e fixado a base por meio de parafusos. Base metálica com 4 niveladores						
		Apresentar em anexo à proposta de preços;						
		- apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA.						
		- Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro.						
		- laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;						
		- laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983;						
		- apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ;						
		- laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983;						
		- apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA.						

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
P.M.J.
921

		- comprovação certificação ambiental FSC ou CERFLOR						
		- licença ambiental IAP						
		- comprovação que a tinta utilizada na pintura do componente aço do móvel é antibacterecida;						
7	Mat. Permanente	Armário confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75 mm (#22) de espessura. Dimensões totais aproximadas: 900 (l) x 450 (p) x 1980 (h), cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas proporcionando maior segurança e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema Cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais. Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos continuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta	Und	2	R$ 1.135,00	R$ 2.270,00	W3	UNILOG COMERCIAL TODA ME

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES P.M.J. 922

		pó hibrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada mínima de 60 mícrons. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °c por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.						
		Para garantir as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos em anexo a proposta de preços:						
		Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; laudo emitido por laboratório de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6h conforme ASTM D 3359:2009; laudo emitido por laboratório de aderência com resultado mínimo de 5b conforme ASTM D 3363:2005; apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 e nr24; apresentar certificação NBR ABNT 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro.						
8	Mat. Permanente	Armário duas portas medindo 1600 x 900 x 450 tampo em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal com acabamento em fita de PVC de 3mm e demais bordas em fita de PVC com 2 mm de espessura, acabamento texturizado, coladas com adesivo hotmelt.	Und	5	R$ 1.150,00	R$ 5.750,00	W3	UNILOG COMERCIAL TODA ME
		Portas com dobradiças 270º, fechadura tipo Cremona e puxadores metálicos tipo alça						

DIÁRIO DE COMPRAS 923 P.M.J.

		128mm.							
		Corpo - compostos por laterais, parte inferior, portas, prateleiras e fundo em MDP de 18 mm revestidos em laminado melaninico baixa pressão texturizado, estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema minifix e cavilhas. COR: Verde Água.							
		Prateleiras - em madeira MDP com 18 mm de espessura revestidas em ambas as faces em laminado melaninico baixas pressão texturizado, com bordas longitudinais e transversais revestidas em pvc de 1 mm de espessura, reguláveis internamente através de dispositivo de suporte de pino de aço.							
		Base - rodapé metálico de sustentação em aço SAE 1006 a 1008 com 1,2mm de espessura, estampado, dobrado e soldado de forma tal que apresente uma secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical. O rodapé metálico deverá ser em todo o perímetro do móvel e fixado a base por meio de parafusos. Base metálica com 4 niveladores							
		Apresentar em anexo à proposta de preços;							
		- apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA.							
		- Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro.							
		- laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;							
		- laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983;							

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
P.M.J.
924

		- apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ;						
		- laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983;						
		- apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA.						
		- comprovação certificação ambiental FSC ou CERFLOR						
		- licença ambiental IAP						
		- comprovação que a tinta utilizada na pintura do componente aço do móvel é antibacterecida;						
9	Mat. Permanente	Armário duas portas com chaves medindo 1600 x 900 x 450 tampo em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal com acabamento em fita de pvc de 3mm e demais bordas em fita de pvc com 2 mm de espessura, acabamento texturizado, coladas com adesivo hotmelt.	Und	15	R$ 1.150,00	R$ 17.250,00	W3	UNILOG COMERCIAL TODA ME
		Portas com dobradiças 270º, fechadura tipo Cremona e puxadores metálicos tipo alça 128mm.						
		Corpo - compostos por laterais, parte inferior, portas, prateleiras e fundo em MDP de 18 mm revestidos em laminado melanínico baixa pressão texturizado, estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema minifix e cavilhas.						
		Prateleiras - em madeira MDP com 18 mm de espessura revestidas em ambas as faces em laminado melanínico baixas pressão texturizado, com bordas longitudinais e transversais revestidas em pvc de 1 mm de espessura, reguláveis internamente através de dispositivo de suporte de pino de aço.						

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
P.M.J.
925

		Base - rodapé metálico de sustentação em aço SAE 1006 a 1008 com 1,2mm de espessura, estampado, dobrado e soldado de forma tal que apresente uma secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical. O rodapé metálico deverá ser em todo o perímetro do móvel e fixado a base por meio de parafusos. Base metálica com 4 niveladores						
		Apresentar em anexo à proposta de preços;						
		- apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA.						
		- Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro.						
		- laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;						
		- laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983;						
		- apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ;						
		- laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983;						
		- apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA.						
		- comprovação certificação ambiental FSC ou CERFLOR						
		- licença ambiental IAP						
		- comprovação que a tinta utilizada na pintura do componente aço do móvel é antibacterecida;						

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
926
P.M.J.

10	Mat. Permanente	Armário organizador 01 porta, branco com 04 prateleiras internas, confeccionado em MDP 15mm e fibra de 3mm. Dimensões: 188,8cm x 45cm x 46,5cm (A x L x P).	Und	4	R$ 279,00	R$ 1.116,00	MOVEIS ANDREI	STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA
11	Mat. Permanente	Armário para cozinha tipo Paneleiro Duplo 4 portas, com espaço para Forno elétrico ou Forno Micro-ondas. Características: 100% MDF, 04 portas com dobradiças metálicas, divisões internas, espaço para forno elétrico ou forno Micro-ondas, puxadores cromados, pés com regulagem de altura. Dimensões: 210cm x 70cm x 38 (A x L x P)	Und	5	R$ 649,90	R$ 3.249,50	MAYER	ALCI. N BECKER & CIA LTDA EPP
12	Mat. Permanente	Arquivo com 4 gavetas para armazenar pasta suspensa medindo 1330 x 540 x 460 mm, com tampo em MDF de 25mm, frente das gavetas em MDF de 18mm e fundo de MDF de 6mm de espessura, revestida em laminado melaninico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.	Und	9	R$ 1.140,00	R$ 10.260,00	W3	UNILOG COMERCIAL TODA ME
		Gavetas com corpo em aço, puxadores metálicos tipo alça, mecanismo de abertura através de trilho telescópico e fechadura com travamento simultâneo.						
		Borda frontal do tampo em pvc 3mm e demais bordas 2mm de espessura, coladas com adesivos hotmelt, atendendo os requisitos de segurança e ergonomia.						
		Rodapé metálico de sustentação em aço com 1,2mm de espessura em todo o perimetro do móvel e fixado a base por meio de parafusos.						
		Todo sistema de montagem através de buchas metálicas e encaixes do tipo minifix.						
		Sapatas niveladores embutidas em quadro estrutural.						
		Para garantir as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos:						
		Laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;						

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES P.M.J. 927

		Laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983;						
		Laudo emitido por de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6h conforme ASTM D 3359:2009;						
		Laudo emitido por de aderência com resultado mínimo de 5b conforme ASTM D 3363:2005;						
		Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ;						
		Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983;						
		Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro.						
13	Mat. Permanente	Balcão para cozinha branco em Aço 2 portas 3 gavetas, pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo Semibrilho Acetinada. Material do Tampo: MDP 20mm revestido em fórmica na cor preta; 2 gavetas e 1 gavetão, com puxador em aço, corrediças telescópicas. Dimensões: 83cm x 120cm x 48,7 (A x L x P).	Und	6	R$ 555,00	R$ 3.330,00	COLORMAQ	ALCI. N BECKER & CIA LTDA EPP
14	Mat. de Consumo	BATEDEIRA PLANETARIA bivolt na cor preta, 8 velocidades, tigela em inox com capacidade para 4 litros, 3 batedores em aço inox, 300w potencia.	Und	4	R$ 372,00	R$ 1.488,00	CADENCE	LUCAS C. RUBEL ME
15	Mat. de Consumo	Bebedouro elétrico 110v ou bivolt na cor branca, suporte de garrafão com furador em plástico, refrigeração de água com opções de água natural e gelada, pés de borracha antiderrapante (similar ou superior a Electrolux).	Und	2	R$ 220,00	R$ 440,00	CADENCE	JOSE ANTONIO DE PAULA MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME
17	Mat de Consumo	Cabo RJ45 (04 pares) 100m	Und	5	R$ 49,20	R$ 246,00	RAIMAX	JOSE ANTONIO DE PAULA MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18	Mat. Permanente	Cadeira giratória executiva	Und	23	R$ 445,00	R$ 10.235,00	CAVALETTI	UNILOG COMERCIAL TODA ME
		Assento - compensado multilaminado 12 mm de espessura						
		Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura media e densidade de 45 a 50 kg/m3						
		Acabamento nas bordas em perfil						
		Revestimento em tecido poliéster						
		Encosto - estrutura plástica injetada em polipropileno de alta resistência,						
		Espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura media e densidade de 45 a 50 kg/m3						
		Carenagem do encosto injetada em polipropileno copolímero						
		Suporte do encosto em tubo de aço industrial SAE 1020 oblongo 20x48mm, parede 1,50mm						
		Revestimento em poliéster						
		Base - base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodizio soldado na extremidade da haste em furos flangeados, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa semiesfera plástica injetada junto à estrutura, que facilita o gira, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares.						
		Coluna central desmontável por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem de altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca						

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
P.M.J.
929

		Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna.						
		Mecanismo - mecanismo flange de apoio da cadeira com "I" regulável para altura do encosto, regulagem feita por regulador injetado em nylon reforçado com fibra de vidro e travamento por manipulo;						
		Acabamento - acabamento em pintura a pó do tipo hibrida com camada de 60 mícron e cura em estufa a 200 c, na cor preto liso Semibrilho w-eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, proporcionado						
		maior aderência de acabamento na pintura.						
		Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos:						
		- nr17 - norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia						
		- certificado de conformidade da ABNT NBR 13962:2002 - da associação brasileira de normas técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.						
		- certificado de registro em sistema de gestão da qualidade ISO 9001:2008, emitido por instituições credenciadas junto ao inmetro ou aparelhos com selo de ISO 9001.						
		- certificado que comprove a certificação da ergonomia na ABERGO;						
		- declaração de revenda autorizada pelo fabricante ou fabricante, reconhecido assinatura em cartório;						
		Termo de garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e 01 ano						

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES P.M.J.
930

		para os demais componentes.						
19	Mat. de Consumo	Cadeira fixa	Und	12	R$ 285,00	R$ 3.420,00	CAVALETTI	UNILOG COMERCIAL TODA ME
		Assento compensado multilaminado 12mm de espessura						
		Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m						
		Acabamento nas bordas com perfil						
		Revestimento em tecido poliéster						
		Encosto estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência						
		Espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m						
		Suporte do encosto em tubo de aço industrial SAE 1020 oblongo 20 x 48 mm, parede 1,50 mm						
		Carenagem do encosto injetada em Polipropileno Copolímero						
		Revestimento em tecido poliéster						
		Estrutura de sustentação em formato palito confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1020 com 19,95 mm de diâmetro (3/4"), parede 1,06 mm						
		Sapatas e ponteiras injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência						
		Acabamento em pintura a pó tipo hibrida com camada de 60 microns e curta em estufa a 200 C, na cor preto liso Semibrilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.						
		Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos:						

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
P.M.J.
931

		- nr17 - norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia						
		- certificado de conformidade da ABNT NBR 13962:2002 - da associação brasileira de normas técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.						
		- certificado de registro em sistema de gestão da qualidade ISO 9001:2008, emitido por instituições credenciadas junto ao inmetro ou aparelhos com selo de ISO 9001.						
		- certificado que comprove a certificação da ergonomia na ABERGO;						
		- declaração de revenda autorizada pelo fabricante ou fabricante, reconhecido assinatura em cartório;						
		- Termo de garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e 01 ano para os demais componentes.						
20	Mat. de Consumo	Cadeira plástica em polipropileno + aditivos com capacidade para 140 kg, fácil empilhamento. Modelo bistrô, sem braços na cor branca certificada pelo INMETRO - similar ou superior a Tramontina.	Und	100	R$ 26,50	R$ 2.650,00	REI DO PLASTICO	CAPERPASS COM. DE ART. PLASTICO LTDA
21	Mat.de Consumo	Cadeira plástica em polipropileno + aditivos com capacidade para 140 kg, fácil empilhamento. Modelo bistrô, sem braços na cor verde certificada pelo INMETRO - similar ou superior a Tramontina.	Und	50	R$ 34,50	R$ 1.725,00	REI DO PLASTICO	CAPERPASS COM. DE ART. PLASTICO LTDA
22	Mat. Permanente	Caixa de som amplificada - Especificação Técnica: Potência: 200W RMS; 3 Vias: Woofer 15 Polegadas, Tweeter, Midrange; Acompanha Controle Remoto; 3 Entradas de Microfone; 1 Entrada Auxiliar RCA; 1 Entrada para Guitarra com Distorção; 1 Entrada para Contra Baixo ou Teclado; 1 Entrada para Instrumento Auxiliar; 1 Saída para Caixa Auxiliar; Entrada USB; Entrada para Cartão	Und	2	R$ 1.028,45	R$ 2.056,90	MULTILASER	TOPO LICITAÇÕES LTDA ME

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PMJ

		SD; Display Digital; Conexão Bluetooth; Equalização Independente; Rádio FM; Resposta de Frequência: 20 a 20000Hz; Caixa em MDF; Revestimento em Courvin Preto; Bivolt: 127V/220V; Dimensões (AxLxP): 710x510x265mm - Conteúdo Embalagem: 1 Amplificador, 1 Cabo para Tomada, 1 Controle Remoto e 2 Microfones						
23	Mat. de Consumo	Caixa de som estéreo para PC na cor Preta - Alimentação de energia USB 2.0 3W Rms de ótima qualidade.	Und	2	R$ 44,00	R$ 88,00	VINIK	TOPO LICITAÇÕES LTDA ME
24	Mat. Permanente	cama elástica 4,27m, estrutura em aço galvanizado, sistema de impulsão por 96 molas, lona com proteção UV, proteção de molas em espuma, rede de proteção em polipropileno malha 10, escada com 3 degraus, montagem por encaixe, suporta 150 kg.	Und	2	R$ 1.661,50	R$ 3.323,00	ATUALITYPLAY	JOSE ANTONIO DE PAULA MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME
25	Mat. Permanente	Câmera fotográfica digital 20.2 MP, 60 x zoom óptico, foto panorâmica , vídeos 4k	Und	1	R$ 1.349,99	R$ 1.349,99	NIKON	SUPORTE MANUTENÇAO PARA COMPUTADORES LTDA ME
26	Mat. de Consumo	Carrinho de transporte de cargas: até 200 KG com Rodas de 8" de borracha maciça, estrutura metálica resistente e leve com pintura contra oxidação e corrosão, medidas aproximadas 120 x 53 x 25 cm.	Und	1	R$ 233,40	R$ 233,40	TRAMONTINA	CCK COMERCIAL EIRELI
30	Mat. Permanente	COMPUTADOR COM MONITOR LED NO MÍNIMO 18,5" WIDESSCREEN E CONEXÃO HDMI, PLACA DE VIDEO, MOUSE 800 DPI, TECLADO COMPLETO MULTIMÍDIA, CAIXA DE SOM - Configurações mínimas: processador com 4 Núcleos, Threads de 4 Velocidades - CPU: 3.0 GHz Bus/Core (similar ou superior ao I5), operando em 32-bits ou em 64-bits com sistema operacional similar ou superior ao Windows 8.1, Cache: 6 MB, Tipo de Memória: DDR3-1333/1600 Canal Suportado: Dual Channel Capacidade Máx. Suportada: 32 GB Suporte a Slots de Expansão: Revisão PCI-Express: 3.0(similar ou superior ao i5) Configuração PCI-Express	Und	23	R$ 2.223,00	R$ 51.129,00	WISECASE	SUPORTE MANUTENÇAO PARA COMPUTADORES LTDA ME

DEPTO DE COMPRAS LICITAÇÕES P.M.J. 933

		Suportado: 1x16, 2x8, 1x8 & 2x4, memória RAM 4 GB ddr3, placa mãe (similar ou superior a Asus chipset Intel modelo offboard), placa de vídeo 1 GB ddr5 256 bits, hard disk 1 TB, drives : DVD RW, leitor de cartões 6 x1 (CF, SD, MMC, Mini SD, XD, MMpro), teclado multimídia padrão ABNT2, mouse óptico USB, conexões no mínimo 4 USB 2.0, RJ 11 2ps/2,3 áudio.						
31	Mat. Permanente	Computador Portátil Notebook - Disco rígido mínimo de 1Tb. Processador no mínimo Intel Core i5 ou AMD a10. Memória RAM 8gb. ddr3, 1600 MHz - Tamanho da tela no mínimo de 15,6". teclado ABNT2. Mouse touchpad. Interfaces de rede 10/100/1000 e Wi-Fi. Interface USB, HDMI, VGA, SD card. Bateria mínimo 3 horas. Webcam. Garantia mínima de 12 meses. Unidade de disco ótico CD/DVD rom.	Und	5	R$ 2.230,00	R$ 11.150,00	ACER	JOSE ANTONIO DE PAULA MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME
32	Mat. Permanente	Mesa em I na cor verde: dividida em: mesa delta 140x140x60x75 tampo em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas frontal com fita de pvc de 3mm e demais bordas em fita de pvc com 2 mm de espessura, acabamento texturizado, coladas com adesivo hotmelt., fixados a estrutura por parafusos m6x12 e bucha metálica. Painel em madeira MDP com 18 mm de espessura, revestida em melamina (bp) texturizado com 0,2 mm de espessura em ambas as faces, borda inferior com acabamento de poliestireno de 2mm de espessura, acabamento texturizado, nas bordas maiores; fixado aos pés através de parafusos atarraxantes. O painel possui largura mínima de 380mm estrutura em aço constituída na parte inferior por tubo 29x58x1,20mm com 540mm de comprimento. Extremidade superior da estrutura constituída por barra chata de ¼" de espessura c/	Und	2	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00	W3	UNILOG COMERCIAL TODA ME

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES P.M.J. 934

		comprimento de 450mm e largura de 38mm. O corpo da estrutura é confeccionado em chapa da aço de 1,2mm de espessura dobrada e estampada de forma tal que forme um corpo único com 260mm de largura, uma espessura de 38mm e uma altura de 669mm. Permite a passagem de fiação elétrica, lógica e telefônica, por meio de calha com almofada de saque frontal estampada, com largura de 140mm. O corpo da estrutura possui saída para o lado interno da estrutura, tanto na parte superior, quanto inferior para a fiação. Possui sapatas niveladoras com base em nylon injetado com diâmetro de 50mm e altura de 13mm com barra roscada 5/16" para fixação em bucha de nylon com rosca metálica interna, embutida na base do quadro estrutural pé de canto torre vertical confeccionada em chapa de aço SAE 1006 a 1008 de 1,2mm de espessura, em forma de triângulo regular, com tampa destacável, fixada por meio de dispositivo metálico de pressão. Recorte tipo canoa na parte superior e inferior para possibilitar a passagem de fiação elétrica/lógica/telefônica.						
		Apresentar em anexo à proposta de preços;						
		Laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;						
		Laudo emitido por laboratório de resistência						
		Atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983;						
		Laudo emitido por de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6h conforme ASTM D 3359:2009;						
		Laudo emitido por de aderência com resultado mínimo de 5b conforme ASTM D 3363:2005;						

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES P.M.J. 935

		Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ;						
		Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983;						
		Apresentar certificação ABNT NBR 13966/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro.						
33	Mat. Permanente	Mesa em I na cor cinza: dividida em: mesa delta 140x140x60x75 tampo em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas frontal com fita de pvc de 3mm e demais bordas em fita de pvc com 2 mm de espessura, acabamento texturizado, coladas com adesivo hotmelt., fixados a estrutura por parafusos m6x12 e bucha metálica. Painel em madeira MDP com 18 mm de espessura, revestida em melamina (bp) texturizado com 0,2 mm de espessura em ambas as faces, borda inferior com acabamento de poliestireno de 2mm de espessura, acabamento texturizado, nas bordas maiores; fixado aos pés através de parafusos atarraxantes. O painel possui largura mínima de 380mm estrutura em aço constituída na parte inferior por tubo 29x58x1,20mm com 540mm de comprimento. Extremidade superior da estrutura constituída por barra chata de ¼" de espessura c/ comprimento de 450mm e largura de 38mm. O corpo da estrutura é confeccionado em chapa da aço de 1,2mm de espessura dobrada e estampada de forma tal que forme um corpo único com 260mm de largura, uma espessura de 38mm e uma altura de 669mm. Permite a passagem de fiação elétrica, lógica	Und	12	R$ 1.350,00	R$ 16.200,00	W3	UNILOG COMERCIAL TODA ME

DEPTO DE COMPRAS LICITAÇÕES P.M.J. 936

		e telefônica, por meio de calha com almofada de saque frontal estampada, com largura de 140mm. O corpo da estrutura possui saída para o lado interno da estrutura, tanto na parte superior, quanto inferior para a fiação. Possui sapatas niveladoras com base em nylon injetado com diâmetro de 50mm e altura de 13mm com barra roscada 5/16" para fixação em bucha de nylon com rosca metálica interna, embutida na base do quadro estrutural pé de canto torre vertical confeccionada em chapa de aço SAE 1006 a 1008 de 1,2mm de espessura, em forma de triângulo regular, com tampa destacável, fixada por meio de dispositivo metálico de pressão. Recorte tipo canoa na parte superior e inferior para possibilitar a passagem de fiação elétrica/lógica/telefônica.						
		Apresentar em anexo à proposta de preços;						
		Laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;						
		Laudo emitido por laboratório de resistência						
		Atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983;						
		Laudo emitido por de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6h conforme ASTM D 3359:2009;						
		Laudo emitido por de aderência com resultado mínimo de 5b conforme ASTM D 3363:2005;						
		Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ;						
		Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983;						

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
P.M.J.
937

		Apresentar certificação ABNT NBR 13966/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro.						
34	Mat. de Consumo	Cortador de EVA com os modelos de corte (anjinho, estrela, coração, laço, folha, flor, tulipa, girassol, carro, sol, lua, borboleta, ursinho, passarinho, gatinha) a serem escolhidos no ato da aquisição. Furador por alavanca (Similar ou superior à marca Toke e Crie - Tec).	Und	30	R$ 20,23	R$ 606,90	TOKE E CRIE	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
35	Mat. de Consumo	DVD Player - Mídias compatíveis: CD; CDDA; CD-R/CD-RW; DVD; DVD +R/+RW; DVD -R/-RW; Disco de imagens Kodak; SVCD; VCD, Região: 4, Formatos de leitura: Reprodução de vídeo: Formatos de compactação: MPEG1, MPEG2, DivX Ultra, XviD; Sistema de reprodução de discos: PAL, NTSC; Reprodução de áudio: Taxas de bits de MP3: 32 a 320 kbps; Formato de compressão: MP3, Dolby Digital, PCM, WMA; Reprodução de imagem estática: Formato de compressão: JPEG, JPEG HD; Aprimoramento de imagens: Virar fotos, Girar, Apresentação de slides, Apresentação de slides c/reprod. de MP3, Zoom, Resolução de alta definição, Conexões: Conexões na parte da frente: USB 2.0; Conexões traseiras: Saída áudio analógico E/D, Saída Vídeo Composto (CVBS), Saída digital coaxial, Saída progressiva, Vídeo Componente, Cor: Preto, Sistema de Cores: NTSC; PAL, Sistema de som: Dolby Digital, Idiomas do menu: Português; Espanhol, Resolução de vídeo: Alta definição (720p, 1080i, 1080p); Progressive Scan; Aprimoramento de vídeo, Zoom: Sim, Quick Replay: Sim, Instant replay: Sim, Controle de imagem: Sim, Equalizador de vídeo: Sim, Controle de som: Sim, Menu de funções: Sim, Dolby Digital: Sim, HDMI:	Und	2	R$ 126,67	R$ 253,34	MONDIAL	JOSE ANTONIO DE PAULA MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
P.M.J.
938

		Sim, DTS: Sim, MP3: Sim, Voltagem: Bivolt, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 3,7x27x20cm, Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP): 7,7x31,6x28cm, Peso aproximado do produto (Kg): 1kg, Peso líq. aproximado da embalagem c/ produto (Kg): 1,3kg, Garantia do fornecedor: 12 meses						
36	Mat. Permanente	Escada articulada multifuncional em alumínio 4x4 (14 degraus), 14 posições, capacidade 150kg.	Und	1	R$ 394,90	R$ 394,90	WORKER	PARIZOTTO COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
37	Mat. Permanente	Escorregador em polietileno rotomoldado com 4 degraus antiderrapantes. Base larga	Und	2	R$ 917,00	R$ 1.834,00		
		Para maior segurança. Sistema de encaixe para caixa de areia						
		Faixa etária: 2 a 10 anos						
		Medidas:						
		Altura ..... : 51 cm						
		Largura ..... : 16,5 cm						
		Comprimento .. : 93 cm						
		Apresentar em anexo a proposta de preços;						
		Certificado de segurança de brinquedos NBR NM 300/2004						
		Certificado de segurança de brinquedos NBR NM 14350-1/1999						
38	Mat. de Consumo	Ferro de passar roupas a vapor, com spray, de base antiaderente, com reservatório de água, autolimpante, seletor de temperaturas.	Und	1	R$ 64,35	R$ 64,35	MONDIAL	TOPO LICITAÇÕES LTDA ME
40	Mat. de Consumo	Fontes de Alimentação ATX 500W	Und	8	R$ 79,00	R$ 632,00	FREETECH	MICROESTE INFORMATICA EIRELI EPP
42	Mat. Permanente	Forno Micro-ondas - 30 litros, easy clean - 30 litros, easy clean, grill, branco, função combinada, 20 programas de cozimento	Und	4	R$ 445,52	R$ 1.782,08	MIDEA	LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
939

43	Mat. Permanente	Freezer - 385lts - 2 portas com Dreno de degelo fronta: Maior praticidade no descongelamento. A água do degelo escoa pelo dreno, facilitando seu recolhimento, Dupla dunção: Freezer e conservador. Tampa balanceada. Fechadura com chave autoexpulsiva: Segurança, permite o travamento. Caixa interna em aço zincado. Rodízios: facilitam a movimentação do produto. Puxadores ergonômicos.	Und	2	R$ 1.845,52	R$ 3.691,04	FRICON	LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
44	Mat. de Consumo	Furadeira impacto reversível profissional 1/2" 750w + 14 brocas	Und	1	R$ 352,00	R$ 352,00	DWT	CCK COMERCIAL EIRELI
45	Mat. de Consumo	HD Externo de 1TB para Backups, memória cache de 64Mb, velocidade de transferência de dados de 4,8GB/S. Com a interface USB 3.0 e compatibilidade USB 2.0.	Und	2	R$ 292,00	R$ 584,00	SEAGATE	TOPO LICITAÇÕES LTDA ME
46	Mat. de Consumo	HD SATA 1 TB 3,5" (Desktop) 7200rpm SATA 6Gb/s de Transferência de dados.	Und	4	R$ 188,99	R$ 755,96	WESTERN DIGITAL	MICROESTE INFORMATICA EIRELI EPP
47	Mat. Permanente	Lavadora de alta pressão 2500 libras; Pressão Máxima 2500lb; Vazão 300l/h; Carrinho de transporte; Alça para transporte; Aplicador de detergente integrado; Auto escova; Filtro de água Tela de 0,5mm; Tipos de Bico Bico vario jato ou leque; Voltagem 110V; Potência (W) 1800W; Consumo (KW/h) 1,8Kw/h; Conteúdo da Embalagem Lavadora , Pistola de água com mangueira de 4 metros flexível e antibrasiva, aplicador de xampu ou detergente, bico vario jato concentrado ou leque.	Und	2	R$ 483,00	R$ 966,00	VONDER	PARIZOTTO COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
48	Mat. de Consumo	Liquidificador Industrial, capacidade de 1,5 litros, copo de plástico com hélice em aço inox, gabinete em aço inox escovado, motor de alta rotação com potência de 800watts bivolt, chave liga e desliga com função pulsar.	Und	4	R$ 338,00	R$ 1.352,00	USIFAZ	VINICIUS DO AMARAL ME
49	Mat. Permanente	Maquina de costura 100 pontos, 110v ou bivolt, cor branca, uso doméstico similar ou superior à marca Singer	Und	2	R$ 1.237,33	R$ 2.474,66	ELGIN	ALCI. N BECKER & CIA LTDA EPP
52	Mat. Permanente	Máquinas de costura reta, 110 v, portátil, similar ou superior à marca Singer	Und	2	R$ 713,99	R$ 1.427,98	ELGIN	ALCI. N BECKER & CIA LTDA EPP

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES P.M.J. 9 2019

53	Mat. Permanente	Mesa de Cozinha 75x75, tampo em granito, base de aço com revestimento com tinta epóxi e 4 cadeiras estofadas em tubo de aço revestido de pintura epóxi.	Und	5	R$ 340,00	R$ 1.700,00	FABONE	STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA
54	Mat. Permanente	Mesa de serviço em aço inox com prateleira inferior, 85cm x 180cm x 70cm (A x L x P).	Und	2	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00	CNBR	STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA
55	Mat. Permanente	Mesa - estrutura em aço 250X130X075 Tampo - em MDF de 25mm de espessura cor Turim, revestida em laminado melaninico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 3mm na espessura do tampo e demais bordas em fita de pvc com 3 mm de espessura, acabamento texturizado, coladas com adesivos hotmelt, fixados a estrutura por parafusos m6x12 e bucha metálica.	Und	2	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00	W3	UNILOG COMERCIAL TODA ME
		Painel em MDF com 18mm de espessura, revestida em melanina texturizada com 0,2mm de espessura em ambas as faces, borda inferior com acabamento de poliestireno de 2 mm de espessura, acabamento texturizado, nas bordas maiores, fixado aos pés através de parafusos atarraxantes. O painel possui largura mínima de 380mm.						
		Estrutura em aço constituída na parte inferior por tubo 29x58x1,20mm com 540mm de comprimento. Extremidade e superior da estrutura constituída por barra chata de ¼ de espessura com comprimento de 450mm e largura de 38mm. O corpo da estrutura é confeccionado em chapa de aço de 1,2mm de espessura dobrada e estampada de forma tal que forme um corpo único com 260mm de largura, uma espessura de 38mm e uma altura de 669mm. Permite a passagem de fiação elétrica, lógica e telefônica por meio de calha com almofada de saque frontal estampada, com largura de 140mm. O corpo						

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES P.M.J.

		da estrutura possui saída para o lado interno da estrutura, tanto na parte superior, quanto na inferior para a fiação. Possui sapatas niveladoras com base em nylon injetado com diâmetro de 50mm e altura de 13mm com barra roscada 5/16" para fixação em bucha de nylon com rosca metálica interna, embutida na base do quadro estrutural.						
		Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos:						
		Laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;						
		Laudo emitido por laboratório de resistência						
		Atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983;						
		Laudo emitido por de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6h conforme ASTM D 3359:2009;						
		Laudo emitido por de aderência com resultado mínimo de 5b conforme ASTM D 3363:2005;						
		Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ;						
		Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983;						
		Apresentar certificação ABNT NBR 13966/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro.						
56	Mat. Permanente	Refeitório - Tampo da mesa medindo 270x100x070 em MDP 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Acabamento	Und	8	R$ 1.780,00	R$ 14.240,00	W3	UNILOG COMERCIAL TODA ME

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES P.M.J. 942

		das bordas em fita PVC de 2mm na mesa cor do tampo e dos bancos.						
		Estrutura de apoio confeccionada em aço, onde a parte inferior é formada por tubo 40x40 de 18mm e a parte superior por tubo 30x40 de 18mm com pintura pó híbrida. Base com niveladores.						
		Para garantir as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos em anexo a proposta de preços:						
		Apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do IBAMA.						
		- Comprovação CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR						
		- licença Ambiental IAP						
		Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;						
		Laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983;						
		Laudo emitido por laboratório de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6h conforme ASTM D 3359:2009;						
		Laudo emitido por laboratório de aderência com resultado mínimo de 5b conforme ASTM D 3363:2005;						
		Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17;						
		Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983;						
		Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme norma JIS-Z 2801:2010;						

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
P. M. J.
943

57	Mat. Permanente	Microfone sem fio duplo com receptor de duas antenas alcance mínimo de 30 métros, maleta para transporte.	Und	2	R$ 435,00	R$ 870,00	QUANTA	JOSE ANTONIO DE PAULA MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME
58	Mat. de Consumo	Modem Wi-Fi, adsl2+ para internet banda larga com velocidades de até 24 Mbps de download, assistente de instalação em português, roteador integrado, 04 portas Lan e 01 WAN.	Und	7	R$ 83,85	R$ 586,95	D LINK	TOPO LICITAÇÕES LTDA ME
59	Mat. Permanente	Monitor LED mínimo 18,5", Widescreen e conexão HDMI	Und	6	R$ 395,00	R$ 2.370,00	AOC	JOSE ANTONIO DE PAULA MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME
60	Mat. de Consumo	Mouse óptico, mínimo 800 DPI, conexão por USB, cor: preto (Similar ou superior ao Microsoft)	Und	26	R$ 5,69	R$ 147,94	INTELBRAS	TOPO LICITAÇÕES LTDA ME
61	Mat. Permanente	Nobreak Back-Ups 1500VA/825W Bivolt 8 tomadas	Und	7	R$ 576,84	R$ 4.037,88	RAGTECH	RLP DE ANGELI COMERCIAL ME
62	Mat. de Consumo	Painéis em MDF 1,5m x 1,5m, de chão, utilidade variada	Und	3	R$ 176,00	R$ 528,00	ART E ARTESANATO	R.C GOES ME
65	Mat. de Consumo	Pallet plástico monobloco de alta resistência, sem emendas, possui borda que possibilita o uso com caixas plásticas e caixas KLT, lavável e higienizável, resistente a óleo, graxas e agentes químicos, não prolifera fungos e bactérias, capacidade 1000kg, medidas 120x100x16cm, possui 3 travessas facilitando o manuseio com paleteiras elétricas e manuais.	Und	8	R$ 119,33	R$ 954,64	LAR	CCK COMERCIAL EIRELI
67	Mat. de Consumo	Placas de rede 10/100/1000mb PCI	Und	4	R$ 32,00	R$ 128,00	TODA	RLP DE ANGELI COMERCIAL ME
68	Mat. de Consumo	Placas de rede 10/100/1000mb PCI Express	Und	4	R$ 50,00	R$ 200,00	TP LINK	MICROESTE INFORMATICA EIRELI EPP
69	Mat. de Consumo	Poltrona plástica em polipropileno + aditivos com capacidade para 140 kg, fácil empilhamento. Com braços na cor branca certificada pelo INMETRO - similar ou superior a Tramontina.	Und	100	R$ 37,50	R$ 3.750,00	REI DO PLASTICO	CAPERPASS COM. DE ART. PLASTICO LTDA
70	Mat. Permanente	Estante confeccionada em chapa de aço SAE-1008 a 1012, com dimensões de	Und	1	R$ 560,00	R$ 560,00	W3	UNILOG COMERCIAL TODA ME

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Nº 924

		2000x925xmm (AxLxP) com 8 prateleiras e 18 gavetas, predominantemente com espessura de 0,75mm e						
		2,00mm. Quatro colunas em seção L, com espessura de 2,00mm, abas de 35mm						
		perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. Oito						
		prateleiras com espessura de 0,75mm, com dois reforços internos do tipo						
		ômega fixados na parte central da mesma no sentido horizontal. As partes						
		frontal e posterior de cada prateleira contêm 3 dobras para proporcionar						
		maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas						
		cortantes. Sapatas constituídas em material metálico, dispostas						
		individualmente na extremidade inferior de cada coluna através de						
		parafusos, evitando o contato direto da coluna com o piso. Com laterais						
		com dois pares de reforço em forma de X cada e fundo com um par de						
		reforço em forma de X, com espessura de 2,00mm, fixados às colunas por						
		parafusos e porcas.						
		Para garantir as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos em anexo a proposta de preços:						
		Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;						
		Laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983;						
		Laudo emitido por laboratório de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM 3359:2009;						

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
P.M.J.
945

		Laudo emitido por laboratório de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005;						
		Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983;						
		Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010;						
		Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR17;						
		Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro.						
71	Mat. Permanente	Projetor Multimídia (DATA SHOW) - Similar ou superior à marca Epson: Tipo de projetor: Multimídia; Tipos de projeção: Frontal, Traseira, Teto; Luminosidade Padrão: 2500 a 5000 Lumens; Econômica: 2240 Lumens Tipo de lâmpada: UHE 200 W UHE (E-TORL); Duração aproximada da lâmpada: 4000 h (Normal) a 6000 h (Eco); Tamanho da imagem: - 30 a 300 polegadas; - (0,9 a 9,0 m); Resolução Máxima: 1024 x 768 - 786.432 pixels; - (1024 x 768) x 3; Proporção (Suporta 16:10 e 4:3. Nativa XGA. Proteção: Trava de segurança; Controle Remoto; Imagem, Ajustes de imagem: - Vertical; - Horizontal. Lente: Zoom, - Manual e enfoque manual; - Número F/Longitude focal: 1,58-1,72/16,9 mm - 20,28 mm; - Relação de zoom: 1.0 - 1.2. Funções especiais: - Correção trapézio: Vertical: -30 a +30' (automática); Horizontal: - 30 a +30'. -Quick Corner: para flexibilizar o posicionamento na sala e facilitar os ajustes de imagem na configuração. Áudio: Saída de áudio: 2W x 1. Alimentação: Bivolt; Nível de	Und	3	R$ 1.852,99	R$ 5.558,97	OPTOMA	LUCAS C. RUBEL ME DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES P.M.J. 946

		ruído: do ventilador: 37 dB/29 dB. Conexões: Saída de vídeo Áudio R/L Cabo de força HDMI Entrada de vídeo Saída de áudio USB S-Vídeo - USB (Tipo A) - para memória, câmera de documentos; - USB (Tipo B) - para projeção, mouse, K/B, controle; - HDMI: O terminal HDMI incorporado; Acessórios: Manual em português, maleta de transporte acolchoada em material resistente com zíper na abertura do projetor e na abertura dos acessórios, tamanho G ou compatível com o aparelho, possuir porta documentos, alça de mão e alça de ombro. Garantia de 12 meses.						
72	Mat. Permanente	Refrigerador 240 litros branco com as seguintes caracteristicas: Capacidade do refrigerador 214lt e do freezer 26lt, controle externo de temperatura, prateleiras retráteis e removíveis, Bivolt. Dimensões: Profundidade 63,9cm, Largura 55cm, Altura 1,52.	Und	1	R$ 1.099,86	R$ 1.099,86	CONSUL	LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
73	Mat. Permanente	Refrigerador duplex Frost Free 370 litros branco com as seguintes características	Und	2	R$ 1.862,67	R$ 3.725,34	ELECTROLUX	LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
		Capacidade do refrigerador 280lt e do freezer 90lt, painel Blue Touch para controle de temperatura, puxador em metal, prateleiras retráteis e removíveis, Bivolt. Dimensões: Profundidade 74cm, Largura 60cm, Altura 1,79.						
74	Mat. de Consumo	Relógio de parede redondo	Und	1	R$ 16,00	R$ 16,00	GENIAL	R.C GOES ME
75	Mat. de Consumo	Serra mármore bivolt 1450W c/ disco diamantado + disco para madeira	Und	1	R$ 330,05	R$ 330,05	VONDER	PARIZOTTO COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES P.M. J. 947

76	Mat. Permanente	Sistema de monitoramento de vídeo c/gravação, incluindo sistema de monitoramento de vídeo c/gravação incluindo DVR Stand Alone (gravação digital), com HD 1 TB 2 câmera - sensor: 1/3 ID; Resolução: 700 linhas; Lux: 01; s/n relação:>50dB, Dia/Noite: Filtro de corte IR c/interruptor automático, resistente à água, usuário permissão: Multiusuário de classificação de gestão, poder: DC 12V/500mA, Lente: 3.6mm, estado IR: IR LED: 5x24PCS IR range: 50M, Dimensão: 86(W) x 60(H) x 55 (D)mm, Peso 400g. Temperatura: -30~^60C, Cabo especial coaxial 90% malha + bipolar, rolos com 100M, conectores (diversos) suficientes para a instalação dos materiais + serviço de instalação do sistema especializado e configuração de transmissão de imagem por internet	Und	6	R$ 1.542,00	R$ 9.252,00	LUXVISION	RLP DE ANGELI COMERCIAL ME
77	Mat. Permanente	Sistema de monitoramento de vídeo c/gravação, incluindo sistema de monitoramento de vídeo c/gravação incluindo DVR stand Alone (gravação digital), com HD 1 TB 3 câmera - sensor: 1/3 ID; Resolução: 700 linhas; Lux: 01; s/n relação:>50dB, Dia/Noite: Filtro de corte IR c/interruptor automático, resistente à água, usuário permissão: Multiusuário de classificação de gestão, poder: DC 12V/500mA, Lente: 3.6mm, estado IR: IR LED: 5x24PCS IR range: 50M, Dimensão: 86(W) x 60(H) x 55 (D)mm, Peso 400g. Temperatura: -30~^60C, Cabo especial coaxial 90% malha + bipolar, rolos com 100M, conectores (diversos) suficientes para a instalação dos materiais + serviço de instalação do sistema especializado e configuração de transmissão de imagem por internet.	Und	1	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00	LUXVISION	RLP DE ANGELI COMERCIAL ME
78	Mat. Permanente	Smart TV LED Full HD 40, conversor digital integrado, entradas HDMI e USB; conexão Wi-Fi.	Und	4	R$ 1.615,00	R$ 6.460,00	AURORA	JOSE ANTONIO DE PAULA MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
P. M. J.
948

79	Mat. de Consumo	Suporte de parede para televisão de 40`, metal, preto	Und	4	R$ 18,55	R$ 74,20	MULTIVISAO	RLP DE ANGELI COMERCIAL ME
80	Mat. Permanente	Tanquinho 15kg 110V Semiautomática - Capacidade de roupa seca 15 Kg; Eficiência energética classe A; Painel de controle Mecânico; Dispenser para sabão e amaciante; Potência 470 W; Funções Programa de lavagem 5 - Com 3 molhos; Níveis da água 1; Elimina fiapos; Seleção de tipo e cor de roupa; Visualizador das etapas de lavagem; Recursos Entrada de água manual; Saída de água manual; Molho manual; Drenagem manual; Enxágue manual; Desligamento automático; Timer; Sistema de lavagem Turbilhonamento; Motor com protetor térmico; Alimentação 110 Volts.	Und	1	R$ 577,67	R$ 577,67		ALCI N BECKER & CIA LTDA
81	Mat. Permanente	Tapete Marrom Felpudo com pelos macios e 4cm de altura; Tratamento Antialérgico; Antiácaro; Antiderrapante; 100% Poliéster; Não solta pelo; Altura: 4.00 cm x Largura: 200.00 cm x Comprimento: 300.00 cm	Und	4	R$ 880,00	R$ 3.520,00	OASIS	R.C GOES ME
82	Mat. de Consumo	Tapete tipo capacho 40x60, cor a escolher	Und	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00	MONALIZA	R.C GOES ME
83	Mat. Permanente	TEATRO de FANTOCHE com estrutura em madeira maciça lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas . Paredes frontal e laterais em MDF , com 15mm de espessura, na cor cinza. O painel frontal deve medir aproximadamente 160 cm de largura x 180 cm de altura - com janela de aproximadamente 80 largura. x 50 alt. cm. As laterais devem ser dobráveis, afixadas com dobradiças metálicas. Estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico na área da janela.	Und	2	R$ 484,00	R$ 968,00	CARBRINK	GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
84	Mat. de Consumo	Teclado Multimídia com conexão USB (similar ou superior ao Microsoft).	Und	20	R$ 21,99	R$ 439,80	MULTILASER	PARIZOTTO COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
P.M.J. 949

85	Mat. Permanente	Tela de Projeção Retrátil com tripé; Formato: 4:3; Polegadas: 120 Polegadas; Material: Película Matte-White 1.0 com acabamento em pintura Eletrostática e borda para melhor enquadramento de imagem; Tela com Sistema Multiponto de Parada; Enrolamento Automático por mola e Case em Metal; Tamanho mínimo aproximado 2,43x1,82cm; Cor: Branco Com Acabamento Preto; Tripé telescópico.	Und	2	R$ 579,99	R$ 1.159,98	TECNOPLAST	PARIZOTTO COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
86	Mat. de Consumo	Ventilador coluna (pedestal) 40cm, 3 velocidades 1 Hélice com 6 Pás, Inclinação Vertical, alimentação: 110v, ciclo de oscilação automático (similar ou superior a Arno), na cor preta.	Und	15	R$ 136,40	R$ 2.046,00	VENTISOL	RLP DE ANGELI COMERCIAL ME
87	Mat. de Consumo	Ventiladores de parede, 40 centímetros, preto, 3 velocidades.	Und	6	R$ 134,00	R$ 804,00	VENTISOL	CCK COMERCIAL EIRELI
88	Mat. de Consumo	Kit de Microfone Sem Fio Auricular de Cabeça Headset Cor da Pele com 02 Microfones. DESCRIÇÃO DO PRODUTO Sistema: T.H.D: <0.5%; Relação S/N: >90dB; Desvio Máx. ± 25KHz; Estabilidade: ± 0.005%; Alcance Dinâmico: 90dB; Temperatura Ambiente: 20°C -+ 50°C; Resposta de Frequencia: 60Hz - 15Khz; Alcance de Frequencia: VH190-270MHz; Alcance de Operação: 15m (Sem Obstáculos); Duplo Silenciador: Controle de Tom e Bloqueio de Ruído; Design Moderno e Inovador; Em até seis frequências diferentes. Itens Inclusos: Receptor sem fio, Antena do receptor, Fonte Bivolt, 02 Transmissores sem fio, Antena do receptor, 02 Headsets cor da pele, Cabo P10 x P10, Bateria 9v, Manual de Instruções em Português. (Produto de Alta Qualidade)	Und	1	R$ 319,00	R$ 319,00	LOUD	PARIZOTTO COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME

DEPTO DE COMPRAS LICITAÇÕES P.M.J. 950

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 951 P. M. J.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será de 10 dias após o pedido expedido ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (de por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – A licitante fica impedida de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 60(sessenta) meses no caso o cancelamento decorra do disposto dos subitens anteriores, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 84/2017.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão n°84/2017 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 952 P.M.J.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná,** esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA:

ALCI N BECKER & CIA LTDA – EPP

CAPERPASS COMERCIO DE ART PLASTICO LTDA

CCK COMERCIAL EIRELI – EPP

GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME

JOSÉ ANTONIO DE PAULA – MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA ME

LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI ME

LUCAS C RUBEL ME

MICROESTE INFORMATICA EIRELI EPP

PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRONICO LTDA ME

R L P DE ANGEL – COMERCIAL – EPP
R C GOES ME

STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP

SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA ME

TOPO LICITAÇÕES LTDA ME

UNILOG COMERCIAL LTDA ME

VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 963 P. M. J.

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 84/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 361/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADO: **ALCI N BECKER & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.052.779/0001-38, com sede na Avenida Concordia, 625, Centro, Agudo/RS, neste ato representado por Alci Nilo Becker, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº6002721808SSP/RS e CPF 231.584.090-20, residente e domiciliado na Avenida Concórdia, 1715, Centro, Agudos/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Pregão Eletrônico nº84/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens: 11-13-49-52-80.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 67/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.3933 conta 25439-8 para o material de consumo 3.3.90.30.00.00.00.00.3934 conta 25444-4.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R$11.059,81(onze mil cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 954 P. M.J.

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 955 M. J.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
13.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 955

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 67/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 20 de setembro de 2.017.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

ALCI N BECKER & CIA LTDA - EPP
CONTRATADO

Cleia Aparecida Valenga Sloboda
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS: _____ _____

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 96 P.M.J.

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 84/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 362/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADO: **CAPERPASS COMERCIO DE ART PLASTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 05.211.777/0001-19, com sede na Rodovia Regis Bittencourt, 100, Km 03, Recanto Verde, Campinha Grande do Sul-PR, neste ato representado por Vanessa Pupo Zanello, brasileira, solteira, empresaria, portadora do Rg nº 6.839.370-1 e CPF nº 052.843.299-02, residente e domiciliada na Rua Francisca Leal Oliveira, 100, Parque Borda do Campo, CEP 83304-425, Piraquara-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Pregão Eletrônico nº84/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens: 20-21-69

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 67/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.3933 conta 25439-8 para o material de consumo 3.3.90.30.00.00.00.00.3934 conta 25444-4.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R$8.125,00(oito mil cento e onze reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do (s) objeto (s) fornecido (s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 957 P. M. J.

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
b.2) A fatura com o nome do (s) item (s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da (s) Secretaria (s).

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 958 P.M.I.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
b) efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
13.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 959 P. M. J.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 67/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 20 de setembro de 2.017.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

Cleia Aparecida Valenga Sloboda
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

CAPERPASS COMERCIO DE ART PLASTICO LTDA
CONTRATADO

05.211.777/0001-19
Caperpass Ind. e Com. de Artigos Plásticos LTDA - ME
Rod. Regis Bittencourt, 100 KM 03
Recanto Verde - CEP: 83.430-000
Campina Grande do Sul - PR

TESTEMUNHAS: _____ _____

Tania Mara Munhoz
Procuradora Geral do Município

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 960 P. M. J.

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 84/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 363/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADO: **CCK COMERCIAL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 22.065.938/0001-22, com sede na Rua Bahia, 1447, sala 01, Barro Do Salto, Blumenau – SC, neste ato representado por Emerson Luis Koch, brasileiro, casado, empresário, portadora do Rg nº 2.210119 SSP/SC e CPF nº 932.595.229-72, residente e domiciliado na Rua Adolfo Wruck, nº 65 – Asilo – Blumenau/SC – CEP: 8931-410

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, itens constantes do Pregão Eletrônico nº84/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens: 26-44-65-87.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 84/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.3933 conta 25439-8 para o material de consumo 3.3.90.30.00.00.00.00.3934 conta 25444-4.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R$2.344,04(dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3° - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 961 P. M. J.

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 962 M. I.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
13.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 963 P. M. J.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 67/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 20 de setembro de 2.017.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
CONTRATADO

Cleia Aparecida Valenga Sloboda
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS: _____ _____

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3533-1933
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 964 P. M. J.

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 84/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 364/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADO: **GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 03.568.176/0001-32, com sede na Avenida Visconde de Mauá, 1420, Oficinas, Ponta Grossa – PR, neste ato representado por Gilceu Suliani, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.128.176-6SSP/PR e CPF nº7 549.791.889-15, residente e domiciliado na Rua Raimundo Correia, 1031, Oficinas, Ponta Grossa-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, itens constantes do Pregão Eletrônico nº84/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens: 34,83.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 84/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.3933 conta 25439-8 para o material de consumo 3.3.90.30.00.00.00.00.3934 conta 25444-4.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R$1.574,90(um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 965 P. M. J.

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1933
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
966
P.M. J.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
13.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 967 P. M. J.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 84/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 20 de setembro de 2.017.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

Cleia Aparecida Valenga Sloboda
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME
CONTRATADO

03.568.176/0001-32
GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. - M.E.
Av. Visconde Mauá nº 1420 - Oficinas
84046-100 - Ponta Grossa - PR

TESTEMUNHAS: _____ _____

Sonia Maristela Muñoz
Procuradora Geral do Município

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 968 P. M. J

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 84/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 365/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADO: **JOSÉ ANTONIO DE PAULA – MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº27.803.369/0001-99, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral. 36, Jardim Vila Rica, 36, Cambé-PR, neste ato representado por José Antonio de Paula, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5.473.094-2-SSP/PR e CPF 739.511.379-91, residente e domiciliado na Ru Benicio Camilo, 522, Maria Lucia, Londrina-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, itens constantes do Pregão Eletrônico nº84/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens: 03-04-15-17-24-31-35-37-57-59-78.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 84/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.3933 conta 25439-8 para o material de consumo 3.3.90.30.00.00.00.00.3934 conta 25444-4.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R$29.961,44(vinte e nove mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3° - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 969 Fls. M. I.

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 970 M. I.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
13.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
971
P. M. J.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 84/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 20 de setembro de 2.017.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

JOSÉ ANTONIO DE PAULA – MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA ME
CONTRATADO

Cleia Aparecida Valenga Sloboda
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:

Diego Rodrigo Gonçalves
RG 9552096 0

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 942 P. M. J.

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 84/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 366/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADO: **LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 13.236.847/0001-11, com sede na Rua Dr Pamphilo D Assumpção, 722, Fundos, Parolim, Curitiba – PR, neste ato representado por Rubens dos Reis Morais, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2.052.662.-9-SSP/PR e CPF nº 359.122.009-49, residente e domiciliado na Rua Dr Pamphilo D'Assunção , 722, fundos, Vila Parolim, Curitiba – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, itens constantes do Pregão Eletrônico nº84/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 42-43-72-73.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 84/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.3933 conta 25439-8 para o material de consumo 3.3.90.30.00.00.00.00.3934 conta 25444-4.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R$10.298,32(dez mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 973 P. M. J.

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

DE COMPRAS E LICITAÇÕES 974

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação, ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
13.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 975 P. M. J.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 84/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 20 de setembro de 2.017.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI ME
CONTRATADO

Cleia Aparecida Valenga Sloboda
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS: _____ _____

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 976 P. M. I.

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 84/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 367/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADO: **LUCAS C RUBEL ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 22.246.173/0001-27, com sede na Rua José Cleto, 57, sala 01, Centro, União da Vitória – PR, neste ato representado por Lucas Costa Rubel, brasileiro, solteiro, portador do Rg nº 5.064.386-0SSP/SC, CPF nº 0604563.396-2, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, 350, Porto União – SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, itens constantes do Pregão Eletrônico nº84/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 14-71-.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 84/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.3933 conta 25439-8 para o material de consumo 3.3.90.30.00.00.00.00.3934 conta 25444-4.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R$7.046,97(sete mil quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 947 P. M. J.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 978 P. M. J.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
13.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 979 P. M. J.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 84/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 20 de setembro de 2.017.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

LUCAS C RUBEL ME
CONTRATADO

Cleia Aparecida Valenga Sloboda
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS: _____ _____

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 980 P. M. J.

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 84/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 368/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADO: **MICROESTE INFORMATICA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 04.370.238/0001-60, com sede na Rua Nereu Ramos, 961, Bairro Neiva, Cascavel – PR, neste ato representado por Claucir Alves de Oliveira, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6.060.491-6-SSP/PR e CPF nº 983.194.699-53, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, 628, Parque São Paulo, Cascavel – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, itens constantes do Pregão Eletrônico nº84/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 40-46-68.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 84/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.3933 conta 25439-8 para o material de consumo 3.3.90.30.00.00.00.00.3934 conta 25444-4.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R$1.587,96(um mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 981 P. M. J.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 982 P. M. J.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
13.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 983 M. I.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 84/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 20 de setembro de 2.017.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

MICROESTE INFORMATICA EIRELI EPP
CONTRATADO

Cleia Aparecida Valenga Sloboda
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS: Jandira Baba
5902 5546

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES 984 P.M.J.

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 84/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 369/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADO: **PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRONICO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº00.088.597/0001-78, com sede na Rua Dos Rubis, 425, Jardim Bela Vista, Carambeí-PR, neste ato representada LENI PARIZOTTO VIEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 4.747.951-7SSP/PR e CPF nº 568.850.839-68, residente e domiciliado na Rua Ouro Preto, 154, Jardim Bela Vista, Carambeí-PR .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, itens constantes do Pregão Eletrônico nº84/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 36-47-75-84-85-88.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 84/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.3933 conta 25439-8 para o material de consumo 3.3.90.30.00.00.00.00.3934 conta 25444-4.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R$3.609,73(três mil seiscentos e nove reais e setenta e três centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 985 P. M. J.

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 986 P. M. J.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
13.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
987
P. M. J.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 84/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 20 de setembro de 2.017.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

Cleia Aparecida Valenga Sloboda
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRONICO LTDA ME
CONTRATADO

LENI PARIZOTTO VIEIRA
CPF: 568.850.839-68

00.088.597/0001-78
PARIZOTTO Comércio de
Material Elétrico Ltda - ME
Rua dos Rubis, nº 425
Jardim Bela Vista
CEP 84145-000 - CARAMBEÍ - PR

TESTEMUNHAS: _____ _____

Tania Marisa Muniz
Procuradora Geral do Município

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 988 P.M.J.

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 84/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 370/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADO: **R L P DE ANGELI – COMERCIAL – EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 22.865.748/0001-90, com sede na Rua Para, 433, Sala 07, Centro, Cambe – PR, neste ato representado por Rafael Luiz Pomini de Angeli, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº7 7.834640-0SSP/PR e CPF nº 044.097.099-76, residente e domiciliado na Rua João Garla, 611, Vila Santana, Cambé-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, itens constantes do Pregão Eletrônico nº84/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 61-67-76-77-79-86.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 84/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.3933 conta 25439-8 para o material de consumo 3.3.90.30.00.00.00.00.3934 conta 25444-4.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R$17.428,08(dezessete mil quatrocentos e vinte e oito reais e oito centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3° - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

RLP

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 989 P.M.J.

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 990 P. M. J.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
13.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

RLP

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 991 P. M. J.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 84/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 20 de setembro de 2.017.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

Rafael L. Pomini de Angeli

R L P DE ANGELI – COMERCIAL ME
CONTRATADO

Cleia Aparecida Valenga Sloboda
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS: _____ _____

Tania M[illegible]
Procuradora Geral do Município

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 992 P. M. J.

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 84/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 371/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADO: R **C GOES ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 24.455.519/0001-22, com sede na Avenida Independência, 508, Centro, Relvado – RS, neste ato representado por Rogerio Correia Goes, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.031-0SSP/PR e CPF nº 027.474.929-74, residente e domiciliado na Linha São Rafael, s/nº, interior, Relvado-RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, itens constantes do Pregão Eletrônico nº84/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 62-74-81-82.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 84/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.3933 conta 25439-8 para o material de consumo 3.3.90.30.00.00.00.00.3934 conta 25444-4.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R$5.664,00(cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

DEPTO DE COMPRAS L 993 P. M. J.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 994 M.I.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
13.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 995 P. M. J.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 84/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 20 de setembro de 2.017.

Rogerio C. Goes

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

R C GOES ME
CONTRATADO

Cleia Aparecida Valenga Sloboda
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS: _____ _____

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 996 P. M. J.

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 84/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 372/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADO: **STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.811.283/0001-09, com sede na rua 24 de maio, 352-A, Esq com a Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J Mascaro, Santo Antonio da Platina – PR, neste ato representado por Luiz Guilherme da Silva, brasileiro, solteiro, empresário portador do Rg nº 9.814.542-7-SSP/PR e CPF nº 060.638.449-96, residente e domiciliado na Rua 24 de Maio, Vila Claro, Santo Antônio da Platina – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, itens constantes do Pregão Eletrônico nº84/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 10,53,54.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 84/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.3933 conta 25439-8 para o material de consumo 3.3.90.30.00.00.00.00.3934 conta 25444-4.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R$4.916,00(quatro mil novecentos e dezesseis reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 997 P. M. J.

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 996 P. M.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
13.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
999
P. M. J.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 84/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 20 de setembro de 2.017.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP
CONTRATADO

Cleia Aparecida Valenga Sloboda
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS: _____ _____

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Fls 1000
P.M.J.

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 84/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 373/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADO: **SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 81.433.039/0001-02, com sede na Rua Santa Catarina, 1772, Centro, Cascavel – PR, neste ato representado por Noimar Carpenedo, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.228.735-0-PR e CPF nº 697.832.419-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, 950, sobrado 23, Conj Residencial Cohamic, Bairro Cancelli, Cascavel-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, itens constantes do Pregão Eletrônico nº84/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 1-2-25-30.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 84/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.3933 conta 25439-8 para o material de consumo 3.3.90.30.00.00.00.00.3934 conta 25444-4.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R$53.406,49(cinquenta e três mil quatrocentos e seis reais e quarenta e nove centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2061 P. M. J.

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1062 P. M. J.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
13.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2003 P. M. J.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 84/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 20 de setembro de 2.017.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA ME
CONTRATADO

Cleia Aparecida Valenga Sloboda
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

81.433.039/0001-02
SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA.
Rua Santa Catarina, 1772 - Centro
85801-041 CASCAVEL - PR

TESTEMUNHAS: _____ _____

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2004 P.M.J.

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 84/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 374/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADO: **TOPO LICITAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 09.507.206/0001-87, com sede na Avenida Cerro Azul, 572, Sala Térreo 24 – Zona 02, CEP 87010-000, Maringa – PR, neste ato representado por Thiago Delfino Soares, portador do Rg nº 7.414.186-2-SSP/PR e CPF nº 007.751.889-64, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Tanaka, 300, apto 11, bloco 19, Vila Emilia, CEP 87010-255, Jandaia do Sul-PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, itens constantes do Pregão Eletrônico nº84/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 22-23-38-45-58-60.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 84/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.3933 conta 25439-8 para o material de consumo 3.3.90.30.00.00.00.00.3934 conta 25444-4.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R$3.528,14(três mil quinhentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

COMPRAS E ... 2005 M. I.

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2006 P. M. IV

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
13.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

DEPTO DE COMPRAS E LIC. 2017 P. M. J.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 84/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 20 de setembro de 2.017.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

TOPO LICITAÇÕES LTDA ME
CONTRATADO

Cleia Aparecida Valenga Sloboda
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:

Tania Marisela Munhoz
Procuradora Geral do Município

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2008 P. M. J.

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 84/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 375/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADO: **UNILOG COMERCIAL LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 03.408.450/0001-06, com sede na Rua Do Marmore, 120, Bela Vista II, Carambeí - PR, neste ato representado por Mariel Marciliano Beck, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Rg nº 812.900-8-SSP/PR e CPF nº 040.971.669-30, residente e domiciliado na Rua Marques de Marica, 288, Apto 31 – Orfãs, Ponta Grossa – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, itens constantes do Pregão Eletrônico nº84/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 5-6-7-8-9-12-18-19-32-33-55-56-70.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 84/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.3933 conta 25439-8 para o material de consumo 3.3.90.30.00.00.00.00.3934 conta 25444-4.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R$90.245,00(noventa mil duzentos e quarenta e cinco reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2009 M. J.

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1823
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2010 P.M.J.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
13.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2017 F. M. 19

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 84/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 20 de setembro de 2.017.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

UNILOG COMERCIAL LTDA ME
CONTRATADO

Cleia Aparecida Valenga Sloboda
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS: _____ _____

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2012 P. M. J.

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 84/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 376/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADO: **VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 08.855.152/0001-88, com sede na Rua Deputado Waldomiro Pedroso, 130, Centro, Rolândia – PR, neste ato representado por Vinicius do Amaral, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº 8.435.931-9/SSP/PR e CPF nº 006.949.229-86, residente e domiciliado na Rua Rinocerontes, 11, Rolândia – PR, que constitui seu procurador Carlos Eduardo Agostini, RG nº 6.870.778-1 e CPF nº 034.260.559-37

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, itens constantes do Pregão Eletrônico nº84/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, item 48.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 84/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.3933 conta 25439-8 para o material de consumo 3.3.90.30.00.00.00.00.3934 conta 25444-4.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R$1.352,00(um mil trezentos e cinquenta e dois reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2013 P. M. J.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1014 P. M. J.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
13.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES 1015 M. I.

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 84/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 20 de setembro de 2.017.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME
CONTRATADO

Cleia Aparecida Valenga Sloboda
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS: _____ _____

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2016 P. M. J.

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 84/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 376/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADO: **VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 08.855.152/0001-88, com sede na Rua Deputado Waldomiro Pedroso, 130, Centro, Rolândia – PR, neste ato representado por Vinicius do Amaral, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº 8.435.931-9/SSP/PR e CPF nº 006.949.229-86, residente e domiciliado na Rua Rinocerontes, 11, Rolândia – PR, que constitui seu procurador Carlos Eduardo Agostini, RG nº 6.870.778-1 e CPF nº 034.260.559-37

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, itens constantes do Pregão Eletrônico nº84/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, item 48.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 84/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.3933 conta 25439-8 para o material de consumo 3.3.90.30.00.00.00.00.3934 conta 25444-4.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R$1.352,00(um mil trezentos e cinquenta e dois reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2017 P. M. J.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 20 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2018 P. M. J.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
13.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2019 P. M. J.

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 84/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 20 de setembro de 2.017.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME
CONTRATADO

Cleia Aparecida Valenga Sloboda
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS: _____ _____

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA JURIDICA

Ofício nº **1347**/PGM/17

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2020
P.M.J.

Jaguariaíva, 06 de Outubro de 2017.

Com meus cumprimentos sirvo-me do presente a fim de instruir o Pregão Eletrônico **nº 84/2017**, para encaminhar à V.Sa., a **ATA nº 040/2017**, em que é contratante Município de Jaguariaíva – Paraná e Contratado: **ALCI N. BECKER & CIA LTDA – EPP** a fim de que seja providenciado as assinaturas necessárias e após retorne a esta Procuradoria Geral do Município (PGM) **NO PRAZO DE 2 DIAS.**

Atenciosamente.

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

Ao Ilmo. Sr. Representante legal da empresa
ALCI N BECKER & CIA LTDA –EPP
Avenida Concordia 625, Centro
CEP: 17120-000- AGUDOS – RS

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA JURIDICA

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1024
P. M. J.

Ofício nº **061**/PGM/18

Jaguariaíva, 16 de Janeiro de 2018.

Com meus cumprimentos sirvo-me do presente a fim de instruir o Pregão Eletrônico **nº 84/2017**, para encaminhar à V.Sa., a **ATA nº 040/2017**, em que é contratante Município de Jaguariaíva – Paraná e Contratado: **JOSE ANTONIO DE PAULA – MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA – ME** a fim de que seja providenciado as assinaturas necessárias e após retorne a esta Procuradoria Geral do Município (PGM) **NO PRAZO DE 2 DIAS.**

Atenciosamente.

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

Ao Ilmo. Sr. Representante legal da empresa
JOSE ANTONIO DE PAULA – MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA – ME
Rua Pedro Alvares Cabral n º 36, Jardim Vila Rica
CEP: 86192-560 – CAMBÉ – PARANÁ

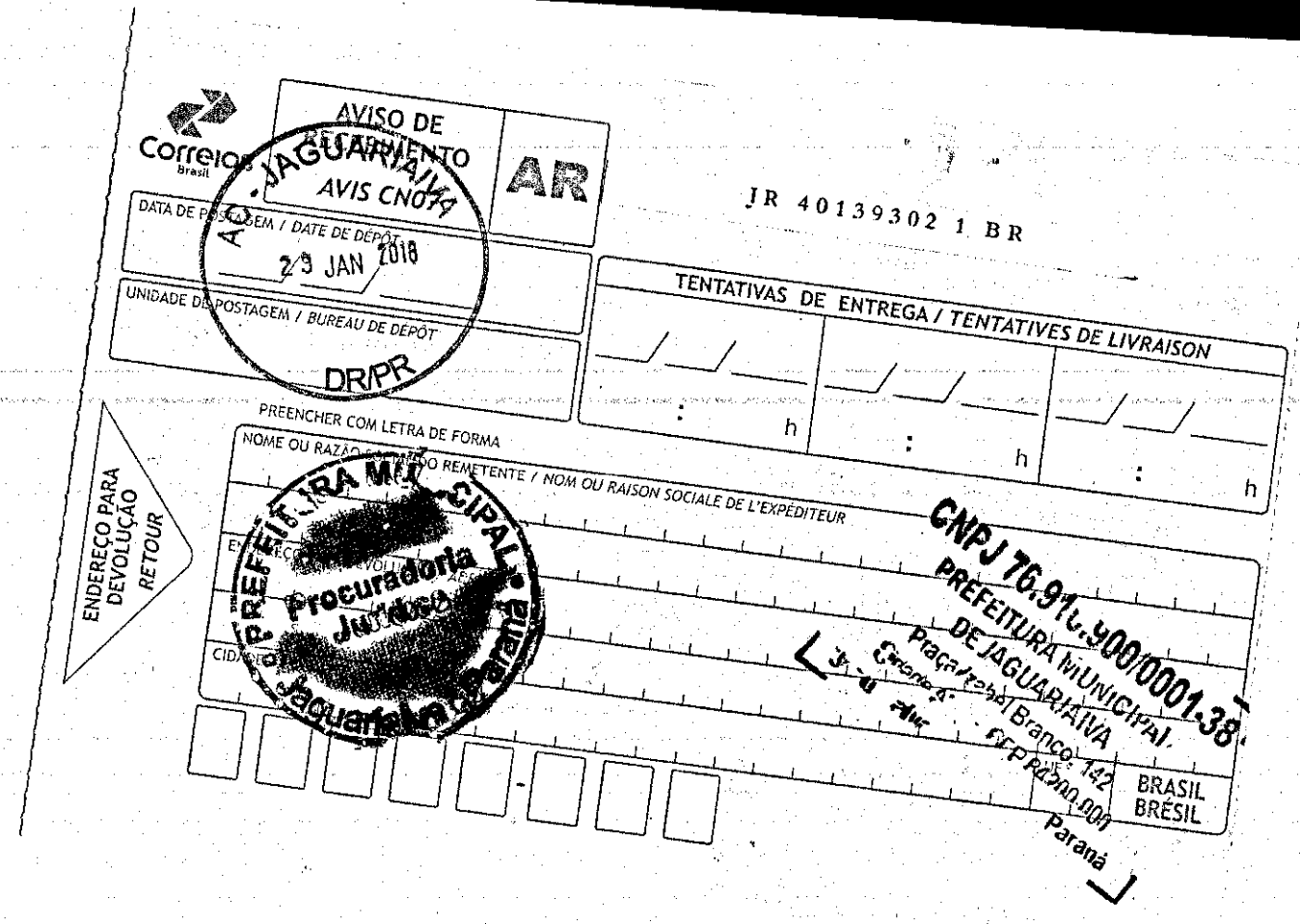
Correios
Brasil
AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNOTI
AR
JR 40139302 1 BR
AG. JAGUARIAIVA/PR
29 JAN 2018
DR/PR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
h
h
h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
CNPJ 76.91[illegible].900/0001-38
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAGUARIAIVA
Praça Tenente Branco, 142
Centro
84.450-000
Paraná
BRASIL
BRÉSIL
PREFEITURA MUNICIPAL
Procuradoria
Jurídico
Jaguariaíva - Paraná

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA JURIDICA

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1022
P. M. J.

Ofício nº **1778**/PGM/17

Jaguariaíva, 20 de Dezembro de 2017.

Com meus cumprimentos sirvo-me do presente a fim de instruir o Pregão Eletrônico **nº 84/2017**, para encaminhar à V.Sa., a **ATA nº 040/2017**, em que é contratante Município de Jaguariaíva – Paraná e Contratado: **GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME** a fim de que seja providenciado as assinaturas necessárias e após retorne a esta Procuradoria Geral do Município (PGM) **NO PRAZO DE 2 DIAS.**

Atenciosamente.

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

Ao Ilmo. Sr. Representante legal da empresa
GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME
Av. Visconde de Mauá n ° 1420 Oficinas
CEP: 84045-100 – PONTA GROSSA – PARANÁ

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA JURIDICA

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2023 P.M.J

Ofício nº **1504**/PGM/17

Jaguariaíva, 01 de Novembro de 2017.

Com meus cumprimentos sirvo-me do presente a fim de instruir o Pregão Eletrônico **nº 84/2017**, para encaminhar à V.Sa., a **ATA nº 040/2017**, em que é contratante Município de Jaguariaíva – Paraná e Contratado: **CAPERPASS COMERCIO DE ART PLASTICOS LTDA** a fim de que seja providenciado as assinaturas necessárias e após retorne a esta Procuradoria Geral do Município (PGM) **NO PRAZO DE 2 DIAS.**

Atenciosamente.

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

Ao Ilmo. Sr. Representante legal da empresa
CAPERPASS COMERCIO DE ART. PLÁSTICO LTDA
Rodovia Régis Bittencourt, 03, Recanto Verde
CEP: 83420-000 – CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito "Otélio Renato Baroni"
Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA JURIDICA

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2024 P. M. J.

Ofício nº **673**/PGM/18

Jaguariaíva, 21 de Maio de 2018

Com meus cumprimentos sirvo-me do presente a fim de encaminhar o Contrato de Fornecimento n ° 376/2017 em 01 (uma) via original assinada, em que é contratante Município de Jaguariaíva – Paraná e Contratado: VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA-ME conforme solicitado.

Atenciosamente.

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

Ao Ilmo. Sr. Representante legal da empresa
VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME
Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 865, Centro.
CEP: 86.600-194 – ROLÂNDIA – PR